CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 300, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 605/2018
AV 526/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.820, de 04 de abril de 2018, que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 605

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.820, de 4 de abril de 2018, que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de outubro de 2018.

POET 1820/18

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 17/10/18 H 19.42

EM nº 00220/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. Essa conclusão foi inclusive chancelada pela Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta.

3. Ato contínuo, o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, em acolhimento às referidas manifestações técnica e jurídica desta Pasta, decidiu por homologar o certame e promover a adjudicação do objeto a Milton Neves Publicidade Ltda., nos termos do Despacho n.º 355/SEI, datado em 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018.

4. Considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1820/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2826161** e o código CRC **A590A279**.

MSC - 605/2018
+VR - 300/2018

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 29 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.820, de 4 de abril de 2018, que outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Ponto: 1018 Assi:

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 30/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 30/OUT/2018 15:25

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53710.000735/2000-00
Interessado:	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Setor:	CGPO
CNPJ:	23.931.736/0001-89
Serviço:	Frequência Modulada
FISTEL:	
UF:	MG
Localidade:	Conceição de Aparecida
Tipo:	Permissão Rádio Frequência Modulada
Número do Tipo:	425
Documentos Restritos:	*1 - Balanço Patrimonial - fls. 2/5 do evento SEI n.º 2526575*

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias

433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 23/05/2018, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3000939** e o código CRC **C5C0C20C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53710.000735/2000-00**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Benevides Campos**, **Tecnico de Nível Superior**, em 11/06/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0018867** e o código CRC **B0E8AFED**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

21 JUL 17 02 000735

TERMO DE INSTAURAÇÃO

PROCESSO: 53710.000735/2000

Localidade de Execução do Serviço: Conceição da Aparecida/MG

Serviço de Radiodifusão Sonora em: FM

Grupo de Enquadramento:

Foram anexadas ao presente Processo folhas de:

(nº 000001 à 000063)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais

000735

Concorrência 065/2000 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente : Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.

	Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente e de seus eventuais substitutos, pela ordem :	Doc. de Identidade
1 :	Luciano Pimenta Corrêa Peres	M. 1.713.930
2 :		
3 :		

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

[ ]	Bom Sucesso
[ ]	Brasilândia de Minas
[ ]	Campanha
[ ]	Campestre
[ ]	Carmo da Mata
[ ]	Carmo do Paranaiba
[X]	Conceição da Aparecida

000033

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
21 JUL 08 24 000000
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Especial de Licitação

Concorrência - 065/ SSR / MC

Nome : Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda

CGC : 23931.736/0001-89

lume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg

REGISTRO GERAL M-1.713.930 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/87

NOME
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

FILIAÇÃO
BRENO CORREA PERES
MARIA ELAINE PIMENTA PERES

NATURALIDADE
CARMO DO RIO CLARO-MG

DATA DE NASCIMENTO
06/05/62

DOC ORIGEM
NAS.LV-51A FL-88 CARMO DO RIO CLARO

CPF 441023996-15

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luciano Pimenta Correa Peres
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
06/05/62	705365802/99		077	0025

MUNICÍPIO UF	DATA DE EMISSÃO
CARMO DO RIO CLARO /MG	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 06.05.62

INSCRIÇÃO NO CPF 441 023 996 15

CONTRIBUINTE
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C. do Rio Claro, 18 de 07 de 00

em test° da verdade.

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO

CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO

MENDONÇA B. HORIZONTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA

01-Contrato Social – Alterações Contratuais
02- Anexo II
03- Certidão de Nascimento de Luciano Pimenta Corrêa Peres
04- Certidão de Casamento de Rogério Pimenta Peres
05- Certidão Negativa de Ações Cíveis do Dirigente
06- Certidão Negativa de Ações Criminais do Dirigente
07- Certidão Negativa Protestos de Titulos do Dirigente
08- Certidão da Justiça Eleitoral do Dirigente
09- Balanço Patrimonial
10- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata
11- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
12- Cadastro de Inscrição Estadual
13- Cadastro de Inscrição Municipal
14- Alvará de Funcionamento
15- Prova de Regularidade da Previdência Social - MPAS
16- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
17- Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
18- Certidão de Regularidade Fiscal Procuradoria da Fazenda Nacional
19- Documento de Arrecadação Estadual- DAE
20- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
21- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
23.931.736/0001-89 **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	**10/02/1988**

NOME EMPRESARIAL
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONDA SUL FM STEREO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DELFIM MOREIRA	**133**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.150-000	**CENTRO**	**CARMO DO RIO CLARO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/07/2014** às **10:11:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0794206) SEI 537_10.000793/2006-00 / pg. 16

EMACRAM

(3)

00000

CONTRATO SOCIAL

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.

1) - LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro-Mg, comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-Mg portador da Carteira de Identidade de nº M-1.713.920, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de número 441.023.996-15;

2) - ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro-Mg, comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-Mg, portador da Carteira de Identidade de nº M-2.452.283, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 479.389.196-91 e

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-Mg, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.562.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 005.040.766-00, têm entre sí, justo e combinado, constituírem uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, o que fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com a denominação social de "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA." .....fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos têrmos da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e legislação posterior.

§ Primeiro:- A sede da sociedade fica localizada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, sendo este o seu foro e domicílio legal;

§ Segundo :- A sociedade usará o nome fantasia de "ONDA SUL F.M. STÉREO";

§ Terceiro:- O início de atividades da empresa ocorrerá na data de registro do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade se objetiva à divulgação de programas de caráter .....educativo, cultural e informativo, bem como a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com as normas legais, que regem os serviços de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital Social da empresa é da importância de Cz$300.000,00 .....(TREZENTOS MIL CRUZADOS), divididos em 300 (Trezentas) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, sendo duas parcelas iguais, estando a primeira parcela, de Cz$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), totalmente subscrito e integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio e a segunda parcela, no valôr de Cz$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), a integralizar, no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, também, em moeda corrente nacional, a contar da data em que o Governo Federal publicar, em Diário Oficial da União, o ato de outorga da concessão ou permissão para exploração da radiodifusão de sons, em nome da sociedade. O Capital Social estará assim distribuído entre os sócios:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, subscreve 100 (Cem) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, subscreve 100 (Cem) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, subscreve 100 (Cem) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em testº ____ da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO — CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO — MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 11

§ primeiro:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social;

§ Segundo :- As cotas de que se constitui o Capital Social, são indivisíveis em seu valôr nominal.

CLÁUSULA QUARTA:- A administração e gerência da sociedade, será exercida pelos sócios LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES e ROGÉRIO PIMENTA PERES, os quais farão uso da denominação social, assinando em conjunto e/ou isoldamente, para emissão de cheques, endossos, contratos, procurações ou quaisquer documentos de interesse da sociedade, bem como farão sua representação, perante as reparti-- ções públicas, Federais, Estaduais e Municipais, sendo contudo vedado o uso e emprego da denominação social, notadamente, em avais, fianças, endossos, procurações ou quaisquer documentos em favôr de terceiros ou dos próprios sócios.

§ Único:- Pela administração e gerência da sociedade, os sócios perceberão mensalmente, a título de Pro-labore, importância fixada em comum pelos próprios sócios, observando-se sempre a legislação do Impôsto de Renda em vigôr.

CLÁUSULA QUINTA:- É vedado à qualquer um dos sócios ceder ou transferir suas co-- tas, sem antes oferecê-las, por escrito aos demais sócios, que terão um prazo de 30 (Trinta) dias, para se manifestarem. Findo este período e não havendo interesse por parte dos sócios remanescentes na aquisição das cotas do sócio que se retira, este poderá oferecer suas cotas, a quem quiser e pelo preço que lhe convier. Findo um período de 60 (Sessenta) dias e não havendo cessão das cotas, à qualquer das partes, o Capital Social, ficará reduzido do respectivo valôr das cotas do sócio que se retira, sendo seus haveres e direitos pagos em até 90 (Noventa) dias após, de acôrdo com o último Balanço Patrimonial existente.

CLÁUSULA SEXTA:- Em caso de falecimento ou interdição legal de qualquer um dos sócios cotistas, a sociedade não será desfeita, podendo continuar com os herdeiros ou sucessôres do sócio falecido ou interditado e caso sos mesmos não queiram continuar na sociedade, terão seus direitos e haveres apurados em Balanço Geral, que se dará à 31 (Trinta e um) de dezembro do ano do evento e serão reembolsados, em moeda corrente nacional, até no máximo 90 (Noventa) dias apos.

§ Único:- Aos herdeiros ou sucessôres do sócio falecido ou interditado, não será dado o direito de acesso ao cargo de direção na empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social, coincide com o ano cível, iniciando-se à 1º de janeiro e findando-se à 31 de dezembro, quando então será levantado um Balanço Geral, para verificação das mutações patrimoniais.

§ Primeiro:- Ocorrendo em um exercício rédito positivo, este será mantido em suspenso até a sua destinação posterior, observando-se sempre a proporção com que cada sócio participa do Capital Social;

§ Segundo :- Ocorrendo entretanto rédito negativo, este será mantido em suspenso por 04 (Quatro) exercícios subsequentes, até a sua compensação total. Findo este período e ainda havendo saldo este será rateado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas, e, principalmente para o cargo de orientador de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos.

§ Único:- Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA:- Os contratantes declaram, sob sua inteira responsabilidade individual e as penas da Lei, que não estão incursos na proibição prevista no Inciso III, do art. 38, da Lei Federal nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 12

CLÁUSULA NONA:- Os contratantes elegem o foro da comarca de Carmo do Rio Claro, ...Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (Três) vias de igual teôr, destinando-se a primeira para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para averbação.

Carmo do Rio Claro-Mg, 29 de janeiro de 1988.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:-

WELTOM FERREIRA DOS REIS

JOSÉ MARIA CARDOSO DE SOUSA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 13

10 FEV 1988

NIRC JUCEMG 312.0279481.0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO - Certifico que este documento foi arquivado
sob o numero e data aposta [illegible]
João Luiz Ribeiro
Secretario Geral

JUCEMG
Pague-se por este registro/arquivamento, Cz$ 3.993,00
Rubrica:

EMACRAM - Serviços Contábeis Ltda.

CRC/MG 4.151 - CGC (MF) 20.519.372/0001-04

000010

PÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) - LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante e Agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.023.996-15, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.713.930, SSPMG, residente e domiciliado à Pça. Tito Carlos Pereira nº 164, em Carmo do Rio Claro MG;

2) - ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante e Agricultor, inscrito no CPF/MF, sob o nº 479.389.196-91, poratdor da Cédula de Identidade RG nº M-2.452.283, SSPMG, residente e domiciliado à Pça. Tito Carlos Pereira nº 164, em Carmo do Rio Claro MG; e

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.040.766-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.562.159, SSPMG, residente e domiciliada à Pça. Tito Carlos Pereira nº 164, em Carmo do Rio Claro-MG, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120279481.0, em 10.02.88, têm entre sí, justo e combinado, alterarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:-

ALTERAÇÃO ÚNICA:- Deliberaram os sócios elevarem o Capital Social da empresa, que .....passa de NCZ$ 300,00 (Trezentos cruzados novos), para NCz$ 6.000,00 (Seis mil cruzados novos), mediante a subscrição e integralização em moeda corrente nacional, neste ato, da importância de NCZ$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos cruzados novos), ficando doravante assim distribuído o novo Capital Social:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, pela subscrição de 1.900 (Hum mil e novecentas) cotas, que adicionadas às 100 (Cem) cotas que possuía, passa à participar do Capital Social, com 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCz$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, pela subscrição de 1.900 (Hum mil e novecentas cotas, que adicionadas às 100 (Cem) cotas, que possuía, passa à participar do Capital Social, com 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, pela subscrição de 1.900 (Hum mil e novecentas) cotas, que adicionadas às 100 (Cem) cotas, que possuía, passa à participar do Capital Social, com 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCz$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

FACE à alteração acima decidem os sócios ratificarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com a denominação social de "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", ...fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos têrmos da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e legislação posterior.

§ Primeiro:- A sede da sociedade fica localizada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, sendo este o seu fôro e domicílio legal;

§ Segundo :- A sociedade usará o nome fantasia de ONDA SUL F.M. STÉREO;

§ Terceiro:- O início de atividades da empresa ocorreu no dia 10.02.1988.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 15

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os objetivos expressos da sociedade e de acôrdo com o que dispõe .....o art. 3º do Decreto 52.795 de 31.10.63, que institui o Regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado .....e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar altera-- .....ção neste instrumento sem que tenha para isso sido plena e legal-- mente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA:- As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, ...pertencerão sempre a brasileiros são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no .....cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade se obriga a observar, com rigôr o que se impõem, Leis .....Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e à vigir, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários .....um número mínimo de 2/3 (Dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou .....permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo art. 12, do Decreto Lei nº 236, de 28.02.1967.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O Capital Social da empresa é da importância de NCz$ 6.000,00 .....(Seis mil cruzados novos), divididos em 6.000 (Seis mil) cotas, do valor nominal de NCz$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios cotistas, nas seguintes proporções:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

§ Primeiro:- As cotas de que se constitui o Capital Social, são indivisíveis em seu valor nominal;

§ Segundo :- A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social;.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 16

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade será administrada e representada judicial e .....extra judicialmente pelos sócios gerentes, cabendo-lhes quando for representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos que se tornarem necessários, ficando investidos no cargo de sócios gerente, os Srs LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES e ROGÉRIO PIMENTA PERES, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões-

§ Primeiro:- Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores far-se-ão sempre e obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios

§ Segundo :- Os sócios gerentes terão direito, se esta for a vontade de todos os sócios, a um "Pro-labore", que será convencionado entre os sócios;

§ Terceiro:- Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O uso da denominação social, nos têrmos da Cláusula Déci-.....ma Primeira é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros es-.....tranhos à sociedade, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações nos têrmos do estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade com uma antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

§ Primeiro:- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado;

§ Segundo :- Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda corrente nacional, em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a so-.....ciedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem que os represente no lugar do sócio falecido ou interditado cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Para o exercício das funções de administrador, procurador, ...locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O exercício social terminará em 31 (Trinta e um) de dezembro .....quando então será levantado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício, com observância das disposições legais.

§ Primeiro:- A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei;

§ Segundo :- Em caso de prejuízos, o mesmo será mantido em suspenso por 04 (Quatro) exercícios subsequentes até a sua compensação total. Findo este período e ainda havendo saldo, o mesmo será rateado entre os sócios cotistas, proporcionalmente à participação de cada um.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 17

EMACRAM - Serviços Contábeis Ltda. 000013

CRC/MG 4.151 - C.G.C. (M.F.) 20.512.372/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- A sociedade poderá também ser representada por 01 (um) pro .....curador em conjunto com 01 (um) sócio, não tendo validade a procuração por prazo indeterminado e/ou para fins não especificados.

§ Único:- Para a designação de procurador deve ser solicitada prévia autorização do governo federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juís ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Os contratantes declaram, sob sua inteira responsabilidade .....individual e as penas da Lei, que não estão incursos na proibição prevista no Inciso III, do art. 38, da Lei Federal nº 4.726 de 13 de Julho de 1965.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Os contratantes elegem o fôro da Comarca de Carmo do Rio Cla .....ro-MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (Treis) vias de igual teôr e forma, destinando-se a primeira para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para averbação.-

Carmo do Rio Claro-MG, 03 de Maio de 1989.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:-

MÁRIO ISIDÓRIO DA SILVA

WELTOM FERREIRA DOS REIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 893.950 NA DATA APOSTA MECANICAMENTE

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 18

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) - LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, Município de Carmo do Rio Claro-MG, portador da Carteira de Identidade de nº M-1.713.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 441.023.996-15;

2) - ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-MG, portador da Carteira de Identidade de nº M-2.452.283, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 479.389.196-91;

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, Município de Carmo do Rio Claro-MG, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.562.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 005.040.766-00, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120279481,0, em 10.02.88, têm entre sí, justo e combinado, alterarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:-

ALTERAÇÃO PRIMEIRA:- Deliberaram os sócios ampliar os objetivos sociais da empresa, ...que a partir desta data, passa a ser o seguinte:- "Os objetivos expressos da sociedade e de acôrdo com o que dispõe o art. 3º do Decreto 52.795 de 31.10.63, que institui o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda retransmitir sinal de televisão geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no art. 2º, letras "d" e "f", do art. 4º e § 1º do art. 17, todos do regulamento dos serviços especiais de repetição e retransmissão de televisão".

ALTERAÇÃO SEGUNDA:- A fim de satisfazer exigências de órgãos competentes, fica inserido no Contrato Social Primitivo da sociedade, as seguintes Cláusulas:- A) - Fica criado o Conselho de Programação Comunitário, composto de 06 (Seis) membros assim definidos:- 1 - Presidente da Emissora, 2 - Diretor de Programação da Emissora, 3 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, 4 - Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região, 5 - Representante da Comunidade indicado por clube de serviço, 6 - Representante de Classe, indicado por sindicato ou associação da categoria.

§ Único:- Compete ao conselho examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar a programação de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se sempre que necessário. A programação inserida localmente na retransmissão de televisão procurará preservar a cultura local e atender os interesses comunitários.

B) - A retransmissão dos sinais da geradora educativa e a programação inserida localmente, tem a finalidade eminentemente educativa e cultural, sem quaisquer fins lucrativos ou comerciais.

ALTERAÇÃO TERCEIRA:- Fica alterado o endereço da sede social da empresa, que a partir desta data passa à ser à Rua Delfim Moreira nº 133, Bairro Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

FACE ás alterações acima, decidem os sócios ratificarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 19

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com a denominação social de "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", ...fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos têrmos da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e legislação posterior.

§ Primeiro:- A sede da sociedade fica localizada à Rua Delfim Moreira nº 133, Bairro Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, sendo este o seu fôro e domicílio legal;

§ Segundo :- A sociedade usará o nome fantasia de "ONDA SUL F.M. STÉREO";

§ Terceiro:- O início de atividades da empresa ocorreu no dia 10.02.1.988.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os objetivos expressos da sociedade e de acôrdo com o que dispõe .....o art. 3º do Decreto 52.795 de 31.10.63, que institui o Regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de prgramas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda, retransmitir sinal de televisão geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no art. 2º, letras "d" e "f", do art. 4º e § 1º do art. 17, todos do regulamento dos serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica criado o Conselho de Programação Comunitário, composto de .....06 (Seis) membros, assim definidos:- 1 - Presidente da Emissora 2 - Diretor de Programação da Emissora, 3 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, 4 - Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região, 5 - Representante da Comunidade indicado por Clube de Serviço, 6 - Representante da Classe, indicado por Sindicato ou Associação da Categoria.

§ Único:- Compete ao conselho examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar a programação de outros centros de prdução para veiculação, reunindo-se sempre que necessário. A programação inserida localmente na retransmissão de televisão procurará preservar a cultura local e atender os interesses comunitários.

CLÁUSULA QUARTA:- A retransmissão dos sinais da geradora educativa e a programação .....inserida localmente tem a finalidade eminentemente educativa e cultural, sem quaisquer fins lucrativos ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado .....e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei,

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade se compromete por seus sócios, a não alterar este ins .....trumento, sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelo Órgão do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade .....pertencerão sempre à brasileiros, são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente à estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA:- Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no .....cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade se obriga à observar com rigôr o que impõe Leis, Decre .....tos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes à vigir, referrentes à legislação de radiodifusão sonora em geral.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 20

EMACRAM

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários .....um número mínimo de 2/3 (Dois Terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões .....sões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo art. 12, do Decreto Lei 236, de 28.02.1967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O Capital Social da empresa é da importância de .....NCZ$ 6.000,00 (Seis mil cruzados novos), divididos em 6.000 (Seis mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalmentè subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios cotistas, nas seguintes proporções:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Socia, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

§ Primeiro:- As cotas de que se constitui o Capital Social, são indivisíveis em seu valor nomianl;

§ Segundo :- A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade será administrada e representada judicial e .....extrajudicialmente pelos sócios gerentes, cabendo-lhes quando for representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos gerentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos que se tornarem necessários, ficando investidos no cargo de sócios gerente, os Srs. LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES e ROGÉRIO PIMENTA PERES, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gerstões.

§ Primeiro:- Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores far-se-ão sempre e obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios;

§ Segundo :- Os sócios gerentes terão direito, se esta for a vontade do todos os sócios, a um Pro-labore, que será convencionado entre os sócios;

§ Terceiro:- Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O uso da denominação social, nos têrmos da Cláusula Ante-- .....rior é vedado em fianças, avais e outros atos de favores estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- As cotas sociais não poderão ser cedidas à terceiros estra .....nhos à sociedade, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos têrmos do estipulado da Cláusula Sexta deste instrumento e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade com uma antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 21

§ Primeiro:- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado.

§ Segundo :- Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda corrente nacional, em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga dedes já a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- O exercício social terminará em 31 (Trinta e um) de dezembro, quando então será levantado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício, com observância das disposições legais.

§ Primeiro:- A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente à critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei;

§ Segundo :- Em caso de prejuízos, o mesmo será mantido em suspenso por 04 (Quatro) exercícios subsequentes até a sua compensação total. Findo este período e ainda havendo saldo, o mesmo será rateado entre os sócios cotistas, proporcionalmente à participação de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- A sociedade poderá também ser representada por um procurador em conjunto com um sócio, não tendo validade procuração por prazo indeterminado e/ou para fins não especificados.

§ Único:- Para designação de procurador deve ser solicitada prévia autorização do governo federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juíz ou Promotor da Localidade onde resida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Os contratantes declaram, sob sua inteira responsabilidade individual e as penas da Lei, que não estão incursos na proibição prevista no inciso III, do art. 38, da Lei Federal nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- Os contratantes elegem o fôro da Comarca de Carmo do Rio Claro-MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (Treis) vias de igual teôr e forma, destinando-se a primeira para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para averbação.

Carmo do Rio Claro-MG, 8 de agôsto de 1989.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES — ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:-

MÁRIO ISIDÓRIO DA SILVA — JOSÉ MARIA CARDOSO DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 917.588 NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
JOÃO LUIZ RIBEIRO SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

(14)

RADIO ONDA SUL F.M. STEREO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) - LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro - MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF/MF sob o Nr. 441.023.996-15, portador da Cédula de Identidade RG Nr. M-1.713.930, SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira, Nr. 164, em Carmo do Rio Claro-MG;

2) - ROGERIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro - MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF/MF, sob Nr. 479.389.196-91, portador da Cédula de Identidade RG Nr M-2.452.283, SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira, Nr. 164, em Carmo do Rio Claro - MG; e

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o Nr. 005.040.766-00, portadora da Cédula de Identidade RG Nr. 1.562.159, SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Tito Carlos Pereira, Nr.164, em Carmo do Rio Claro - MG, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RADIO ONDA SUL F.M. STEREO LTDA.", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nr. 3120279401.0, em 10.02.80, 1a. alteração registrada sob Nr.093.750, e 2a. alteração registrada sob o Nr. 917.580 têm entre si, justo e combinado, alterarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:

ALTERAÇÃO UNICA:- Deliberaram os sócios ampliar e complementar o texto da Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 23

(15)

000019

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não modificados pelo presente instrumento.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Carmo do Rio Claro, 05 de outubro de 1989

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

ROGERIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:

Mário Isidório da Silva

José Maria Cardoso de Sousa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
929.409
NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em test.º da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 24

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA. 000020

CGC 23.931.736/0001-89

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido em 06.05.62, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF sob nº 441.023.996-15, portador da Carteira de Identidade nº M-1.713.930 - SSP/MG -, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, em Carmo do Rio Claro, MG;

ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, casado, nascido em 09.07.63, em Carmo do Rio Claro, MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF sob nº 479.389.196-91, portador da Carteira de Identidade nº M-2.452.283 - SSP/MG -, residente e domiciliado na Praça Tito Carlos Pereira, nº 164, em Carmo do Rio Claro, MG; e

MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 005.040.766-00, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.562.159 - SSP/MG -, residente e domiciliada na Chácara Bela Vista, em Carmo do Rio Claro, MG, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120279481.0, em 10/02/88, primeira alteração registrada sob o nº 893950, em 12/06/89, segunda alteração registrada sob o nº 917580, em 10/09/89 e terceira alteração registrada sob o nº 929409, em 10/11/89, têm entre si, justo e contratado, alterar as condições contratuais que os regem em Sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, cede e transfere ao sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, 1.060 (HUM MIL E SESSENTA) quotas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, totalizando Cr$ 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA CRUZEIROS), pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.
A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, cede e transfere ao sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, 940 (NOVECENTOS E QUARENTA) quotas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, totalizando Cr$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), retirando-se da Sociedade, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

SEGUNDA - O Capital Social terá um aumento de Cr$ 79.994.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), dividido em 79.994.000 (SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL) quotas de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, subscritas pelos sócios e a integralizar, em moeda corrente no país, em até 24 meses, assim distribuídas aos sócios:

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
39.996.940 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 39.996.940,00
ROGÉRIO PIMENTA PERES
39.997.060 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 39.997.060,00
TOTALIZANDO Cr$ 79.994.000,00

TERCEIRA - A Sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelo sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, individualmente, cabendo-lhe a representação legal, e as seguintes atribuições: responsável pela admissão e demissão de funcionários, ficando sob sua responsabilidade a criação do plano de cargos e salários, responsável pela programação jornalística e musical, patrocínios, realização de eventos e promoções especiais e responsável pelas

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL
E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em test.º da verdade.
TABELIÃ
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 25

decisões comerciais e financeiras, sendo-lhe atribuído, também, os poderes que a Lei confere aos gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da mesma, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários, eximado de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

§ PRIMEIRO - Fica sem efeito o § segundo da Cláusula Décima Terceira, da segunda alteração contratual.

§ SEGUNDO - O sócio gerente terá ampla liberdade na administração da sociedade, ficando desobrigado de prestar contas de seus atos, enquanto não ferir os interesses da sociedade.

QUARTA - O Capital Social passa a ser de Cr$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 80.000.000 (OITENTA MILHÕES) de quotas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

40.000.000 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 40.000.000,00

ROGÉRIO PIMENTA PERES

40.000.000 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 40.000.000,00

TOTALIZANDO Cr$ 80.000.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social.

QUINTA - A Sociedade continua com a denominação social de: RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA., por quotas de responsabilidade limitada, nos termos da Lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e legislação posterior.

§ PRIMEIRO - A sede da sociedade continua sendo na Rua Delfim Moreira, nº 133, Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG, sendo este o seu Foro e domicilio legal.

§ SEGUNDO - A sociedade usará o nome de fantasia de: "ONDA SUL F.M. STÉREO".

§ TERCEIRO - O início de atividades da empresa ocorreu no dia 10 de Fevereiro de 1.988.

SEXTA - Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que dispõe o Art. 3º, do Decreto nº 52.795, de 31/10/63, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda, retransmitir/ sinal de televisão geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no Art. 2º, letras "d" e "f", do Art. 4º e § 1º do Art. 17, todos do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

SÉTIMA - Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

OITAVA - A Sociedade continua a ser por vigência por prazo indeterminado e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL
E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em test.º da verdade.
TABELIÃ

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 26

NONA - As retiradas pro-labore [illegible]ão fixadas pela Sociedade, tomando por base os valores pagos aos gerentes, na mesma função, nas empresas do mesmo porte e atividade.

DÉCIMA - Continuam em vigor todas as cláusulas do contrato de constituição e alterações anteriores, que por este instrumento não tenham sido alteradas.

E por estarem as partes justas e combinadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma.

Carmo do Rio Claro (MG), 13 de Fevereiro de 1.992.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

T E S T E M U N H A S:

Claudinéia Clausino.

Beatriz Pinto da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 1.119.378

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em test° [illegible] da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 27

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da "RÁDIO ONDA SUL F.M. STEREO LTDA" declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está como direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

1° OFÍCIO

Carmo do Rio Claro, 03 de Julho de 2000

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
SÓCIO-GERENTE
CPF N° 441.023.996-15

SERVIÇO NOTORIAL DO 1° C.
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
Reconheço as firmas
Assinaladas por esta. Dou Fé
C. do Rio Claro de de
em test° da verdade.
TABELIÃ

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 100 (00144700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 28

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Minas Gerais /// /// ///
COMARCA DE Carmo do Rio Claro /// ///
MUNICÍPIO DE Carmo do Rio Claro /// ///
DISTRITO DE Idem /// /// ///

Nilva Maria Paiva Bonfadine

Oficial a maior do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 088/////////// do livro A 51/////////////, sob N.o de ordem :15.442/////// foi lavrado a assento do nascimento de :"LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES" /// * /// * /// * ///

do sexo masculino, nascid o//// no dia 06 de maio de 1962, /// /// /// às 11 horas e 30 minutos, em esta cidade, hospital São Vicente de Paulo /// /// /// ///

filh o de : BRENO CORRÊA PERES ///

e de Dona MARIA ELAINE PIMENTA PERES ///

Sendo avós paternos :Miguel de Noronha Peres ///

e Dona Laura Corrêa Peres ///

e avós maternos :José Pimenta Freire ///

e Dona Orminda Gonçalves Pimenta ///

O assento foi lavrado em 07 de maio de 1962 tendo sido declarante O Pai ///

e serviram de testemunhas : Francisco Generoso da Silva e Quirino Freire ///

Observações: (Éo primeiro(1º) filho do casal) ///

///

///

— FIRMA —
24.o TABELIÃO DE NOTAS
JULIO FORMÍCOLA
Rua Senador Feijó - N.o 155
Centro São Paulo - SP

Cartório de Paz e Registro Civil
Nilva Maria Paiva Bonfadine
Oficial Maior
CARMO DO RIO CLARO - M. GERAIS

O referido é verdade e dou fé.

////// Carmo do Rio Claro, 19 de março de 1998.

— FIRMA —
2.o TABELIONATO
Rua Dep. Lourenço de Andrade, 56
Passos M. Gerais

Nilva Maria Paiva Bonfadine
ESCRIVÃO (ã)

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 29

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL
E ESTÁ CONFORME

C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000

em test° _____ da verdade.

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO

CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO

MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 30

(21)

000025

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS — DISTRITO DA CIDADE DE PASSOS

Registro Civil

CASAMENTO N. -1.133.-

Haroldo Pinheiro Pereira, Oficial do Registro Civil do Distrito da Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, etc.

Certifico que as fls. 167.- do Livro n.° B-3-aux. de registro de casamentos, foi lavrado hoje, o assento do matrimônio de Rogerio Pimenta Peres* e dona Jacqueline Brandão de Andrade*- contraido perante o Pe. Carlos Alberto Brandão Ferreira .- e as testemunhas constantes do termo.

Êle nascido em Carmo do Rio Claro, neste Estado* , aos 09* de julho*- de 19 63* , profissão engenheiro agronomo*- domiciliado e residente em este distrito*- , filho de Breno Corrêa Peres*- e de dona Maria Elaine Pimenta Peres*- , Ela nascida em neste distrito*- aos 12* de fevereiro*- de 19 64* , profissão professora*- , domiciliada e residente em este distrito*- , filha de Luiz Parreira Andrade*- e de dona Maria de Lourdes Brandão Andrade*- a qual passou a assinar-se JACQUELINE BRANDÃO DE ANDRADE PERES*-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, n.° I, II e IV* do Código Civil.

Observações: Casamento realizado sob regime de comunhão parcial de bens*- Casamento realizado no dia 15 de abril de 1.988 e inscrito no dia 04 de maio de 1.988, nos termos do Capítulo VII, Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.-

O referido é verdade, dou fé.

Passos, 04.- de maio .- de 19 88.-

— CARTÓRIO REGISTRO CIVIL PASSOS — MINAS GERAIS
Haroldo Pinheiro Pereira
Oficial
Senia Regina Rocha Pereira
Joaquim Dias da Lima
Substitutos
Maria Alaide dos Santos G. Ferreira
Escrevente

Haroldo Pinheiro Pereira
Oficial do Registro Civil

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, de de
em test° da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 31

000026

(22)

Maria Aparecida Barbosa, distribuidora da Comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

MARIA APARECIDA BARBOSA
Distribuidora da Comarca do
Carmo do Rio Claro
Estado de Minas Gerais

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros existentes em seu Cartório, verificou não constar dos mesmos nenhuma distribuição de AÇÕES CÍVEIS (no período de dez (10) anos passados),/ contra a pessoa de LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 441.023.996-15 e residente nesta cidade.;-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro, 14/junho/2000.

MABarbosa

Maria Aparecida Barbosa

Distribuidora Judicial.-

MARIA APARECIDA BARBOSA
Distribuidora da Comarca do
Carmo do Rio Claro
Estado de Minas Gerais

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 32

(23)

000027

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revendo os livros próprios desta Secretaria, verifiquei **NADA CONSTAR** com relação a processos criminais, nos últimos 05(cinco) anos, contra **LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/62, filho de Breno Corrêa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres, RG:M-1.713.930 SSP/MG, CPF:441.023.996-15, residente nesta cidade. Nada mais. Dou fé.

Carmo do Rio Claro-MG, 27 de junho de 2.000.

Bel. Éder Luiz Pontara
Escrivão Judicial.

Pesquisa feita Sebastião:

SECRETARIA DO JUIZO
COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cap. Tito Carlos Pereira, 40
CEP 37150-000-Carmo do Rio Claro-MG
Fone: (035)561 1713

Cód. 10.30.570-0

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 33

000028 (24)

Maria Celina de Carvalho Pontara

Oficial do Registro de Protestos desta cidade e comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. . . .

Maria Celina C. Pontara
Escrivã do Judicial, Notas e
Protestos da Comarca de
Carmo do Rio Claro - MG

CERTIFICA e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu cartório, os livros de registros de protestos, no prazo de cinco (5) anos passados nada foi encontrado contra as (a) pessoas (a) de LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº.441.023.996-15, brasileiro e residente nesta cidade;

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro, 13 de junho de 19 2000

O Oficial,

Maria Celina C. Pontara
Escrivã do Judicial, Notas e
Protestos da Comarca de
Carmo do Rio Claro - MG

MARIA CELINA DE CARVALHO PONTARA

me de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg

JUSTIÇA ELEITORAL

000029

25

JUSTIÇA ELEITORAL
77.ª Zona
CARMO DO RIO CLARO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MINAS GERAIS

***** CERTIDAO *****

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

NUMERO DO TITULO : 070536580299
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO
DATA DE NASCIMENTO : 06/05/1962
FILIACAO (PAI): BRENO CORREA PERES
(MAE): MARIA ELAINE PIMENTA PERES
PROFISSAO : JORNALISTA
VOTA NA ZONA : 077 SECAO: 0025
COM INSCRICAO DESDE : 15/04/1986
RESIDENCIA: RUA TITO CARLOS PEREIRA 000064 CENTRO

NAO FILIADO A PARTIDO POLITICO

CERTIFICO, MAIS, QUE O CITADO ELEITOR ESTA REGULAR.

CARMO DO RIO CLARO, 13 de Junho de 2000

SIMONE BORGES VILELA
Chefe de Cartório
077ª Zona Eleitoral

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 35

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 36

(27)

000031

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa - Fundo Fixo	150,00	
Banco C/Movimento	3.759,35	
Aplicações Financeiras	45.092,75	49.002,10
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Equipamentos de Som	40.000,00	
Equipamentos Inform.	48.000,00	
Equip. Transmissão	140.800,00	
(-) Deprec. Acum.	(52.908,40)	175.891,60
		224.893,70

P A S S I V O

CIRCULANTE		
PROVISÕES		
Salários e Ordenados	3.985,45	
INSS	281,16	
FGTS	510,39	
Simples	839,90	5.616,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	29,09	
Reserva de Capital	122.037,98	
Lucros Acumulados	74.051,47	
Lucro 1.999	23.158,26	219.276,80
		224.893,70

Carmo do Rio Claro (MG), 31 de Dezembro de 1.999.

1º OFÍCIO

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CRC-MG 31.901 - CPF 346 055 256-53
Contador Fone: (035) 561-1268
Rua Camilo Achcar, 222 - Sala 40
Carmo do Rio Claro — MG

23 931 736 / 0001 - 89

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.
RUA DELFIM MOREIRA, 133
CENTRO - CEP 37.150
CARMO DO RIO CLARO - MG

1º OFÍCIO

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES.-
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 441.023.996 - 15

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL
E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro 29 de 06 de 00
em test° da verdade.
TABELIÃ

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Reconheço as firmas
Assinaladas por esta. Dou Fé
C. do Rio Claro de de
em test° da verdade.
TABELIÃ

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 37

(28)

000032

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) Receita da Prestação de Serviços	151.009,00
(-) Despesas Operacionais	127.850,74
(=) LUCRO LÍQUIDO	23.158,26

Carmo do Rio Claro (MG), 31 de Dezembro de 1.999

1º OFÍCIO

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CRC-MG 81.901 - CPF 346 055.256-53
Contador Fone: (035) 561-1268
Rua Camilo Achcar, 222 - Sala 40
Carmo do Rio Claro — MG

23 931 736/0001-89

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.
RUA DELFIM MOREIRA, 133
CENTRO - CEP 37.150
CARMO DO RIO CLARO - MG

1º OFÍCIO

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES.
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 441.023.996 - 15

SERVIÇO NOTORIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
Reconheço as firmas FIRMA
Assinaladas por esta. Dou Fé
C. do Rio Claro, 28 de 12 de 00
em test° da verdade.
TABELIÃ
C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 28 de 12 de 00
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA
C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 38

000033

29

Maria Aparecida Barbosa, distribuidora da Comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros existentes em seu Cartório, verificou não constar dos mesmos nenhuma distribuição de / AÇÃO DE FALÊNCIA ou CONCORDATA, contra a firma RADIO ONDA / SUL FM STEREO LTDA. com sede na Rua Delfim Moreira 133, portadora do CGC nº 23.931.736/0001-89 nesta cidade.-;-.-.-.-.-

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro, 12/junho/2.000.-

Maria Aparecida Barbosa

Distribuidora Judicial.-

MARIA APARECIDA BARBOSA
Distribuidora da Comarca do
Carmo do Rio Claro
Estado de Minas Gerais

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 39

000034

(30)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
23.931.736/0001-89		10/02/1988	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

TÍ[illegible]DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ON[illegible] SUL FM STEREO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DELFIM MOREIRA	133	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37150-000	CENTRO	CARMO DO RIO CLARO	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
441.023.996-15	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000

em test° _____ da verdade.

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO

CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO

MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 40

GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Nº 144.732853.00-49

NOME COMERCIAL
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ONDA SUL FM STEREO

CGC	CAE	NAT. JUR.	REG. RECOL.	CAT. EST.
23931736/0001-89	5411009	03	01	01

MOD. 06.01.37

ENDEREÇO

TIPO/TÍT NOME/NÚMERO
RUA DELFIM MOREIRA 133

COMPL. 1: AN 2
COMPL. 2:
COMPL. 3:

BAIRRO: CENTRO
DISTRITO:

MUNICÍPIO: CARMO DO RIO CLARO
CEP: 37150-000
UF: MG

DATA DE INSCRIÇÃO: 26.03.1998
DATA DE EMISSÃO: 26.03.1998

MOD. 06.01.37 (VERSO)

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C. do Rio Claro 26 de 6 de 2000

em testº da verdade.

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

000735

31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

CGC 18.243.287/0001-46 - Praça D. Maria Goulart, 37
CEP 37.150.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada que revendo nosso arquivo de contribuinte verifiquei que RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA. com CNPJ nº 23.931.736/0001-89, endereço na rua Delfim Moreira-133,' atividade principal como Serviços de Radiodifusão, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte sob o nº 411-1 desde 19/04/1.994.

Carmo do Rio Claro, 21/junho/2.000.

1º OFÍCIO

Paulo Adolfo Ribeiro
-Diretor Deptº Fazenda-

SERVIÇO NOTORIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
Reconheço as firmas Paulo Adolfo Ribeiro
Assinaladas por esta. Dou Fé
C. do Rio Claro 26 de 6 de 2000
em testº 127 da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 42

```
*** SMI-ISS/TPP     PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
***
[ MANUTENCAO ]        *** CADASTRO ECONOMICO ***          21/06/2000- 01:25
+----E-mail: adi@inet.com.br----------------Estacao: MULTIUSER-TV: 1----------+
|                                                                             |
| ==>INSCRICAO CONTRIBUINTE: 00000411-1                                       |
| 01: Inscricao Anterior...: 411                                              |
| 02: Nome ou Razao Social.: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA                    |
| 03: Nome Fantasia.....:                                                     |
| 04: Natureza Juridica....: 4  - Pessoa Juridica                             |
| 05: Classif. da Atividade: 5  - Servico                                     |
| 06: CNPJ / CPF.....: 23.931.736/0001-89                                     |
| 07: Inscricao Estadual...:                                                  |
| 08: Tipo do Logradouro...: RUA                                              |
| 09: Nome do Logradouro...: DELFIM MOREIRA                                   |
| 10: Numero.....: 133                                                        |
| 11: Complemento.....:                                                       |
| 12: Bairro.....: CENTRO                                                     |
| 13: CEP.....: 37150-000                                                     |
| 14: Inscr Cad Imobiliario:                                                  |
| 15: Codigo Atv Principal.: 1471  -DI: 19/04/94  -DF:        - PROC:         |
|                    SERVICOS DE RADIODIFUSAO                                 |
|                                                                             |
+-ISSBE220/VS6.2-DOS ISS---------------------------- ADI Informática - BH/MG ---+
=>MENSAGEM:  [A=AVANCA] [F=FINALIZA] [R=RETORNA] [ □= ALTERA]    A
```

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 12/07 de 00
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 43

000038

(34)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CARMO DO RIO CLARO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ

RAZÃO SOCIAL: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.

CPF / C.G.C. 23.931.736/0001-89

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA, 133

CÓDIGO ATIVIDADE: 1471 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 411-1

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESTRIÇÕES

O presente Alvará poderá ser cassado, nos têrmos dos artigos 30 C C, 171 do C P M, ou outra Lei que autoriza.

DATA EMISSÃO: 13/06/2000

EMITENTE - TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

p/ DIRETOR DEPTO. FAZENDA

CIDADE SAUDÁVEL | **GESTÃO 1997 / 2000**

P. M. CRClaro Mod. 48

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro 26 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 44

REGULARIDADE FISCAL

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2008-00 / pg. 45

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certidões Emitidas

CGC : 23.931.736/0001-89 - RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

CND	DATA EMISSÃO	FIN	DATA VALIDADE
32562000-11624005	12/06/2000	4	11/08/2000
24792000-11624005	26/04/2000	2	25/06/2000
7052000-11624005	02/02/2000	4	02/04/2000
I-413887	26/02/1999	4	25/08/1999
H-889587	01/07/1998	4	28/12/1998
H-530980	30/03/1998	4	26/09/1998

Página Anterior

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 16 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

FOOTER
HEADER

(37)

000041

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº032562000-11624005

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:23.931.736/0001-89
NOME:RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
ENDEREÇO:RUA DELFIM MOREIRA ,133
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:CARMO DO RIO CLARO
ESTADO:MG
CEP:37150-000

C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

E ESTA CONFORME

C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000

em testº da verdade.

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 12 DE JUNHO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 47

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000042

38

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89
Endereço	**Validade**
RUA DELFIM MOREIRA 133 - CENTRO - CARMO DO RIO CLARO/MG.	19/AGOSTO/2000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

366SP0899

Alfenas 21 de Fevereiro de 2000.

Local e data de emissão

Assinatura e carimbo

Leão A. Durante
Gerente
Matr. 030.198-3

00490725-4 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg 48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

39

030043

NÚMERO E- 3.799.707

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 23.931.736/0001-89
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
RUA DELFIM MOREIRA 133 CENTRO
CEP: 37150-000 CARMO DO RIO CLARO MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 02/01/2001- EMITIDA EM 30/06/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

CARIMBO / ASSINATURA

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro 30 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

ARF / Alfenas
Em 30 JUN. 2000
Wanda Maria P. Oliveira
CHEFE

Aprovado pela IN/SRF nº 80/97

F 0600787

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 49

(40)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ: 23.931.736/0001-89

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998. (DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 11:09:07 do dia 11/07/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos, portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Código de Controle da Certidão: 6514.03E2.7CB6.A044

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 50

1ª VIA - CONTRIBUINTE > BANCO > REP. FAZ. (PROCESSAMENTO) > DMI / SAD
2ª VIA - CONTRIBUINTE > BANCO > REP. FAZ. (CONTROLE)
3ª VIA - CONTRIBUINTE > BANCO > CONTRIB. ARQUIVO 5 ANOS (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)
MOD. 06-01-57

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

1 - USO EXCLUSIVO DA DMI / SAD

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE
MODELO 1

8 - DATA DE VENCIMENTO
090045

(41)

2 - NOME
Rádio Onda Sul Fm Stereo Ltda.

3 - ENDEREÇO
Rua Delfim Moreira, 133

4 - MUNICÍPIO: Carmo do Rio Claro | 5 - UF: MG | 6 - TELEFONE:

7 - HISTÓRICO
PEDIDO CERTIDÃO NEGATIVA.-

9 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
DE DIA | A DIA | MÊS | ANO

10 - TIPO: 1
TIPO IDENTIFICAÇÃO: 1 = INSCR. ESTADUAL | 2 = INSCR. PROD. RURAL | 3 = CGC | 4 = CPF | 5 = OUTROS

11 - NÚMERO IDENTIFICAÇÃO (VIDE VERSO)
144.732853.00-49

12 - CÓD. MUNICÍPIO EM MG (PROD. RURAL E NÃO INSC.)
144

13 - CÓD. RECEITA (CONSULTAR TABELA NO VERSO)
153-7

14 - VALOR RECEITA
15,96

15 - VALOR MULTA

16 - VALOR JUROS

17 - VALOR TOTAL
15,96

18 - AUTENTICAÇÃO
[illegible]0191 308740591 090600 15,96C DAEDIN

INFORMS FORMULÁRIOS E AUTOMAÇÃO LTDA. - ROD. REGIS BITTENCOURT, 1460 - TABOÃO DA SERRA - SP - CNPJ 02.941.118/0001-40 - I. EST. 675.078.252.112 - AUT. CERJ / ADC / SEF Nº 007[illegible]

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro 26 de 6 de 2000
em test° da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 5

000046

(42)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO — SUP. REGIONAL FAZENDA OESTE
Administração Fazendária
Carmo do Rio Claro -
Protocolo 00610
Data 09/06/2000

SRF/PRF: O E S T E | AF: CARMO DO RIO CLARO I

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA Nº DE / / BANCO:

REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.

RUA-AV-PÇ	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	Nº DE COMPL.
RUA	DELFIM MOREIRA	133		

MUNICÍPIO	ESTADO	CGC/MF
CARMO DO RIO CLARO	MG	23.931.736/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.P.F.	CONTR.	INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	COD. ATIV. ECON.
144.732853.00-49	441.023.996	15		92.21-5-00

FINALIDADE:

CERTIDÃO NEGATIVA.-

LOCAL: Carmo do Rio Claro (MG), 09 DE Junho DE 00

NOME DO SIGNATÁRIO: Luciano Pimenta Corrêa Peres CARGO: Sócio/Gerente

ASSINATURA: x Luciano Pimenta Corrêa Peres IDENTIDADE: M-1.713.930/MG

CERTIDÃO

[X] NEGATIVA [ ] POSITIVA [ ] POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA, ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

É DE CENTO E OITENTA (180) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO. *

Nº DO PTA	Nº INSC. DÍV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉDIT. TRIB.	FASE DA COBRANÇA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:
* É de sessenta (60) dias o prazo de validade da presente certidão.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

CARIMBO DA REP. FAZEND.
SRF/OESTE • AF-I/CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:
09/06/2000 — DATA — ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO — 3581535 MASP.

HOMOLOGO:
09/06/2000 — DATA — Roberto Ulisses Marques — AUTORIDADE EXPEDIDORA — MASP. 336336-3 — CARMO DO RIO CLARO

FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE ⟶ A.F. ⟶ OU PRF. ⟶ AF. ⟶ REQUERENTE
OBS. - NO PREENCHIMENTO, USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL OU C.P.F.
- É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. PROD. RURAL OU DO C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO

Volume de Processo Digitalizado ABRIL/CARMO 2000 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 52

43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

CGC 18.243.287/0001-46 - Praça D. Maria Goulart, 37
CEP 37.150.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

Nome	Profissão
Endereço	CPF

PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.		
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 133		
Atividade: SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO		
Início Atividade: 19/04/94	Insc. Munic. 411-1	CGC: 23.931.736/0001-89

Fim expresso a que se destina esta

certidão

PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 26 de 6 de 2000
em testº da verdade.
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S): MUNICIPAIS

EM 09 DE JUNHO DE 2.000

P Diretor Deptº. Fazenda

Qualquer rasura invalida a certidão

Validade: 180 dias

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000705/2000-00 / pg. 53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº65/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA:_____

DATA: 21/07/2000
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaiba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	PAULO VICENTE DE FREITAS			MG 30172	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
ABM RADIODIFUSÃO LTDA.	ALOISIO BENTO MARTINS			M.3.765.109	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO CARMO LTDA	DORACI MARIN CARNEIRO ANARES			M.685.745	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SISTEMA APARECIDA RÁDIO FM LTDA	JOSÉ EUGENIO NASCIMENTO			M.2.658.588	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RÁDIO TERRA FM LTDA	LUIZ F. LUTH AUGUSTO LECONCIO PAIVA -			3.895.848-8 M.950.082	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)

000049

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº65/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA:_____

DATA: 21/07/2000
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasílândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaiba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
RADIO CARMENSE FM LTDA	ENFLÁVIO DA SILVA			M3560572 SSPMG	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	ROBERTO VITOR RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA	ROBERTO VITOR RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	ROBERTO VITOR RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	ROBERTO VITOR RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

000050

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 55

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: Nº065		
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
Rádio Ipirapitinga FM Ltda	Jusene Gonçalves Pereira	Jusene Gonçalves Pereira		M2-898876	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Levindo Daniel Lopes & Cia LTda	Marco Polo Gambogi Alvarenga		mpolo	M198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Comunicar Sociedade Comercial LTDA.	Humberto Peres Ferreira			M7573156	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
JEA Comunicações LTDA	Luiz Fernando Luth			3.895.848-8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda	Luciano Pimenta Corrêa Peres			M.1.713.930	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Lene Radiodifusão Ltda	Humberto Euler da Silva Meira			198804 SSP.DF	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
IVANOV Com. e Part. LT	Marcia M. Muralho			20.762486.0	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Frequência Brasileira de Comunicações Ltda	Marilene Moura Diniz			12.80215-DF	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Shekinah Comunicações LTDA.	Everton José Alves			M.4.438.812	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rede Comunicação e Midia LTDA	Marcelo de Souza Rocca			SP 17.236.301.0	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Radio Portal do Sul de Minas LTDA	Milton Luccade Pawlin			M/469712	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

000051

13

Volume de Processo Digitalizado AUTOS PLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-007 pg. 56

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: Nº065		
Razão Social da Proponente	**Nome do representante legal ou procurador**	**Assinatura**	**Rubrica**	**RG nº / UF**	
Radio Ultra FM	Mitarmaia Silva da Oliveira	Mitarmaia Silva de Oliveira		MG 7.753.161	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA	OTAVIANO MENDES			1037081641 SSP-RS.	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RÁDIO ALTO PARAÍBA FM LTDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA			MG-10.672-967	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO CARIRI DO PARACATU LTDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA			MG-10.672-967	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO OESTE NEGÓCIOS LTDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA			MG-10.672-967	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

000052

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-007 pg. 97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº065/2000 – SSR/MC
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLHA:_____

DATA: 21/07/2000
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Parnaiba e Conceição da Aparecida.,

Nº	NOME	RG Nº	Rubrica
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 58

Serviço Público Federal
Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 65/2000-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO, BRASILÂNDIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA, CARMO DO PARANAÍBA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.

Aos 21 dias do mês de julho de 2000, às 9h (nove horas), na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº2, de 01 de junho de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 05 de junho de 2000, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos dos Reis Gomes e de seus membros, Lourdecy Salgado Perin, César Coelho Guimarães e Dhanya Fátima Gondin Oliveira, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Conceição da Aparecida, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 59

constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão, (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico Da Delegacia do MC de Minas Gerais pelos representantes da Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: (localidade de BOM SUCESSO): SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99 NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC: 02.371.192/0001-78; FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20 RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, CGC:03.802.529/0001-17;SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; (BRASILÂNDIA DE MINAS), IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC: 02.371.192/0001-78; COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, CGC:03.932.303/0001-30; JEA COMUNICAÇÕES LTDA, CGC:03.229.180/0001-76; LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC:20.205.076/0001-60;RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CGC:03.690.548/0001-07; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; (CAMPANHA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA, CGC:03.888.170/0001-42; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC: 02.371.192/0001-78; FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04 REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CGC:03.884.466/0001-95; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CGC:03.888.399/0001-87; (CAMPESTRE), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 60

LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC:02.371.192/0001-78; FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO TERRA FM LTDA, CGC:03.785.199/0001-07; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CGC:03.888.399/0001-87; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04 REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CGC:03.884.466/0001-95; LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA, CGC: 03.873.727/0001-71; (CARMO DA MATA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC:02.371.192/0001-78; FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA, CGC:03.907.461/0001-30; RÁDIO CARMENSE FM LTDA, CGC:03.937.186/0001-06; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CGC:03.893.475/0001-42; (CARMO DO PARANAIBA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC:02.371.192/0001-78; LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC:20.205.076/0001-60; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO CARMO LTDA, CGC: 03.824.350/0001-60; SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CGC:03.893.475/0001-42; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA, CGC:03.907.486/0001-34; RÁDIO ALTO PARANAÍBA FM LTDA, CGC: 03.907.354/0001-02; E (CONCEIÇÃO DA APARECIDA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000035/2000-00 / pg. 61

CGC:02.371.192/0001-78; FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, CGC:23.931.736/0001-89; SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA, CGC:03.877.692/0001-49; (4) Os representantes legais das empresas RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, representada pelo Sr.ª Jusene Gonçalves Pereira, CI M-2.898.876 SSP/MG, RÁDIO TERRA FM LTDA e JEA COMUNICAÇÕES LTDA , representada pelo Sr. Luiz Fernando Luth CI 3.895848.8 SSP/PR, RÁDIO ALTO PARANAÍBA FM LTDA e RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA, representada pelo Sr. Manoel Ambrosio de Oliveira CI MG-10.672.967 SSP/MG e RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS, representada pelo Sr. Milton Lucca de Paula CI M - 469722 SSP/MG, foram eleitos por todos proponentes presentes a reunião, para compor a Comissão de Proponentes, com a finalidade de Rubricar os invólucos contendo a Documentação de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucos de Documentação de Habilitação de todos Proponentes. Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço, por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais eleitos pelos licitantes presente à reunião, que apresentaram propostas para a referida localidade de execução do serviço. (5) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC Minas Gerais passou a abrir os invólucros de Documentação de Habilitação para as localidade, indicadas no Anexo I do Edital. (6) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados, Localidade de BOM SUCESSO, sob o lacre nº 7784997,(Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 5538775 (Proposta Técnica); BRASILÂNDIA DE MINAS ,lacre nº 9330119 (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 2375442, (Proposta Técnica) ; CAMPANHA, lacre nº 5488775, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 5488775, (Proposta Técnica); CAMPESTRE , lacre nº 1464331, (Proposta de Preço pela Outorga) , lacre nº 1549231, (Proposta Técnica); CARMO DA MATA, , lacre nº 8983008, (Proposta de Preço pela Outorga),

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 62

lacre nº 2997442, (Proposta Técnica); CARMO DO PARANAIBA, , lacre nº 7562997, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº4627664, (Proposta Técnica); e CONCEIÇÃO DA APARECIDA, lacre nº 7263997, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº8961008, (Proposta Técnica), mantido sob a guarda da Comissão de Assessoria Técnica desta Delegacia do MC em Minas Gerais.(7) O representante legal da empresa, Rádio Terra FM LTDA, fez constar em Ata que, Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda e Rádio Ipirapitinga FM Ltda, não apresentaram a documentação conforme o item 8.2.1 letra A do Edital, portanto esta empresa pede a inabilitação dos proponentes acima citado, por não cumprimento do disposto no referido artigo do Edital. Os representantes das Empresas Sistema Itaunense de Radiodifusão LTDA e Rádio Ipirapitinga FM Ltda , faz constar em Ata que o Contrato Social foi apresentado a Comissão, após conferido foi devolvido . O Presidente da Comissão faz constar em Ata que os membros da Comissão após a conferencia dos Contratos acima citados foram devolvidos aos interressados; (8) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:00 horas, em 21 de julho de 2000, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Luiz Carlos dos Reis Gomes
PRESIDENTE

Lourdecy Salgado Perin
MEMBRO

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 63

César Coelho Guimarães
MEMBRO

Dhanya Fátima Gondin Oliveira

Dhanya Fátima Gondin Oliveira

Empresa	Proponentes	Assinatura
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	PAULO VICENTE DE FREITAS	
ABM RADIODIFUSÃO LTDA	ALMIR BENTO MARTINS	
RADIO CARMO LTDA	DORACI MARIA CARNEIRO ALVARES	
SISTEMA APARECIDA RADIODIFUSÃO FM LTDA	JOSÉ EUGENIO NASCIMENTO	
RÁDIO TERRA FM LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
RÁDIO CARMENSE FM LTDA	EUFLÁVIO DA SILVA	
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA	JUSENE GONÇALVES PEREIRA	

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000035/2000-00 / pg. 64

LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	HUMBERTO PERES FERREIRA	
JEA COMUNICAÇÕES LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	LUCIANO PIMENTA CORRÉA PERES	
LENE RADIODIFUSÃO LTDA	HUMBERTO EULER DA SILVA NEIVA	
IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	MARCIA MEIRE MURALHO DE PAULA	
FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARILENE MOURA DINIZ	
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA	ÉVERTON JOSÉ ALVES	
REDE COMUNICAÇÃO E MIDIA LTDA	MARCELO DE SOUZA ROCCA	
RÁDIO PORTAL DO	MILTON LUCCA DE	

000048

Conteúdo

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualificação Econômico – Financeira

Regularidade Fiscal

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 – SSR/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

FOLHA: 01

DATA: 21/07/2000
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaiba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
RADIO SERRA FM LTDA	03.785.199/0001-07	LUIZ FERNANDO LUTTI	530.053769-15	3.895.848-8		Sócio/Acionista ( ) Procurador

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que os proponents: Sistema Itaimense de Radiodifusão Ltda e Radio Ipiranguinha Fm ltda, não apresentaram suas respectivas identificações e seus mais poderes, conforme. O item 8.2.1 letra A. Portanto esta empresa pede a inabilitação dos proponentes acima citada, por não cumprimento, do disposto no referido artigo do Edital.

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000783/2000-00 / pg 36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 – SSR/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

FOLHA:_____

DATA: 21/07/2000
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaiba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
Radio Itarapitinga FM Ltda	03.802.529/0001-17	Jusene Gonçalves Pereira	467261526.04	M2.898876		Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

PROPÕE CONSTAR EM ATA: o contrato social da proponente estava em maõs, quando da entrega do Envelope e a funcionária da Comissão, depois de Conferido, o devolveu. Ademais é preciso se ater, ao princípio teleológico da norma Jurídica, pois o documento que consta com a documentação, prova que a apresentante dos documentos é representante Legal da proponente.

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

Volume do Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 – SSR/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

FOLHA:_____

DATA: 21/07/2000
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaiba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
Sistema Itaucana de Radiodifusão Ltda.	02.327.622/0001-54	PAULO VICENTE DE FREITAS	774 317 310-04	OAB/MG 30.177	[signature]	Sócio/Acionista (✓) Procurador ( )

PROPÕE CONSTAR EM ATA: O contrato social estava não mais do representante legal da proponente, quando este entregou seu envelope de habilitação jurídica à funcionaria que recebeu a documentação. Esta o conferiu inclusive com a identidade e o devolveu ao proponente.
É preciso atentar para o princípio teleológico da Lei pois se o apresentante se apresentou como representante legal, apresentou sua identidade e o CONTRATO SOCIAL está no envelope de Habilitação jurídica, a identificação está mais que comprovada.
[signature]

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

000063

10

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 88

64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 63 .
Nº desta folha : 64 .
Nºs das demais folhas juntadas : 65 a 66 .

Brasília, 27 de setembro de 2000.

p/ Messias Leite Brasil
Secretária Substituta

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 69

65

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO Nº 980 / 2000

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 065/2000 - SSR/MC

Licitante: **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53710.000735/00**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
MG	**Conceição da Aparecida**	**FM**	**A**

Brasília, 04 de setembro de 2000.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 19/09/2000 - Seção 3

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 70

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPEVIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	RESULTADO Nº
060/2000	863 a 879
061/2000	880 a 911
062/2000	912 a 936
063/2000	937 a 945
064/2000	946 a 972
065/2000	973 a 996
066/2000	997 a 1016
067/2000	1017 a 1033
068/2000	1034 a 1045
069/2000	1046 a 1069
070/2000	1070 a 1096
071/2000	1097 a 1117
072/2000	1118 a 1141

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANOEL VALADARES
Titular

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

PROTOCOLO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Recebi o Original
Em: 06/10/2000
Assinatura:

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico

O(A) senhor(a) MARIA CRISTINA RODRIGUES, portador (a) do documento de identidade Nº M735500 expedido pelo (a) SSP do Estado de MINAS GERAIS, vem solicitar vista do(s) documento(s) referente(s) ao Edital da Concorrência Nº 065 /00-SSR/MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	( ) SIM ( ) NÃO

Nome do(s) Proponente(s) ou Nº do(s) Processo(s) Específico(s):

1) 53710.000733/00	
2) 53710.000742/00	O FRANQUEAMENTO DAS VISTAS FOI DADA AO
3) 53710.000744/00	LICITANTE EM, 19/10/2000.
4) 53710.000745/00	
5) 53710.000746/00	LUIZ CARLOS DOS REIS GOMES
6) 53710.000747/00	PRESIDENTE DA CAT/MG
7) 53710.000749/00	
8) 53710.000743/00	
9) 53710.000727/00	
10) 53710.000735/00	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO **DO REQUERENTE**: RUA DA BAHIA, 1345/1503 - LOURDES	
BELO HORIZONTE - MG	
TELEFONE (s): (31) 2715803	FAX (s): (31) 213 8559

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

NOME **DA ENTIDADE REPRESENTADA** RADIO ONDA SUL FM ESTÉREO LTDA	
ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA, 133 - CENTRO	
CEP. 37150-000 CARMO DO RIO CLARO - MG	
TELEFONE (s):	FAX (s):

Local/UF BELO HORIZONTE - MG, 05 / 10 /2000

Maria Cristina Rodrigues
assinatura

19/10

PROCURAÇÃO

RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, sediada na Rua Delfim Moreira, nº 133, 3º andar, centro, Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 23.931.736/0001-89, nomeia e constitui seu bastante procurador **Maria Cristina Rodrigues**, Engenheira Eletrônica, carteira de identidade nº M-735.500-SSP-MG, CPF.: nº 272.358.906-49, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 065/2000-SSR, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Carmo do Rio Claro, 21 de Setembro de 2000.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
SÓCIO-GERENTE
CPF.: 705365802/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Confere Com o Original
Em 19 / 10 / 2000
Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 73

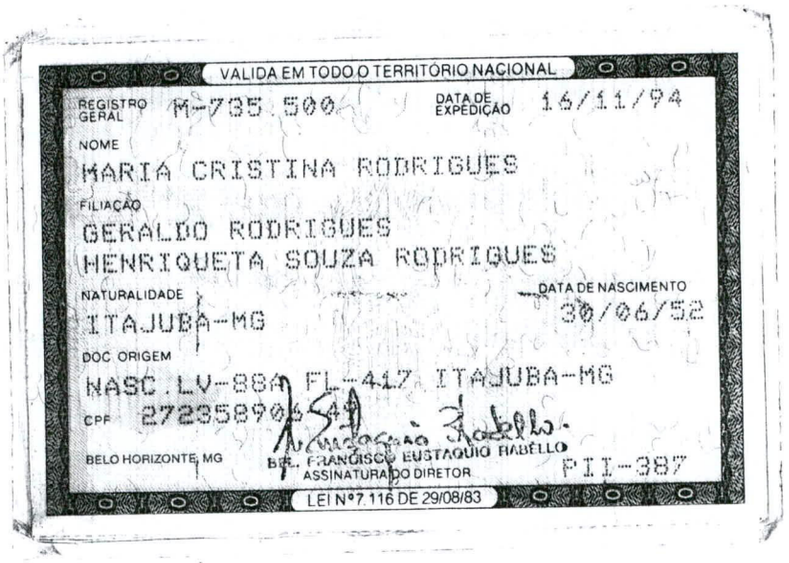

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Confere Com o Original
Em 19 / 10 / 2000
Assinatura:

000070

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 4 **folhas que numerei, em continuação, do número** 67 **até o número** 70 **.**

Belo Horizonte, 22 **de** 11 **de 2000.**

Presidente da Comissão

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 75

71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes,
Em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 70.

Nº desta folha: 71.

Nºs das demais folhas juntadas: 72 a 81.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2001.

Luiz Carlos Fonseca
Presidente da CAT/MG

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 76

(1)

72

DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

1 - Anexo III - Proposta Técnica por Localidade de Execução de Serviço.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 77

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 78

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Onda Sul F.M. Stéreo Ltda CNPJ/MF:23.931.736/0001-89 Data:03/07/00

Edital de Concorrência nº 65/ 2000 - SSR/MC Localidade: CONCEIÇÃO DA APARECIDA UF.: MG

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos(Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8

3. Serviço noticioso(Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 79

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga(Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.(Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo(Relativo ao subitem 6.1.6)

1º OFÍCIO

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

Carmo do Rio Claro, 03 de Julho de 2000

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 80

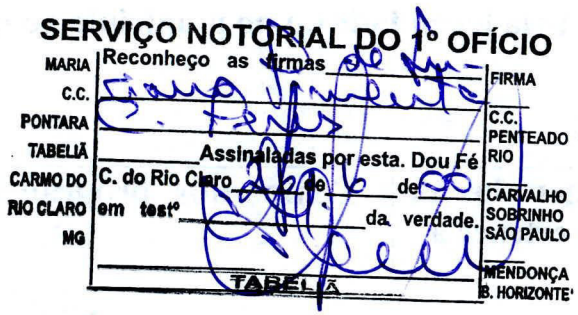

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº064, 065, 066/2000-SSR/MC E Nº136/97-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA:_____

DATA: 21/06/2001

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) E SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADES: AÇUCENA, ANDRELÂNDIA, ANTÔNIO DIAS, ASTOLFO DUTRA, BAEPENDI, BARÃO DE COCAIS BOM DESPACHO, BOM SUCESSO, BRASÍLIA DE MINAS, CAPAMHA, CAMPRESTRE, CARMO DA MATA CONCEIÇÃO DA APARECIDA, CORINTO, CÓRREGO DANTA, CRUZÍLIA, CUPARAQUE, DIVINO, DORES D CAMPO, ELOI MENDES, ENGENHEIRO CALDAS E CORONEL FABRICIANO/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
SÉCULO XXI SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clcr	M 735.500	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clcr	M 735.500	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clcr	M 735500	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clcr	M 735500	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X0
SOCIEDADE ELOIENSE DE RADIO DIFUSÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clcr	M 735500	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	MARIA CRISTINA RODRIGUES	clcr	M 73 500	PROCURADOR (X)

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 82

Continuação da	Lista de P ença das	Proponentes	Edital: Nº	64,65,66/00 E 136/97	SSR/MC
Razão Social da Proponente	**Nome do representante legal ou procurador**	**Assinatura**	**Rubrica**	**RG nº / UF**	
Rádio E TV Serra Azul do Vale	Pablo Roque Villarino	Pablo Roque Villarino	[signature]	M-4.528563	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Televisão Cidade Vale Aço Ltda.	Geraldo Magela Crump	Geraldo Magela Crump	[signature]	M 905 128	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
TV VALE DO AÇO LTDA	VALÉRIA ZOROASTRO NM CASTILHO	Valéria Zoroastro N M Castilho	[signature]	M2967318	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
TV MINAS LESTE LTDA	GETULIO VARGAS MALAFAIA	[signature]	[signature]	CREA MG 6758/D	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
RÁDIO DIFUSORA PHOENIX LTDA	DÁCIO GONÇALVES PEREIRA	[signature]	[signature]	M-224.867	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
SOCIEDADE CENTRO MINAS DE RADIO	LUIS FERNANDO SANTOS BOLINA	[signature]	[signature]	CREA/MG 32784	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Sociedade Centro Minas de Radiodifusão	Marco Polo Gambogi Alvarenga	[signature]	[signature]	M198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Outras conforme ata.	Marco Polo Gambogi Alvarenga	[signature]	[signature]	M198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº064, 065, 066/2000-SSR/MC E 136/97-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLHA:_____

DATA: 21/06/2001

SERVIÇO:RADIODIFUSÃO SONORA (FM) E SONS E IMAGENS (TV)

OCALIDADE: AÇUCENA, ANDRELÂNDIA, ANTÔNIO DIAS, ASTOLFO DUTRA, AEPENDI, BARÃO DE COCAIS , BOM DESPACHO, BOM SUCESSO, BRASÍLIA DE INAS, CAPAMHA, CAMPRESTRE, CARMO DA MATA, CONCEIÇÃO DA APARECIDA, ORINTO, CÓRREGO DANTA, CRUZÍLIA, CUPARAQUE, DIVINO, DORES DE CAMPO, LOI MENDES, ENGENHEIRO CALDAS E CORONEL FABRICIANO/MG

Nº	NOME	RG Nº	Rubrica
1	[illegible]	767178	
2	Terezinha Schwenck	OAB/MG 57.669	
3	[illegible]	OAB/MG 72003	
4	Luis Fernando Santos Bolina	CREA/MG 32784	
5	[illegible] OAB	M1085118	

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 84

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

79

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº065/2000-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO, BRASILÂNDIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2001, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778 – Belo Horizonte MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos Fonseca e de seus membros, César Coelho Guimarães, Lourdecy Salgado Perin e Wilder Paula de Almeida. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas no Edital nº 064/2000-SSR/MC, para as localidades de, BOM SUCESSO, BRASÍLIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA, **processando os trabalhos na sequência seguinte: (1) as empresas que terão seus invólucros das Propostas Técnicas abertos pela Comissão para as localidade de (BOM SUCESSO) são as seguintes,** RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, CNPJ:03.802.529/0001-17, ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA, CNPJ:03.867.896/0001-07, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; (**BRASILÂNDIA DE MINAS)** IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:03.690.548/0001-07, COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ:03.932.303/0001-30, JEA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.229.180/0001-76, LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:20.205.076/0001-60; (**CAMPANHA)** ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA, CNPJ:03.867.896/0001-07, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CNPJ:03.884.466/0001-95, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ:03.888.399/0001-87, GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA, CNPJ:03.888.170/0001-42; (**CAMPESTRE**) ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, MILÊNIO COMUNICAÇÃO E

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 105 (01084700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 85

MARKETING S/C LTDA, CNPJ:03.867.896/0001-07, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CNPJ:03.884.466/0001-95,, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ:03.888.399/0001-87, RÁDIO TERRA FM LTDA, CNPJ:03.785.199/0001-07, LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA, CNPJ:03.873.727/0001-71; (**CARMO DA MATA**) ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA, CNPJ:03.867.896/0001-07, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, RÁDIO CARMENSE FM LTDA, CNPJ:03.937.186/0001-06, SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.893.475/0001-42; (**CONCEIÇÃO DA APARECIDA**) ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA, CNPJ:03.867.896/0001-07, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA, CNPJ:03.877.692/0001-49, RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, CNPJ:23.931.736/0001-89; (02) apresentação aos representantes das proponentes presentes à reunião dos invólucros contendo as Técnicas intactos**; (3) abertura pela comissão dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas; (4) rubrica dos documentos referentes as Propostas Técnicas pelos membros da comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes. Foi declarada, pelo Sr. Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 13:30:00 hs. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das proponentes presente à reunião.**

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ CARLOS FONSECA- PRESIDENTE

CÉSAR COELHO GUIMARÃES- MEMBRO

LOURDECY SALGADO PERIN- MEMBRO

WILDER PAULA DE ALMEIDA-MEMBRO

PROPONENTES:

Empresa	Representante	Assinatura
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA		

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53[illegible]10.000735/2000-00 / pg. 86

ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA		
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA		
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA		
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA		
IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA		
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA		
ABM RADIODIFUSÃO LTDA		
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues
JEA COMUNICAÇÃO LTDA		
LENE RADIODIFUSÃO LTDA		
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA		
RADIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues
GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA		
RÁDIO TERRA FM LTDA		
LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA	Marco Aldo Gaudioso Alvarenga	
RÁDIO CARMENSE FM LTDA		
SHEKINAH COMUNICAÇÃO LTDA		
SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA		
RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues

82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 81 .
Nº desta folha : 82 .
Nºs das demais folhas juntadas : 83 a 85 .

Brasília, 05 de setembro de 2001.

Guilherme Quintas
Secretário

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DA APARECIDA ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

84

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 065/2000				
MG Conceição da Aparecida				
FM				
SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA - ME	53710.000727/00	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/00	A	100.000	**Classificada**
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	**Classificada**
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	**Classificada**
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	**Classificada**
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	**Classificada**
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	**Classificada**
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000748/00	A	100.000	**Classificada**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53710.000735/00 **CNPJ:** 23.931.736/0001-89

Razão Social: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.

Concorrência: 065/2.000 **Localidade:** Conceição da Aparecida UF: MG

Serviço: FM - Frequência Modulada **Grupo Enquadramento:** A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
	CLASSIFICADA

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Antônio Carlos Tardeli
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antônio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes,
Em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 85.

Nº desta folha: 86.

Nº's das demais folhas juntadas: 87 a 94.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2001.

Luiz Carlos Fonseca
Presidente da CAT/MG

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 92

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 93

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1.Razão Social da Proponente:
RÁDIO ONDA SUL F.M. STEREO LTDA

2. CNPJ/MF: 23.931.736/0001 – 89

3. Edital da Concorrência: nº 065/2000- SSR/MC

4. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

5. Localidade: Conceição da Aparecida UF: MG

6. Valor Proposto: R$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais)

1ª Parcela: R$ 32.615,00 (trinta dois mil seiscentos e quinze reais)

2ª Parcela: R$ 32.615,00 (trinta dois mil seiscentos e quinze reais)

1º OFÍCIO

Carmo do Rio Claro, 03 de Julho de 2000

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
SÓCIO-GERENTE

SERVIÇO NOTORIAL DO 1º OFÍCIO
Reconheço as firmas
Assinaladas por esta. Dou Fé
C. do Rio Claro dé de
em testº da verdade.
TABELIÃ
MARIA
C.C.
PONTARA
TABELIÃ
CARMO DO
RIO CLARO
MG
FIRMA
C.C.
PENTEADO
RIO
CARVALHO
SOBRINHO
SÃO PAULO
MENDONÇA
B. HORIZONTE

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº0064, 065, 066 E 071/2000-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA:______

DATA: 18/10/2001

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: AÇUCENA, ANDRELÂNDIA, ANTÔNIO DIAS, ASTOLFO DUTRA, BAEPENDI, BARÃO DE COCAIS BOM DESPACHO, BOM SUCESSO, BRASILÂNDIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA CONCEIÇÃO DA APARECIDA, CORINTO, CÔRREGO DANTA, CRUZÍLIA, CUPARAQUE, DIVINO, DORES D CAMPO, ELÓI MENDES, ENGENHEIRO CALDAS, OURO FINO, PADRE PARAÍDO, PARAOPEBA, PEDRA D INDAIÁ, PIEDADE DOS GERAIS E PRADOS/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
Rádio Bel Ltda.	Claudivã Cardoso	[assinatura]	[rubrica]	23506.787-8 SSP-SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Valencia FM Ltda	Francisco Palhares	[assinatura]	[rubrica]	OAB/MG 59196	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Radio Ouro Fino FM Ltda	Carlos A. Fernandes da Silva	[assinatura]	[rubrica]	7.625.431	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Radio [illegible]	[illegible]	[assinatura]	[rubrica]	7956772	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Estúdio JOCAFI	Maury Carlos Ferreira Júnior	[assinatura]	[rubrica]	10856405	Procurador.
SISTEMA RADIO DIFUSORA ASTOLFO DUTRA LTDA	WALTER FERREIRA DE ARAUJO	[assinatura]	[rubrica]	M1753001	Procurador
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAEPENDIANA DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	Rubens de Castro Brito	[assinatura]	[rubrica]	15230650	Sócio

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 98

			064,65, 66 E 71		
Razão Social da Proponente	**Nome do representante legal ou procurador**	**Assinatura**	**Rubrica**	**RG nº / UF**	
SÉCULO XXI SERVIÇO RADIODIFUSÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clar	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clar	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO CARMENSE FM LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clar	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clar	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SOCIEDADE ELOIENSE DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clar	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RÁDIO COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	clar	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
LAURA OLIVEIRA FM STEREO	ROBERTO VIDI RIBEIRO			M3317262 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	11			11	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA	11			11	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	11			11	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Radio e Televisão Liberdade Ltda	Lucia M. Araujo Reis				Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

			064,65, 66 E 71		
Razão Social da Proponente	**Nome do representante legal ou procurador**	**Assinatura**	**Rubrica**	**RG nº / UF**	
Sociedade Centro Minas de Rádio Levindo Daniel Lopes EDNA CUNHA OLIVEIRA Rádio Nova Cidade FM Eloy Mendes Emp. de Comun. Rádio Texas FM	MARCO POLO GAMBOGI	[signature]	[signature]	M198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Rio Verde	Marco Polo Gambogi	[signature]	[signature]	M198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues	[signature]	M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

15

92

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº065/2000-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO, BRASILÂNDIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2001, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778 – Belo Horizonte MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos Fonseca e de seus membros, César Coelho Guimarães, Lourdecy Salgado Perin e Wilder Paula de Almeida. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas no Edital nº065/2000-SSR/MC, para as localidades de, BOM SUCESSO, BRASÍLIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA, **processando os trabalhos na sequência seguinte: (1) as empresas que terão seus invólucros das Propostas de Preços abertos pela Comissão para as localidade de (BOM SUCESSO) são as seguintes,** RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, CNPJ:03.802.529/0001-17, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; (**BRASILÂNDIA DE MINAS**) ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:03.690.548/0001-07, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ:03.932.303/0001-30, JEA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.229.180/0001-76, LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:20.205.076/0001-60; (**CAMPANHA**) REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CNPJ:03.884.466/0001-95, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ:03.888.399/0001-87, ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA, CNPJ:03.888.170/0001-42; (**CAMPESTRE**) REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CNPJ:03.884.466/0001-95, RÁDIO TERRA FM LTDA, CNPJ:03.785.199/0001-07, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ:03.888.399/0001-87, LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA, CNPJ:03.873.727/0001-71, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; (**CARMO DA MATA**) RÁDIO CARMENSE FM LTDA, CNPJ:03.937.186/0001-06, SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.893.475/0001-42, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 98

S/C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; (**CONCEIÇÃO DA APARECIDA**) SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA, CNPJ:03.877.692/0001-49, RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, CNPJ:23.931.736/0001-89, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; (02) **apresentação aos representantes das proponentes presentes à reunião dos invólucros contendo as de Preços intactos; (3) abertura pela comissão dos invólucros contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas; (4) rubrica dos documentos referentes as Propostas de Preços pelos membros da comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes. Foi declarada, pelo Sr. Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 15:50 hs. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das proponentes presentes à reunião.**

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ CARLOS FONSECA- PRESIDENTE

CÉSAR COELHO GUIMARÃES- MEMBRO

LOURDECY SALGADO PERIN- MEMBRO

WILDER PAULA DE ALMEIDA-MEMBRO

PROPONENTES:

Empresa	Representante	Assinatura	Preços R$
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA			**BOM SUCESSO** 74.600,00
IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA			**BOM SUCESSO** 68.550,80 **BRASILÂNDIA DE MINAS** 68.550,80 **CAMPANHA** 68.550,80 **CAMPESTRE** 68.550,80 **CARMO DA MATA** 68.550,80 **CONC. DA APARECIDA** 68.550,80

FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA			**BOM SUCESSO** 137.400,00 **CAMPANHA** 22.600,00 **CAMPESTRE** 25.250,00 **CARMO DA MATA** 22.800,00 **CONC. DA APARECIDA** 39.600,00
ABM RADIODIFUSÃO LTDA			**BRASILÂNDIA DE MINAS** 30.500,00
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**BRASILÂNDIA DE MINAS** 19.018,00
JEA COMUNICAÇÕES LTDA			**BRASILÂNDIA DE MINAS** 18.440,00
LENE RADIODIFUSÃO LTDA			**BRASILÂNDIA DE MINAS** 17.700,00
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA			**CAMPANHA** 37.100,00 **CAMPESTRE** 42.100,00
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**CAMPANHA** 25.706,00 **CAMPESTRE** 32.776,00
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO		**CAMPANHA** 14.056,00
GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA			**CAMPANHA** 40.000,00
RÁDIO TERRA FM LTDA			**CAMPESTRE** 102.000,00
LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA	MARCO Pilo Gonsagi		**CAMPESTRE** 48.200,00
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO		**CAMPESTRE** 14.062,00
RÁDIO CARMENSE FM LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**CARMO DA MATA** 21.140,00
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA			**CARMO DA MATA** 20.000,00
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO		**CARMO DA MATA** 72.026,00
SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA			**CONC. DA APARECIDA** 40.250,00
RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**CONC. DA APARECIDA** 65.230,00

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 100

SSCE/CEL - M. das Comunicações
Fls.: 95
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 94 .
Nº desta folha : 95 .
Nºs das demais folhas juntadas : 96 a 97 .

Brasília, 16 de Março de 2007.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SSCE/CEL - M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016614/2007-54
SEAPA/SC
16/03/2007-14:19

Mem. nº 55 /2007/CEL/MC

Em, 16 de março de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Em atenção à NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 026/ 2.21/2007 constante nos autos do processo de nº 53710.000748/00, às fls 135/136, encaminho para análise uma vez que pendente de análise e solução por esta Consultoria Jurídica.

PROCESSOS		
CONC. Nº	**PROPONENTE(S)**	**Nº PROCESSO**
065/2000	NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	53710.000746/00
065/2000	RÁDIO CARMENSE FM LTDA.	53710.000738/00
065/2000	RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA.	53710.000728/00
065/2000	RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA.	53710.000734/00
065/2000	RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.	53710.000729/00
065/2000	RÁDIO CARMO LTDA.	53710.000736/00
065/2000	IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00
065/2000	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53710.000743/00
065/2000	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00
065/2000	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00
065/2000	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000733/00
065/2000	FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000748/00
065/2000	LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA.	53710.000740/00
065/2000	RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA.	53710.000732/00
065/2000	ABM RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000731/00
065/2000	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/00
065/2000	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	53710.000730/00
065/2000	RÁDIO TERRA FM LTDA.	53710.000737/00
065/2000	LENE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000751/00
065/2000	RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	53710.000739/00
065/2000	COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	53710.000749/00
065/2000	SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA.	53710.000727/00

SSCE/CEL - M. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica:

065/2000	GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA.	53710.000752/00
065/2000	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00
065/2000	JEA COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000750/00

Obs.: os processos de nºs: 53000.003454/00 e 53710.000741/00; encontram-se no Gabinete da Consultoria Jurídica, conforme dados colhidos no CPROD.

Atenciosamente,

Inúbia de Aguiar Bezerra

INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

G.C.A.

M. das Comunicações
SEL - CEL
Fls. 98
Rubrica:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 97.

Nº desta folha: 98.

Nºs. das demais folhas juntadas: 99 a 100.

Brasília-DF, 15 de junho de 2007.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033665/2007-41
SEAPA/SC
14/06/2007-14:34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações - CEL - Fls. 99 Rubrica:

Mem. nº 172/2007/CEL/MC

Em, 14 de JUNHO de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Encaminho, para homologação ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, o processo piloto e o(s) da(s) participante(s), da concorrência sendo a(s) vencedora(s), conforme quadro abaixo:

PROCESSO PILOTO Nº 53000.003454/00						
CONC Nº	**UF**	**Localidade(s)**	**SER-VIÇO**	**PROPONENTE(S)**		**Nº PROCESSO**
065/2000	**MG**	**CAMPANHA**	**FM**	**SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**	**VENCEDORA**	**53710.000733/00**
065/2000	**MG**	**BOM SUCESSO**	**FM**	**FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**	**VENCEDORA**	**53710.000748/00**
065/2000	**MG**	**CARMO DA MATA**	**FM**	**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.**	**VENCEDORA**	**53710.000744/00**
065/2000	**MG**	**CAMPESTRE**	**FM**	**RÁDIO TERRA FM LTDA.**	**VENCEDORA**	**53710.000737/00**
LEVINDO DANIEL LOPES E CIA LTDA.						53710.000740/00
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA.						53710.000732/00
ABM RADIODIFUSÃO LTDA.						53710.000731/00
RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA.						53710.000735/00
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA						53710.000730/00
LENE RADIODIFUSÃO LTDA.						53710.000751/00
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.						53710.000739/00
COMUNICAR SOC.COMERCIAL LTDA.						53710.000749/00
SISTEMA APARECIDA RADIODIFUSÃO FM LTDA						53710.000727/00
GRUPO DE RADIODIF.OTAVIANO MENDES LTDA.						53710.000752/00
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.						53710.000742/00
RÁDIO CARMENSE FM LTDA.						53710.000738/00
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.						53710.000746/00
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.						53710.000741/00

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 105

JEA COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000750/00
RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.	53710.000729/00
RÁDIO CARMO LTDA.	53710.000736/00
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53710.000743/00
RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA LTDA.	53710.000728/00
RÁDIO OURO NEGRO LTDA.	53710.000734/00

Atenciosamente,

Comunicações das CEL - Fls. 109 Rubrica:

INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53710.000735/2000 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 101 / 102

Data: 15 / 07 / 12

Nome:

Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 107

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53710.000735/2000

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / (X)Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: Fábio Fonseca

Endereço completo: 707N

CEP: 70.000-000 **UF/Município:** Brasília - DF

Telefones: 61 8428-0353

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação** *;
( ) **II – Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais,** que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12, **de** 07, **de 200**12

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Anderson Vilas Boas da Silva
Matr. 1018928
Seatp/SCE-MC

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
070314365-4

CONFEA CREA

Nome
FÁBIO FONSECA

Filiação
FRANCISCO ANTONIO CARVALHO FONSECA
CLAUDETE DE FATIMA ROSA FONSECA

C.P.F.	Identidade (RG)	Tipo Sang.
032.458.936-04	MG-8417625 SSP-MG	A+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
25/02/1979	TRÊS CORAÇÕES	MG	Brasileira

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-DF	09/01/2008	07/01/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea
DF-12250/D

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 277 /GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha-se autos dos processos da Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, em face do PARECER N. 813/2012/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Referência: Processo Principal nº 53000.003454/2000 (Conc. nº 065/2000-SSR/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brasilândia de Minas e Conceição de Aparecida, ambas do Estado de Minas Gerais, cujos autos dos processos retornaram da Consultoria Jurídica, após análise do procedimento licitatório.

ANÁLISE

2. Em cumprimento ao referido Parecer, a Comissão verificou que não houve a homologação do certame para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, ambas do Estado de Minas de Gerais. Quanto à proposta de preço, conforme a Ata de Reunião constante nas fls. 227/229, do processo em referência, foi aberta pela comissão os invólucros contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas para as localidades de Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Conceição da Aparecida. Cabe ressaltar que os invólucros foram abertos pela Comissão de Assessoramento Técnico no Estado de Minas Gerais.

3. Ao analisar os processos das concorrentes para a localidade de Brasilândia de Minas constatou-se que nos processos 53710.000731/2000 (fl. 77), 53710.000749/2000 (fl. 69), 53710.000750/2000 (fl. 107), 53710.000751/2000 (fl. 98), 53710.000743/2000 (fl. 54) constam a proposta sintética do preço pela outorga do serviço, porém não há a classificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço da outorga, assim como nos processos nº 53710.000748/2000 (fl. 109), 53710.000735/2000(fl. 88), 53710.000727/2000 (fl. 85) das proponentes para a localidade de Conceição da Aparecida. Nos processos 53710.000745/2000, 53710.000746/2000, 53710.000744/2000 para a localidade de Conceição da Aparecida não foram localizadas nem a proposta sintética do preço e nem o valor ponderado da proposta.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 110

4. Em relação a Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda, processo nº 53710.000733/2000, concorrente tanto para a localidade de Brasilândia de Minas quanto para Conceição de Minas, cabe salientar que a entidade foi inabilitada para todas as localidades que concorreu, apresentando recurso conforme fls. 61/64. Porém, a Informação nº 009/2004/CEL-SSCE/MC apreciou o pedido apenas para as localidades de Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, todas do Estado de Minas Gerais, restando pendente para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Mata. O que foi questionado pela entidade em documento juntado aos autos (fls. 174/176), restando pendente de apreciação até a presente data, o que acarretou a não abertura das propostas técnicas e de preço para essas localidades.

5. Certifica ainda que nos demais processos da concorrência não há pendência de julgamento de recurso e aqueles que não foram apreciados decorreu pelo motivo do pedido de desistência por parte das licitantes.

6. A desclassificação superveniente das empresas Rádio Alto do Paranaíba Ltda, Rádio Ouro Negro FM Ltda e Rádio Carmo do Paranaíba FM Ltda foi publicado no DOU de 5 de julho de 2012, respeitando previamente o exercício do contraditório e da ampla defesa, contudo não houve manifestação contra a desclassificação de tais entidades.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, em cumprimento ao Parecer 813/2012, opina-se que seja encaminhada a concorrência 065/2000 à Consultoria Jurídica para providências necessárias.

À consideração superior.

Brasília, 02 de agosto de 2012.

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 02 de agosto de 2012.

Denise M. Oliveira

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710000735/00 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 104 / —
Data: 31 / 01 / 2013
Nome: Vania
Assinatura:

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 111

SECO - M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica:

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	FORTALEZA	53000.047727/20 12	ACESM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE MONDUBIM	1787 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047393/20 12	TELEVISÃO GUAÍBA LTDA	1775 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
CE	FORTALEZA	53000.047449/20 12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ÁGUA FRIA	1788 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
GO	GOIÂNIA	53000.047770/20 12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DO AMAZÔNIA	1734 DE 15.10.2012	DESCONHECIDO
PA	BELÉM	53000.047432/20 12	RÁDIO GUAJARA LTDA	1761 DE 16.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047925/20 12	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA	1666 DE 15.10.2012	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.047948/20 12	FUNDAÇÃO JOSÉ PAIVA NETO	1657 DE 15.10.2012	MUDOU-SE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidades	UF
27/02/2013	09h30	014/2010	Sobradinho	RS
		063/2009	Mucugê	BA
		008/2010	Curionópolis	PA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC Nº	Localidade	UF
07/02/2013	14h30	041/2010	Quedas do Iguaçu	PR
		026/2010	Barão do Cotegipe	RS

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07 2012, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 61, de 31/03/2005, Seção 3, pág. 57, referente à concorrência nº 065/2000-SSR/MC, onde se lê "Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba" leia-se "Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Carmo da Paranaíba, Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida." Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223-1

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Primeiro Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012
Data de Assinatura: 23/01/2013
Partícipe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
CNPJ: 05.059.613/0001-18
Vigência: 51 meses após a publicação no Diário Oficial da União
Objeto: Disponibilização de IP para acesso à Internet e o compartilhamento de infraestrutura.
Signatários: p/ Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Ziober Filho (Diretor Comercial); p/ PRODEPA - Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires (Presidente).Data: 30 de janeiro de 2013

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ContratoPrimeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2011/2600-TB
Data de Assinatura: 21/01/2013
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p/ Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p/ contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial). Brasília, 29 de janeiro de 2013

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012/2600-TB
Data de Assinatura: 21/01/2013
Contratada: PELTIER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. - CGC: 62.743.539/0001-98
Objeto: Alteração do contrato original para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços para construção de infraestrutura de redes de fibras ópticas da TELEBRAS no Anel Sudeste. Signatários: p/ Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p/ contratada: Bruno Muggler Moreira (diretor comercial).
Data: 29 de janeiro de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - nº 01/2012
Data de Assinatura: 23/01/2013
Partícipe: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA. CNPJ: 05.059.613/0001-18. Objeto: Alteração da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, celebrado entre os partícipes. Signatários: p/ Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Ziober Filho (Diretor Comercial); p/ PRODEPA - Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires (Presidente). Data: 30 de janeiro de 2013.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000403201247 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução, versão e de revisão de textos/publicações, para atendimento das necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 31/01/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bl. H, Anexo Ii, Térreo, Zona Civ, Adm BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 14/02/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/01/2013) 244001-24293-2013NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000423201213. PREGÃO SISPP Nº 67/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 72649361000174. Contratado : BBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Serviços de confecção de carimbos em madeira e automáticos, em acrílico e metal, e prensas de selo seco, em conformidade com os modelos existentes, para consumo em 2013. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002,Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 2, de 11/10/2010 . Vigência: 14/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R$23.094,60. Fonte: 100000000 - 2013NE800005. Data de Assinatura: 14/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000399201212. PREGÃO SISPP Nº 64/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03624962000100. Contratado : GESTEMAQ COMERCIO E SERVICOS DE -EQUIPAMENTOS GRAFICOS L. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o parque gráfico do Ministério das Relações Exteriores, com fornecimento de partes e peças sob demanda. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.540/2005, Decreto nº 3.722/2001 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2013 a 17/01/2014. Valor Total: R$19.890,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800008. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000438201214. PREGÃO SISPP Nº 68/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 05136725000125. Contratado : GASBRAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DEGASES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilos e de 45 (quarenta e cinco) quilos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/06/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R$36.503,80. Fonte: 100000000 - 2013NE800012. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 UASG 240013

Nº Processo: 09013000300201215. PREGÃO SISPP Nº 56/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 07725533000180. Contratado : NUCLEO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA --EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço pontual de transporte aéreo internacional de peças de arte, entre a Secretaria de Estado em Brasília e as Embaixadas do Brasil em Maputo-Moçambique e Abuja-Nigéria. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2013 a 27/07/2013. Valor Total: R$72.890,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800075. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800070

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012 UASG 240010

Nº Processo: 09020.000039/2012. DISPENSA Nº 18/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 62541735000180. Contratado : AMC INFORMATICA LTDA -Objeto: Prestação de serviço de impressão corpoorativa (impressão, reprografia, digitalização e transmissão de fax), com fornecimento e manutenção de equipamentos. PELO PERIODO DE 90 DIAS Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 04/12/2012 a 03/03/2013. Valor Total: R$372.585,69. Fonte: 100000000 - 2013NE800009. Data de Assinatura: 04/12/2012.

(SICON - 30/01/2013) 240013-00001-2013NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013013100122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 112

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fls. 109
Rubrica

Nota Técnica nº 088 /2014/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminhamento dos autos da Concorrência nº 065/2000 à CPLR, em face do teor de dispositivos do Parecer nº 1272/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Referência: **Processos nº 53000.003454/00 (principal); e 24 processos**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Bom Sucesso; Brasilândia de Minas; Campanha; Campestre; Carmo da Mata; Carmo da Paranaíba e Conceição da Aparecida, no estado de Minas Gerais.

2. À CPLR, para cumprimento dos dispositivos do item 37 do Parecer nº 1272/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fl. 431 do Processo nº 53000.003454/00), referentes às localidades de Brasilândia de Minas; Conceição da Aparecida; Campanha e Carmo da Paranaíba.

ANÁLISE

3. Quanto às localidades de Brasilândia de Minas; Conceição da Aparecida; Campanha e Carmo da Paranaíba, aponta o Parecer nº 1272/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 10/10/13, (fl. 431 do Processo nº 53000.003454/00), em seu item 37:

> *"37. Diante do exposto, opina-se:*
>
> *a) A CPLR deve realizar a média ponderada e declarar as entidades vencedoras para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, no Estado de Minas Gerais;*
> *b) A CPLR deve esclarecer a razão da existência de duas classificações distintas para a localidade de CAMPANHA/MG, com resultados diversos, constante às fls. 238 e 296 do processo principal.*
> *c) A CPLR deve certificar a prejudicialidade dos recursos apontados na NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 08322.17/2006, acostada à fl. 338, diante da DESISTÊNCIA por parte das licitantes recorridas.*
> *d) Oportunizado o contraditório e a ampla defesa acerca da habilitação de três entidades com o mesmo quadro societário para participação no mesmo certame, cabe desclassificação*

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 113

superveniente da entidade RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA., para a localidade de Carmo da Paranaíba/MG, com arrimo no artigo 43, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93.

4. Com relação à localidade de Campanha, não obstante a manifestação da Conjur (fl. 431) pela manifestação da CPLR no sentido de esclarecer a razão da existência de duas classificações distintas para a localidade, com resultados diversos, constante às fls. 238 e 296 do processo principal, houve a homologação do certame para a entidade "Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.", conforme publicação no Diário Oficial da União de 30/03/2010 (fl. 377).

5. Quanto à localidade de Bom Sucesso, em face do exposto na Nota nº 2.406 – 2.17/2010/BS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, a Comissão Especial de Licitação tornou definitiva a desclassificação da 1ª classificada para a localidade – a entidade "Frequência Brasileira de Comunicações" -, uma vez que atingiu os limites de outorga estabelecidos. Conforme opinado nessa Nota da Conjur-MC, homologou-se a adjudicação proposta à segunda classificada – "Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.", por meio do Despacho do Ministro de 09/12/10, publicado no Diário Oficial da União de 10/12/2010.

6. No que se refere à localidade de Campestre, homologado o certame e adjudicado o seu objeto à vencedora "Rádio Terra FM Ltda.", por meio do Despacho do Ministro de 31/12/2007 (fl. 354), publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2008 (fl. 355). Após, publicada a Portaria nº 1007 de 23/12/08 (fl. 120 do Processo nº 53710.000737/2000) e o Decreto Legislativo nº 37, de 2011 (DOU de 01/03/11 – fl. 121 do Processo nº 53710.000737/2000). Instruídos os autos a fim de ser assinado o contrato, que, efetivamente, foi assinado em 29/02/2012 (fls. 200 a 205 do Processo nº 53710.000737/2000) e quitadas as parcelas referentes à outorga.

7. Quanto à localidade de Carmo da Mata, homologado o certame e adjudicado o seu objeto à vencedora "Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C", conforme publicação no Diário Oficial da União de 30/03/2010 (fl. 377).

8. Por fim, quanto à localidade de Carmo da Paranaíba, homologado o certame e adjudicado o seu objeto à vencedora "Rádio Carmo Ltda", por meio do Despacho do Ministro de 13/0/2011 (fl. 401), publicado no Diário Oficial da União em 14/09/2011 (fl. 402) e publicada a Portaria de outorga de permissão nº 538, de 06/12/2011 (fls. 186 do Processo nº 53710.000736/00).

CONCLUSÃO

9. Em face do exposto, opina-se pelo encaminhamento dos autos do certame de concorrência nº 065/2000 à CPLR, para cumprimento dos dispositivos do item 37 do Parecer nº 1272/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fl. 431 do Processo nº

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 114

106

53000.003454/00), referentes às localidades de Brasilândia de Minas; Conceição da Aparecida; Campanha e Carmo da Paranaíba.

À consideração superior.

Brasília (DF), 06 de janeiro de 2014.

ANDRÉA AIOLFI
Técnica de Nível Superior IV

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento à CPLR, como proposto.

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2014.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53710.000735/2000-00**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Benevides Campos**, **Tecnico de Nível Superior**, em 11/06/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0018867** e o código CRC **B0E8AFED**.

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 100 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 116

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
237

PARECER Nº 813/2012/TFC//CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º : 53000.003454/2000

CONCORRÊNCIA 065/2000

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, ambas no Estado de Minas Gerais.

I-Pela anulação do ato de habilitação de IVANOV COMUNICAÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA, uma vez que já se oportunizou o contraditório.

II- A CPLR deve realizar as diligências descritas no presente parecer, com arrimo no art.43,§3º da Lei 8.666/93.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC, para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, ambas no Estado de Minas Gerais.

2. Mencione-se que o PARECER nº 0137/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU dispôs no seu item 35 que teria havido homologação para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, ambas no Estado de Minas Gerais. Ocorre que, compulsando os autos, não verificamos qualquer parecer da Consultoria Jurídica antes da homologação, em desrespeito ao artigo 11 da Lei Complementar 73/93. Também não há nos autos o cálculo da média ponderada para estas localidades. A homologação teria sido em 2002, para a empresa IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

3. Pairam dúvidas sobre a aludida homologação, posto que não consta nos autos e o sistema SRD – ANATEL indica que o canal continua vago.

4. De toda sorte, há irregularidades no processo da licitante IVANOV COMUNICAÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA, quais sejam, a declaração conforme o anexo II sem assinatura do sócio gerente (fl.12 do processo da entidade) e a certidão negativa do INSS (fl. 76 do processo da entidade) não consta o nome da empresa IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, mas sim FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em havendo tais vícios, restou afrontado o edital, mormente os subitens 5.2.3 e 5.4.2, devendo haver ANULAÇÃO do ato de habilitação da empresa na concorrência 065/2000. Pelo tempo decorrido, desde a suposta homologação até hoje, era possível que já existisse portaria de outorga e até remessa ao Congresso Nacional, o que acarretaria a necessidade de oficiar à Casa Civil e Congresso Nacional, solicitando o retorno dos autos. A CPLR averigou se já houve portaria de outorga para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, ambas para o Estado de Minas Gerais e informou, por meio da Nota Técnica nº 119/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC (fl.403 do processo principal) que não há a

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 117

portaria de outorga para nenhuma das duas localidades. **De toda feita, é imperioso que não se confeccione a portaria de outorga, até que a CONJUR emita parecer conclusivo.**

5. Note-se que desde 2007 houve manifestação pela anulação do certame para as referidas localidades, portanto, aplica-se o disposto no PARECER AGU GQ-203, vinculante, uma vez que aprovado pelo Presidente da República e publicado no DOU. Vejamos seus ditames:

> "36. Afigura-se razoável o entendimento de que a edição do ato declaratório da nulidade do ato administrativo, ilegal ou inconstitucional, não haverá de ser editado necessariamente no prazo de cinco anos. É impeditivo da decadência o ato declaratório da nulidade, em si, ou o "exercício do direito de anular", expresso por qualquer medida que impugne a validade do ato eivado de ilegalidade ou inconstitucionalidade, desde que verificados no qüinqüênio decadencial. Assim normatizou o legislador porque percebeu as peculiaridades das múltiplas situações fáticas com que se defronta a Administração na gestão da coisa pública. Considere-se como exemplo típico o caso em exame: envolve ato ministerial fixador de remuneração que se atribui a milhares de servidores, ativos e inativos, e pensionistas, administrados por numerosos órgãos e entidades de ensino, o que vem dificultando, sobremaneira, a verificação das irregularidades em toda sua extensão, seu exame e as providências saneadoras definitivas."

6. Nesse diapasão, a NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº0754-2.21/2007, exarada em 26 d julho de 2007, já manifestou a necessidade de anulação do ato, afastando a inércia d Administração Pública.

7. O item 5 da Nota Técnica nº 119/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC (fl.403 do processo principal) informa que em 25 de agosto de 2009 foi publicado aviso oportunizando a manifestação dos interessados sobre a possível anulação do ato de habilitação de IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, sem qualquer resposta nos autos. Logo, cabe publicação do despacho ministerial de anulação do respectivo ato de habilitação, uma vez que o contraditório já foi observado.

8. Entretanto, não vislumbro nos autos nem o despacho de homologação do certame para as localidades de Brasilândia de Minas/MG e Conceição da Aparecida/MG, nem o resultado da média ponderada para tais localidades. Assim, repita-se que é necessário que a CPLR certifique nos autos a situação da concorrência para as localidades em questão, junte o respectivo despacho de homologação e as atas de julgamento das propostas, com o resultado da média ponderada, com URGÊNCIA. Ressalte-se que a Nota Técnica nº 119/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC (fl.403 do processo principal) veio incompleta. Só se verifica sua primeira página nos autos, com certeza ela conta com mais fólios, os quais não foram devidamente colacionados ou se extraviaram.

9. Vê-se, ainda, que o antigo Presidente da Comissão Especial de Licitação certific que as empresas RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA LTDA, RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA e RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA têm como sócios as mesmas pessoas naturais, o que afronta um dos princípios mais caros às licitações públicas, qual seja, o princípio da competitividade. Também resta malferido o princípio da isonomia (artigo 3º da Lei 8.666/93). Cabe desclassificação superveniente das entidades, respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa.

10. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão de Licitação, a fim de que diligencie no sentido de:

a) Publicar o despacho ministerial que **anula o ato de habilitação de IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, visto que já se oportunizou o contraditório.

b) Não vislumbro nos autos nem o despacho de homologação do certame para as localidades de Brasilândia de Minas/MG e Conceição da Aparecida/MG, nem o resultado da média ponderada para tais localidades. Assim, repita-se que **é necessário que a CPLR certifique nos autos a situação da concorrência para as localidades em questão, junte o**

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 118

238

respectivo despacho de homologação e as atas de julgamento das propostas, com o resultado da média ponderada, com URGÊNCIA. Ressalte-se que a Nota Técnica nº 119/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC (fl.403 do processo principal) veio incompleta. Só se verifica sua primeira página nos autos, com certeza ela conta com mais fólios, os quais não foram devidamente colacionados ou se extraviaram.

c) Pelo tempo decorrido, desde a homologação até hoje, seria possível que já existisse portaria de outorga e até remessa ao Congresso Nacional, o que acarretaria a necessidade de oficiar à Casa Civil e Congresso Nacional, solicitando o retorno dos autos. A CPLR averigou se já houve portaria de outorga para as localidades de Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida, ambas para o Estado de Minas Gerais e informou, por meio da Nota Técnica nº 119/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC (fl.403 do processo principal) que não há portaria de outorga para nenhuma das duas localidades. **De toda feita, é imperioso que não se confeccione a portaria de outorga, até que a CONJUR emita parecer conclusivo.**

d) A NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0832-2.17/2006, acostada à fl. 338 e seguintes dos autos do processo principal aponta recursos pendentes de apreciação pela CPLR. O recurso de fls.107-112 do processo 53710.000741/2000 já foi apreciado, como se verifica no bojo do processo da recorrida (fls. 142-143 do processo 53710.000736/2000). Já os demais recursos apontados na nota não foram apreciados porque houve DESISTÊNCIA por parte das licitantes recorridas, o que ensejou a prejudicialidade dos recursos. Porém, **a CPLR deve certificar tal fato nos autos, justificando que os recursos restaram prejudicados.**

e) Verifica-se à fl. 101 do processo 53710.000729/2000, que ficou aclarado e certificado pelo antigo Presidente da Comissão Especial de Licitação que as empresas RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA LTDA, RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA e RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA têm como sócios as mesmas pessoas naturais, o que afronta um dos princípios mais caros às licitações públicas, qual seja, o princípio da competitividade. Também resta malferido o princípio da isonomia (artigo 3º da Lei 8.666/93). Logo, cabe desclassificação superveniente das aludidas concorrentes no certame, **respeitado previamente o exercício do contraditório e da ampla defesa.** Caso se efetive a desclassificação restaria prejudicada a representação de fls.92-99 do processo 53710.000729/2000.

À superior consideração.

Brasília, 26 de abril de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 106 (0194700) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 119

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, bloco R, Ed. Anexo, Sala 300-leste
CEP: 70040-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6535/6196

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE NO CPROD

Protocolo nº: 53710.000735/2000-00

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

4. O Processo Físico encerrou-se na página 107

Em 17/outubro/2014

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Bernardino Ribeiro de Souza**, **Agente Administrativo**, em 20/10/2014, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0194709** e o código CRC **07368C3D**.

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cnpj: 23931736000189, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 44102399615, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 47938919691, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: ROGERIO PIMENTA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 47938919691, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: MARIA ELAINE PIMENTA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 44102399615, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cnpj: 23931736000189, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 44102399615, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: ROGERIO PIMENTA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 47938919691, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

- Início (#)
- Consulta Processual / TRF1 (/consultaProcessual/index.php?secao=TRF1)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=TRF1)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=TRF1)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=TRF1)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=TRF1)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=TRF1)
- Número do Processo Originário (/consultaProcessual/numeroProcessoOriginario.php?secao=TRF1)
- Número do Processo de Execução (/consultaProcessual/numeroProcessoExecucao.php?secao=TRF1)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=TRF1)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: MARIA ELAINE PIMENTA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cnpj: 23931736000189, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 44102399615, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: ROGERIO PIMENTA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o CPF/CNPJ informado:[cpf: 47938919691, mostrar processos baixados: Não]. Pesquisar também por nome.

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(35) 3522-7427

- Início (#)
- Consulta Processual / PSS (/consultaProcessual/index.php?secao=PSS)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)
- ? (/consultaProcessual//Manual/Manual do Usuario - Consulta Processual Web.pdf)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=PSS)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=PSS)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=PSS)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=PSS)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=PSS)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=PSS)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=PSS)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=PSS)

Subseção Judiciária de Passos / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[nome: MARIA ELAINE PIMENTA PERES, mostrar processos baixados: Não]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma só abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu,conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Carmo do Rio Claro

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **3**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **33**

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA **Número:** 48913

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 15

Processos: 014404006927-6 (0069276-04.2004.8.13.0144) , 014404007325-2 (0073252-19.2004.8.13.0144) , 014404007327-8 (0073278-17.2004.8.13.0144) , 014405010258-7 (0102587-49.2005.8.13.0144) , 014409028195-3 (0281953-09.2009.8.13.0144) , 014409028440-3 (0284403-22.2009.8.13.0144) , 0018338-92.2010.8.13.0144 , 0034418-34.2010.8.13.0144 , 0008279-11.2011.8.13.0144 , 0024961-41.2011.8.13.0144 , 0038003-60.2011.8.13.0144 , 0032747-68.2013.8.13.0144 , 0042886-79.2013.8.13.0144 , 0042928-31.2013.8.13.0144 , 0042944-82.2013.8.13.0144 , Ver Todos Processos

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA **Número:** 49519

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 16

Processos: 014404007205-6 (0072056-14.2004.8.13.0144) , 014405008831-5 (0088315-50.2005.8.13.0144) , 014405010114-2 (0101142-93.2005.8.13.0144) , 014405010115-9 (0101159-32.2005.8.13.0144) , 014405013518-1 (0135181-19.2005.8.13.0144) , 014406015051-9 (0150519-96.2006.8.13.0144) , 014406015400-8 (0154008-44.2006.8.13.0144) , 014406015401-6 (0154016-21.2006.8.13.0144) , 014406015402-4 (0154024-95.2006.8.13.0144) , 014406015403-2 (0154032-72.2006.8.13.0144) , 014407021651-6 (0216516-89.2007.8.13.0144) , 014407021887-6 (0218876-94.2007.8.13.0144) , 014408022497-1 (0224971-09.2008.8.13.0144) , 014408025435-8 (0254358-69.2008.8.13.0144) , 014408025437-4 (0254374-23.2008.8.13.0144) , 0004625-16.2011.8.13.0144 , Ver Todos Processos

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 144

RADIO ONDA SUL FM STEREO **Número:** 49747

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 2

Processos: 014404007962-2 (0079622-14.2004.8.13.0144) , 014405010316-3 (0103163-42.2005.8.13.0144) , Ver Todos Processos

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:51:33**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 145

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 15

NÚMERO TJMG: 014404006927-6 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0069276-04.2004.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** AÇÃO DE COBRANÇA
Assunto: -
Maço: 0009
CS: -

Exeqüente: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Executado : COC SOCIEDADE PRÉ UNIVERSITÁRIA LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		01/04/2005
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	AUTOR	18/03/2005
AGUARDA DEVOLUÇÃO AR-CORREIO		04/03/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:10**

NÚMERO TJMG: 014404007325-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0073252-19.2004.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 146

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 76
CS: -

Autor: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DA PAZ

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		04/11/2008
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	.	04/11/2008
PROCESSO EXTINTO ART. 267 CPC	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603	04/11/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:12**

NÚMERO TJMG: 014404007327-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0073278-17.2004.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 66
CS: -

Autor: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : ORGANIZAÇÃO RM LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		30/07/2008
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	.	30/07/2008
PROCESSO EXTINTO ART. 267 CPC	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603	30/07/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:13**

NÚMERO TJMG: 014405010258-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0102587-49.2005.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 023
CS: -

Autor: REMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS AGRICULAS
Réu : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	26/08/2005

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 147

AUDIÊNCIA CANCELADA/NÃO REALIZ	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 27698	26/08/2005
AGUARDA MANIFESTAÇÃO PARTE(S)	AUTOR	28/07/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:14**

NÚMERO TJMG: 014409028195-3 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0281953-09.2009.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 122
CS: -

Autor: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : MHS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		16/02/2011
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 16/02/2011		16/02/2011
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 65037	16/02/2011

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:17**

NÚMERO TJMG: 014409028440-3 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0284403-22.2009.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 158
CS: -

Autor: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : VALMIR JOSÉ PEREIRA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		24/02/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 24/02/2012		24/02/2012
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	15/02/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:18**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0018338-92.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 148

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda
Maço: 122
CS: -

Exequente: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Executado : LACERDA PROMOÇÕES E EVENTOS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		18/02/2011
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 18/02/2011		18/02/2011
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 65037	03/02/2011

Dados Completos **Todos Andamentos**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 149

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 16

NÚMERO TJMG: 014404007205-6 NUMERAÇÃO ÚNICA: 0072056-14.2004.8.13.0144
JESP CÍVEL BAIXADO

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 0005
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : TERMOSUL AQUECEDOR SOLAR

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		11/03/2005
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	AUTOR	05/03/2005
AGUARDA INTIMAR VIA JORNAL		14/02/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:43**

NÚMERO TJMG: 014405008831-5 NUMERAÇÃO ÚNICA: 0088315-50.2005.8.13.0144
JESP CÍVEL BAIXADO

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 150

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 0006
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : ACADEMIA BRASIL PERFORMANCE

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		11/03/2005
AGUARDA MANIFESTAÇÃO PARTE(S)	AUTOR	08/03/2005
AGUARDA INTIMAR	AUTOR	07/03/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:45**

NÚMERO TJMG: 014405010114-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0101142-93.2005.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 019
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : REMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		15/07/2005
AUDIÊNCIA REALIZADA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 27698	14/07/2005
AGUARDA REALIZAÇÃO AUDIÊNCIA		14/07/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:46**

NÚMERO TJMG: 014405010115-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0101159-32.2005.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 019
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : LECS COMERCIAL LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	13/07/2005

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 151

AUDIÊNCIA CANCELADA/NÃO REALIZ	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 27698	13/07/2005
AGUARDA REALIZAÇÃO AUDIÊNCIA		14/07/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:47**

NÚMERO TJMG: 014405013518-1 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0135181-19.2005.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 37
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : LEO SONORIZAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		01/06/2007
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)		01/06/2007
PROCESSO EXTINTO ART. 267 CPC	PUB. JORNAL:02/06/07JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603	31/05/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:48**

NÚMERO TJMG: 014406015051-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0150519-96.2006.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 044
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : MOTOGATO

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		23/10/2007
RECEBIDOS OS AUTOS COM DEPACHO		22/10/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603	22/10/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:50**

NÚMERO TJMG: 014406015400-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0154008-44.2006.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 152

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 0052
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : OFICINA DO ACAÍ

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		25/01/2008
AUDIÊNCIA REALIZADA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603	21/09/2006
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	JUIZ	25/01/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:51**

NÚMERO TJMG: 014406015401-6 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0154016-21.2006.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 64
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : STAR 3 PRODUÇÕES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		08/07/2008
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	;	08/07/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	PROCURADOR AUTOR	10/07/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:52**

NÚMERO TJMG: 014406015402-4 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0154024-95.2006.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 47
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : MOTOGATO

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		29/10/2007
AUDIÊNCIA REALIZADA		21/09/2006

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 153

JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603

ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	.	29/10/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:53**

NÚMERO TJMG: 014406015403-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0154032-72.2006.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 33
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : CASARÃO DA FANTASIA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		29/01/2007
AUDIÊNCIA REALIZADA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 33217	14/09/2006
AGUARDA MANIFESTAÇÃO PARTE(S)	X	15/12/2006

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:55**

NÚMERO TJMG: 014407021651-6 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0216516-89.2007.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** AÇÃO DE COBRANÇA
Assunto: -
Maço: 111
CS: -

Exeqüente: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Executado : BELLA TERNNE CLINICA DE ESTETICA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		30/06/2010
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 30/06/2010		30/06/2010
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR	JUIZ(A) PLANTONISTA 13755	29/06/2010

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:56**

NÚMERO TJMG: 014407021887-6 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0218876-94.2007.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 154

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 046
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : RESTAURANTE KI SABOR

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		29/10/2007
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	,	29/10/2007
TRANSITADO EM JULGADO EM		23/10/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:57**

NÚMERO TJMG: 014408022497-1 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0224971-09.2008.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 64
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : CENTRO D ENSINO E ASSISTENCIA DIDATICA FUTURA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		30/06/2008
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	.	30/06/2008
AGUARDA TRÂNS. JULG. SENTENÇA		28/05/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:52:59**

NÚMERO TJMG: 014408025435-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0254358-69.2008.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 82
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : FERNANDO DE CARVALHO MARCHIORI

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		17/03/2009
	,	17/03/2009

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 155

ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)

PROCESSO EXTINTO ART. 267 CPC JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603 17/03/2009

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:53:00**

NÚMERO TJMG: 014408025437-4 NUMERAÇÃO ÚNICA: 0254374-23.2008.8.13.0144
JESP CÍVEL BAIXADO

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 83
CS: -

Autor: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Réu : ROMULO LEANDRO ALVES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		23/03/2009
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	.	23/03/2009
EXECUÇÃO EXTINTA ART. 794 CPC	PUB. JORNAL:25/03/09JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 34603	23/03/2009

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:53:01**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0004625-16.2011.8.13.0144
JESP CÍVEL BAIXADO

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda
Maço: 194
CS: -

Exequente: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Executado : DIGITAL ELETROELETRONICO

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 156

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 2

NÚMERO TJMG: 014404007962-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0079622-14.2004.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 0004
CS: -

Autor: RADIO ONDA SUL FM STEREO
Réu : MAXIDATA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		09/03/2005
AGUARDA MANIFESTAÇÃO PARTE(S)	AUTOR	24/02/2005
AUDIÊNCIA CANCELADA/NÃO REALIZ	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 27698	24/02/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:53:21**

NÚMERO TJMG: 014405010316-3 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0103163-42.2005.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 157

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 43
CS: -

Autor: RADIO ONDA SUL FM STEREO
Réu : STYLE FILM

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		04/10/2007
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	.	04/10/2007
RECEBIDOS OS AUTOS COM DEPACHO		17/09/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:53:22**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 158

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Carmo do Rio Claro

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **1**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **16**

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES **Número:** 44300

Sexo: Masculino

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 16

Processos: 014403001859-8 (0018598-19.2003.8.13.0144) , 014404003437-9 (0034379-47.2004.8.13.0144) , 014407020616-0 (0206160-35.2007.8.13.0144) , 014409028933-7 (0289337-23.2009.8.13.0144) , 0013263-72.2010.8.13.0144 , 0025697-93.2010.8.13.0144 , 0038070-59.2010.8.13.0144 , 0038096-57.2010.8.13.0144 , 0038112-11.2010.8.13.0144 , 0038138-09.2010.8.13.0144 , 0012677-98.2011.8.13.0144 , 0020704-70.2011.8.13.0144 , 0013012-83.2012.8.13.0144 , 0009026-87.2013.8.13.0144 , 0046549-36.2013.8.13.0144 , 0012416-31.2014.8.13.0144 , Ver Todos Processos

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:54:25**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 159

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 16

NÚMERO TJMG: 014403001859-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0018598-19.2003.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
Maço: 182B
CS: -

Exeqüente: FAZENDA MUNICÍPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Executado : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		31/08/2006
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)		03/08/2006
JUNTADA EFETIVADA DE	PUBLICAÇÃO	03/08/2006

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:05**

NÚMERO TJMG: 014404003437-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0034379-47.2004.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Assunto: -
CS: FS

Inventariante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Inventariado : BRENO CORRÊA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO		08/07/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		30/06/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	30/06/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:06**

NÚMERO TJMG: 014407020616-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Duplicata
Maço: P-10
CS: FS

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 160

Exeqüente: HOBBY ROBÓTICA INFORMÁTICA LTDA e outros.
Executado : AUTO PASSOS LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	117104/MG	25/06/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO AUTOR EM		10/06/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		12/05/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:07**

NÚMERO TJMG: 014409028933-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0289337-23.2009.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: -
Maço: APEN
CS: IJ

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : ROGÉRIO PIMENTA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/06/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:08**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0013263-72.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda
Maço: 171
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : LUIZ ANTONIO DE MORAIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		22/08/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 22/08/2012		22/08/2012
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	22/08/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:09**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025697-93.2010.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Obrigação de Fazer / Não Fazer
CS: FS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	117104/MG	20/05/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO RÉU EM		20/05/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		08/04/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:10**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 161

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 16

NÚMERO TJMG: 014403001859-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0018598-19.2003.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
Maço: 182B
CS: -

Exeqüente: FAZENDA MUNICÍPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Executado : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		31/08/2006
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)		03/08/2006
JUNTADA EFETIVADA DE	PUBLICAÇÃO	03/08/2006

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:05**

NÚMERO TJMG: 014404003437-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0034379-47.2004.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
Assunto: -
CS: FS

Inventariante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Inventariado : BRENO CORRÊA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO		08/07/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		30/06/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	30/06/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:06**

NÚMERO TJMG: 014407020616-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Duplicata
Maço: P-10
CS: FS

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 162

Exeqüente: HOBBY ROBÓTICA INFORMÁTICA LTDA e outros.
Executado : AUTO PASSOS LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	117104/MG	25/06/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO AUTOR EM		10/06/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		12/05/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:07**

NÚMERO TJMG: 014409028933-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0289337-23.2009.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: -
Maço: APEN
CS: IJ

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : ROGÉRIO PIMENTA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/06/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:08**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0013263-72.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda
Maço: 171
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : LUIZ ANTONIO DE MORAIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		22/08/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 22/08/2012		22/08/2012
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA	JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	22/08/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:09**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025697-93.2010.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Obrigação de Fazer / Não Fazer
CS: FS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	117104/MG	20/05/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO RÉU EM		20/05/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		08/04/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:10**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 163

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038070-59.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Cheque
Maço: 169
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : M.A.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	31/07/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 31/07/2012	31/07/2012
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	31/07/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:11**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038096-57.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 222
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	04/07/2014
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 04/07/2014	04/07/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	04/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:12**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038112-11.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 221
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 21/07/2014	21/07/2014
BAIXA DEFINITIVA	21/07/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ÀS PARTES EM	10/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:13**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038138-09.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 224
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 164

BAIXA DEFINITIVA	09/07/2014
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 09/07/2014	09/07/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO RÉU EM	09/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:15**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0012677-98.2011.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Obrigação de Fazer / Não Fazer
CS: FS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	117104/MG	28/01/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO RÉU EM		24/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO DE RESPOSTA		21/01/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:16**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0020704-70.2011.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Carta de Ordem Cível
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Atos Processuais > Prazo
Maço: JUNT
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Réu : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	04/07/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE 46 CAM.CÍVEL-BHTE	04/07/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	04/07/2011

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:17**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0013012-83.2012.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Mandado de Segurança
Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Atos Administrativos
Maço: 290C
CS: -

Impetrante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Impetrado : OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	19/06/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 19/06/2012	19/06/2012
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	15/06/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:18**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0009026-87.2013.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Carta de Ordem Cível
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Atos Processuais
CS: -

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 165

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038070-59.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Cheque
Maço: 169
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : M.A.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	31/07/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 31/07/2012	31/07/2012
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	31/07/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:11**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038096-57.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 222
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	04/07/2014
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 04/07/2014	04/07/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	04/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:12**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038112-11.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 221
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 21/07/2014	21/07/2014
BAIXA DEFINITIVA	21/07/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ÀS PARTES EM	10/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:13**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038138-09.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 224
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 166

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	11/04/2013
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIDA	11/04/2013
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	10/04/2013

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:19**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0046549-36.2013.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **APENSO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Domínio Público > Patrimônio Histórico / Tombamento
Maço: APEN
CS: IJ

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		03/06/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:20**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0012416-31.2014.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **APENSO**

Classe: Embargos à Execução
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
CS: FS

Embargante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Embargado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	117104/MG	18/07/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:21**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 167

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038070-59.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Cheque
Maço: 169
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : M.A.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	31/07/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 31/07/2012	31/07/2012
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	31/07/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:11**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038096-57.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 222
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	04/07/2014
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 04/07/2014	04/07/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	04/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:12**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038112-11.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 221
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 21/07/2014	21/07/2014
BAIXA DEFINITIVA	21/07/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ÀS PARTES EM	10/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:13**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038138-09.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 224
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 168

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038070-59.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Cheque
Maço: 169
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : M.A.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	31/07/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 31/07/2012	31/07/2012
EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR JUIZ(A) PRESIDENTE(A) 73999	31/07/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:11**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038096-57.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 222
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	04/07/2014
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 04/07/2014	04/07/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	04/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:12**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038112-11.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 221
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 21/07/2014	21/07/2014
BAIXA DEFINITIVA	21/07/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ÀS PARTES EM	10/07/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:55:13**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0038138-09.2010.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Compromisso
Maço: 224
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Réu : S.E.V.

Última(s) Movimentação(ões):

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 169

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Carmo do Rio Claro

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **ROGERIO PIMENTA PERES + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **1**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **10**

ROGÉRIO PIMENTA PERES **Número:** 43693

Sexo: Masculino

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 10

Processos: 014407020616-0 (0206160-35.2007.8.13.0144) , 014409028933-7 (0289337-23.2009.8.13.0144) , 0019104-48.2010.8.13.0144 , 0025697-93.2010.8.13.0144 , 0012677-98.2011.8.13.0144 , 0020704-70.2011.8.13.0144 , 0013012-83.2012.8.13.0144 , 0035148-74.2012.8.13.0144 , 0046549-36.2013.8.13.0144 , 0012416-31.2014.8.13.0144 , Ver Todos Processos

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:30**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 170

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 10

NÚMERO TJMG: 014407020616-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Assunto: CIVIL > Obrigações > Espécies de Títulos de Crédito > Duplicata
Maço: P-10
CS: FS

Exeqüente: HOBBY ROBÓTICA INFORMÁTICA LTDA e outros.
Executado : AUTO PASSOS LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	117104/MG	25/06/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO AUTOR EM		10/06/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		12/05/2014

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:44**

NÚMERO TJMG: 014409028933-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0289337-23.2009.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: -
Maço: APEN
CS: IJ

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : ROGÉRIO PIMENTA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/06/2014

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Apensos/Principal

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:45**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0019104-48.2010.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Maço: 252D

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 171

CS: 27

Exeqüente: IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Executado : ROGÉRIO PIMENTA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	15/09/2010
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 15/09/2010	15/09/2010
JUNTADA DE COMPROVANTE CUSTAS	14/09/2010

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:46**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025697-93.2010.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Obrigação de Fazer / Não Fazer
CS: FS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	117104/MG	20/05/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO RÉU EM		20/05/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		08/04/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:47**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0012677-98.2011.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Obrigação de Fazer / Não Fazer
CS: FS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	117104/MG	28/01/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO RÉU EM		24/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO DE RESPOSTA		21/01/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:48**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0020704-70.2011.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Carta de Ordem Cível
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Atos Processuais > Prazo
Maço: JUNT
CS: -

Autor: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Réu : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	04/07/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE 46 CAM.CÍVEL-BHTE	04/07/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	04/07/2011

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:49**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0013012-83.2012.8.13.0144

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 172

SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Mandado de Segurança
Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Atos Administrativos
Maço: 290C
CS: -

Impetrante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Impetrado : OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	19/06/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 19/06/2012	19/06/2012
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	15/06/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:49**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0035148-74.2012.8.13.0144
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: -
Maço: 207
CS: -

Autor: IVANILDO RIBEIRO MARINHO
Réu : ROGÉRIO PIMENTA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	07/02/2014
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 07/02/2014	07/02/2014
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS	05/07/2013

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:51**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0046549-36.2013.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **APENSO**

Classe: Ação Civil Pública
Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Domínio Público > Patrimônio Histórico / Tombamento
Maço: APEN
CS: IJ

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu : LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		03/06/2014

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:51**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0012416-31.2014.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **ATIVO** **APENSO**

Classe: Embargos à Execução
Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução > Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
CS: FS

Embargante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Embargado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	117104/MG	18/07/2014
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		10/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) TITULAR 82859	10/07/2014

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 173

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:56:53**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 174

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Carmo do Rio Claro

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **MARIA ELAINE PIMENTA PERES + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **1**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **5**

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 50705

Sexo: Feminino

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 5

Processos: 014405009097-2 (0090972-62.2005.8.13.0144) , 014407020547-7 (0205477-95.2007.8.13.0144) , 014408022656-2 (0226562-06.2008.8.13.0144) , 014408023248-7 (0232487-80.2008.8.13.0144) , 0013012-83.2012.8.13.0144 , Ver Todos Processos

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:57:49**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 175

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Carmo do Rio Claro - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processo(s) nesta página: 5

NÚMERO TJMG: 014405009097-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0090972-62.2005.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Carta Precatória Cível
Assunto: -
CS: -

Autor: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
Réu : AUTO ALFENAS LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		31/03/2005
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIDA		31/03/2005
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO	31/03/2005

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:58:15**

NÚMERO TJMG: 014407020547-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0205477-95.2007.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 176

Classe: Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 207D
CS: -

Autor: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
Réu : BANCO DO BRASIL S/A

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		26/02/2008
ARQUIVAMENTO - ORDENADO(A)	EXTINTO	26/02/2008
AGUARDA TRÂNS. JULG. SENTENÇA		07/02/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:58:17**

NÚMERO TJMG: 014408022656-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0226562-06.2008.8.13.0144**
JESP CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Carta Precatória Cível
Assunto: -
CS: -

Autor: WAGNER BENEDITO DE CARVALHO
Réu : MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	28/02/2008
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIDA	28/02/2008
AGUARDA DEVOLUÇÃO DE MANDADO	31/01/2008

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:58:19**

NÚMERO TJMG: 014408023248-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0232487-80.2008.8.13.0144**
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Carta Precatória Cível
Assunto: -
CS: -

Autor: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
Réu : RICARDO GONÇALVES PIMENTA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA		08/05/2008
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE ALFENAS		08/05/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO	08/05/2008

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 177

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:58:20**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0013012-83.2012.8.13.0144
SECRETARIA DO JUÍZO **BAIXADO**

Classe: Mandado de Segurança
Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Atos Administrativos
Maço: 290C
CS: -

Impetrante: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outros.
Impetrado : OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	19/06/2012
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 19/06/2012	19/06/2012
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	15/06/2012

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:58:21**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 178

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - 2ª Instância

Voltar Imprimir Nova Consulta

Não foi encontrada nenhuma pessoa com o critério de pesquisa utilizado.
Comarca: 0024
Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

Consulta realizada em **22/07/2014 às 08:59:37**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 179

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - 2ª Instância

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **2**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **12**

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES **Número:** 1000528813

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 4

Processos: 1.0144.07.020616-0/003 (0206160-35.2007.8.13.0144) , 1.0144.07.020616-0/001 (0206160-35.2007.8.13.0144) , 1.0144.07.020616-0/002 (0206160-35.2007.8.13.0144) , 1.0144.07.020616-0/003 (0206160-35.2007.8.13.0144) , Ver Todos Processos

---

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES **Número:** 1001386902

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 8

Processos: 1.0144.09.028933-7/001 (0289337-23.2009.8.13.0144) , 0025697-93.2010.8.13.0144 , 0025697-93.2010.8.13.0144 , 0025697-93.2010.8.13.0144 , 0049777-63.2013.8.13.0000 , 0049777-63.2013.8.13.0000 , 0049777-63.2013.8.13.0000 , 0339527-63.2011.8.13.0000 , Ver Todos Processos

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:00**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 180

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 3

NÚMERO TJMG: 1.0144.07.020616-0/001 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO** **Principal**

Classe: Agravo de Instrumento **Processo Siscom:** 144.7.20616
Assunto: -
Câmara: 10ª CÂMARA CÍVEL
Documento Origem: 014407020616-0 **Tipo Documento Origem:** Petição inicial
Data Cadastramento: 01/08/2007 **Data Distribuição:** 01/08/2007

Agravante(s): GENERAL MOTORS BRASIL LTDA
Agravado(a)(s): ROGÉRIO PIMENTA PERES e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Remetidos os autos à Comarca de Origem	30/07/2008	
Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	25/04/2008	1.0144.07.020616-0/002
JUNTADA de Petição de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por	25/04/2008	Hobby Hobótica Informática Ltda. Protocolo:192484/2008

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:27**

NÚMERO TJMG: 1.0144.07.020616-0/002 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO**

Classe: Embargos de Declaração **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: 10ª CÂMARA CÍVEL
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 25/04/2008 **Data Distribuição:** 25/04/2008

Embargante(s): HOBBY ROBÓTICA INFORMÁTICA LTDA e outro(a)(s) e outros
Embargado(a)(s): GENERAL MOTORS BRASIL LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

Remetidos os autos à Comarca de Origem	30/07/2008
Transitado em Julgado	29/07/2008
Publicado o dispositivo do acórdão em:	04/07/2008

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 181

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:27**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO** **Principal**

Classe:	Apelação Cível	**Processo Siscom:**	144.7.20616
Assunto:	Evicção ou Vicio Redibitório < Ato / Negócio Jurídico < Fatos Jurídicos < DIREITO CIVIL		
Câmara:	10ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	014407020616-0	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	11/08/2010	**Data Distribuição:**	16/08/2010

1º apelante: HOBBY ROBÓTICA INFORMÁTICA LTDA e outro(a)(s) e outros
Apelado(a)(s): AUTO PASSOS LTDA e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Baixa definitiva	06/12/2012	
Remetidos os autos à Comarca de Origem	18/06/2012	Remessa à comarca de origem em cumprimento ao § 1º da Portaria-Conjunta nº 1/2009, TJMG, publicada em 27/5/2009.
Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	13/02/2012	1.0144.07.020616-0/006

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:27**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 182

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 8

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0289337-23.2009.8.13.0144
NÚMERO VERIFICADOR DO ACÓRDÃO: 10144090289337001201360238 1
Cartório da 8ª Câmara Cível - Unidade Goiás **BAIXADO**

Classe:	Apelação Cível	**Processo Siscom:**	144.9.28933
Assunto:	Dano Ambiental < Responsabilidade Civil < DIREITO CIVIL		
Câmara:	8ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	014409028933-7	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	14/06/2012	**Data Distribuição:**	22/02/2013

Apelante(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s) e outros
Apelado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

Baixa definitiva à Comarca de Origem	13/09/2013
Transitado em Julgado	13/09/2013
Recebidos os autos da Procuradoria-Geral Justiça	19/08/2013

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:43**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025697-93.2010.8.13.0144
Cartório da 8ª Câmara Cível - Unidade Goiás **BAIXADO** **Principal**

Classe:	Apelação Cível	**Processo Siscom:**	144.10.2569
Assunto:	Meio Ambiente < DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO		
Câmara:	8ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	014410002569-7	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	03/10/2011	**Data Distribuição:**	05/10/2011

Apelante(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s) e outros
Apelado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

Baixa definitiva à Comarca de Origem	06/03/2013	
Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	13/08/2012	1.0144.10.002569-7/003
Recebidos os autos	10/08/2012	3º CAROT - URG

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 183

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:44**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025697-93.2010.8.13.0144
NÚMERO VERIFICADOR DO ACÓRDÃO: 10144100025697002201232542 7
Cartório da 8ª Câmara Cível - Unidade Goiás **BAIXADO**

Classe: Agravo **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: 8ª CÂMARA CÍVEL
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 09/04/2012 **Data Distribuição:** 09/04/2012

Agravante(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s)
Agravado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	13/08/2012	1.0144.10.002569-7/003
Recebidos os autos	10/08/2012	3º CAROT - URG
Remetidos os autos	08/08/2012	3º CAROT - URG

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:44**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025697-93.2010.8.13.0144
3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. R. Gabaglia **BAIXADO**

Classe: Recurso Especial **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 13/08/2012 **Data Distribuição:** 13/08/2012

Recorrente(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s)
Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no processo principal	01/03/2013
Transitado em Julgado	01/03/2013
Recebidos da Procuradoria-Geral de Justiça	14/02/2013

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:44**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0339527-63.2011.8.13.0000
Cartório da 4ª Câmara Cível - Unidade Goiás **BAIXADO**

Classe: Agravo de Instrumento Cv **Processo Siscom:** 144.11.1267
Assunto: Liminar < Medida Cautelar < DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Câmara: 4ª CÂMARA CÍVEL
Documento Origem: 014411001267-7 **Tipo Documento Origem:** Petição inicial
Data Cadastramento: 02/06/2011 **Data Distribuição:** 02/06/2011

Agravante(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s) e outros
Agravado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

Baixa definitiva à Comarca de Origem	25/01/2012	
Transitado em Julgado	23/01/2012	q
Recebidos os autos da Procuradoria-Geral Justiça	17/01/2012	

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:44**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 184

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0049777-63.2013.8.13.0000
NÚMERO VERIFICADOR DO ACÓRDÃO: 10144110012677002201383290 1
Cartório da 4ª Câmara Cível - Unidade Goiás **ATIVO** **Principal**

Classe: Agravo de Instrumento Cv **Processo Siscom:** 144.11.1267
Assunto: Meio Ambiente < DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Câmara: 4ª CÂMARA CÍVEL
Documento Origem: 014411001267-7 **Tipo Documento Origem:** Petição inicial
Data Cadastramento: 25/01/2013 **Data Distribuição:** 19/02/2013

Agravante(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s) e outros
Agravado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	14/01/2014	1.0144.11.001267-7/004
Recebidos os autos	17/12/2013	2º CAROT - URG
Remetidos os autos	13/12/2013	2º CAROT - URG

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:44**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0049777-63.2013.8.13.0000
NÚMERO VERIFICADOR DO ACÓRDÃO: 10144110012677003201310734 49
Cartório da 4ª Câmara Cível - Unidade Goiás **ATIVO**

Classe: Embargos de Declaração-Cv **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: 4ª CÂMARA CÍVEL
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 24/09/2013 **Data Distribuição:** 24/09/2013

Embargante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Embargado(a)(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s) e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	14/01/2014	1.0144.11.001267-7/004
Recebidos os autos	17/12/2013	2º CAROT - URG
Remetidos os autos	13/12/2013	2º CAROT - URG

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:45**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0049777-63.2013.8.13.0000
2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. R. Gabaglia **ATIVO**

Classe: Recurso Especial **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 14/01/2014 **Data Distribuição:** 01/07/2014

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Recorrido(a)(s): LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e outro(a)(s)

Última(s) Movimentação(ões):

Diligências Cartorárias ou de Ofício	12/05/2014	: Remetidos ao arquivo provisório para aguardar decisão do STJ.
Recebidos os autos	12/05/2014	2º CAROT - URG
Remetidos os autos	08/05/2014	2º CAROT - URG

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:01:45**

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 185

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 186

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - 2ª Instância

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **ROGERIO PIMENTA PERES + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **2**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **7**

ROGÉRIO PIMENTA PERES **Número:** 1000528811

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 2

Processos: 1.0144.07.020616-0/001 (0206160-35.2007.8.13.0144) , 1.0144.07.020616-0/002 (0206160-35.2007.8.13.0144) , Ver Todos Processos

ROGÉRIO PIMENTA PERES **Número:** 1001386913

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 5

Processos: 1.0144.09.028933-7/001 (0289337-23.2009.8.13.0144) , 0025697-93.2010.8.13.0144 , 0049777-63.2013.8.13.0000 , 0049777-63.2013.8.13.0000 , 0339527-63.2011.8.13.0000 , Ver Todos Processos

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:02:13**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 187

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 2

NÚMERO TJMG: 1.0144.07.020616-0/001 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO** **Principal**

Classe: Agravo de Instrumento **Processo Siscom:** 144.7.20616
Assunto: -
Câmara: 10ª CÂMARA CÍVEL
Documento Origem: 014407020616-0 **Tipo Documento Origem:** Petição inicial
Data Cadastramento: 01/08/2007 **Data Distribuição:** 01/08/2007

Agravante(s): GENERAL MOTORS BRASIL LTDA
Agravado(a)(s): ROGÉRIO PIMENTA PERES e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Remetidos os autos à Comarca de Origem	30/07/2008	
Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	25/04/2008	1.0144.07.020616-0/002
JUNTADA de Petição de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por	25/04/2008	Hobby Hobótica Informática Ltda. Protocolo:192484/2008

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:02:25**

NÚMERO TJMG: 1.0144.07.020616-0/002 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0206160-35.2007.8.13.0144**
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO**

Classe: Embargos de Declaração **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: 10ª CÂMARA CÍVEL
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 25/04/2008 **Data Distribuição:** 25/04/2008

Embargante(s): HOBBY ROBÓTICA INFORMÁTICA LTDA e outro(a)(s) e outros
Embargado(a)(s): GENERAL MOTORS BRASIL LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

Remetidos os autos à Comarca de Origem	30/07/2008
Transitado em Julgado	29/07/2008
Publicado o dispositivo do acórdão em:	04/07/2008

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 188

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:02:25**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 189

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - 2ª Instância

Voltar Imprimir Nova Consulta

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **MARIA ELAINE PIMENTA PERES + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**
Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **6**
Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **7**

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 11304643

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 1

Processos: 2.0000.00.389719-0/000 (3897190-42.2000.8.13.0000)

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 11652991

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 1

Processos: 2.0000.00.389719-0/001 (3897190-42.2000.8.13.0000)

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 11753054

Sexo: -

Tipo: Natural

Quantidade de Processos: 2

Processos: 2.0000.00.389719-0/002 (3897190-42.2000.8.13.0000) , 1.0016.04.040289-9/001 (0402899-79.2004.8.13.0016) , Ver Todos Processos

---

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 11833061

Sexo: -

Tipo: Natural

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 190

Quantidade de Processos: 1
Processos: 2.0000.00.389719-0/003 (3897190-42.2000.8.13.0000)

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 1000300733
Sexo: -
Tipo: Natural
Quantidade de Processos: 1
Processos: 1.0016.05.051788-3/002 (0517883-42.2005.8.13.0016)

MARIA ELAINE PIMENTA PERES **Número:** 1000528018
Sexo: -
Tipo: Natural
Quantidade de Processos: 1
Processos: 1.0016.04.040289-9/002 (0402899-79.2004.8.13.0016)

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:03:09**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 191

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 2.0000.00.389719-0/000 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 3897190-42.2000.8.13.0000**
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO** **Principal**

Classe:	Agravo de Instrumento	**Processo Siscom:**	..
Assunto:	-		
Câmara:	10ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	2002.022983-3	**Tipo Documento Origem:**	Petição
Data Cadastramento:	09/10/2002	**Data Distribuição:**	09/10/2002

Agravante(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES e outros
Agravado(a)(s): RICARDO GONÇALVES PIMENTA e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Expedição de Autos	19/11/2004	Comarca de Origem
Baixa	11/11/2004	Expedição - Trânsito em julgado
Apensamento	10/11/2004	Por determinação do Primeiro Vice-Presidente

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:03:41**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 192

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 2.0000.00.389719-0/001 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 3897190-42.2000.8.13.0000**
Cartório da 10ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO**

Classe:	Embargos de Declaração	**Processo Siscom:**	..
Assunto:	-		
Câmara:	10ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	2002.022983-3	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	27/11/2003	**Data Distribuição:**	27/11/2003

Embargante(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES e outros
Embargado(a)(s): RICARDO GONÇALVES PIMENTA e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Expedição de Autos	19/11/2004	Comarca de Origem
Baixa	11/11/2004	Expedição - Trânsito em julgado
Interposição de Recurso	16/04/2004	Apresenta petição de recurso

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:03:53**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 193

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 2

NÚMERO TJMG: 1.0016.04.040289-9/001 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0402899-79.2004.8.13.0016**
Cartório da 16ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO**

Classe:	Apelação Cível	**Processo Siscom:**	16.4.40289
Assunto:	-		
Câmara:	16ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	001604040289-9	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	30/11/2006	**Data Distribuição:**	01/12/2006

Apelante(s): AUTO ALFENAS LTDA e outro(a)(s) e outros
Apelado(a)(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

Remetidos os autos à Comarca de Origem	22/06/2007	por trânsito em julgado.
Transitado em Julgado	20/06/2007	
Publicado o dispositivo do acórdão em:	18/05/2007	

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:04:15**

NÚMERO TJMG: 2.0000.00.389719-0/002 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 3897190-42.2000.8.13.0000**
2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. R. Gabaglia **BAIXADO**

Classe:	Recurso Especial	**Processo Siscom:**	..
Assunto:	-		
Câmara:	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA		
Documento Origem:	2002.022983-3	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	25/03/2004	**Data Distribuição:**	16/04/2004

Recorrente(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES e outros
Recorrido(a)(s): RICARDO GONÇALVES PIMENTA e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 194

Expedição de Autos	19/11/2004	Comarca de Origem
Baixa	11/11/2004	Expedição - Trânsito em julgado
Sobrestamento de Recurso	11/08/2004	Recurso Especial

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:04:15**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 195

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 2.0000.00.389719-0/003 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 3897190-42.2000.8.13.0000**
2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. R. Gabaglia **BAIXADO**

Classe:	Agravo Instrumento - STJ	**Processo Siscom:**	..
Assunto:	-		
Câmara:	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA		
Documento Origem:	2002.022983-3	**Tipo Documento Origem:**	PROCESSO
Data Cadastramento:	14/06/2004	**Data Distribuição:**	14/06/2004

Agravante(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES e outros
Agravado(a)(s): RICARDO GONÇALVES PIMENTA e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Expedição de Autos	19/11/2004	Comarca de Origem
Baixa	11/11/2004	Expedição - Trânsito em julgado
Apensamento	10/11/2004	Por determinação do Primeiro Vice-Presidente

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Ligados**

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:04:38**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 196

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 1.0016.05.051788-3/002 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0517883-42.2005.8.13.0016**
Cartório da 6ª Câmara Cível - Unidade Goiás **ATIVO** **Principal**

Classe:	Agravo de Instrumento	**Processo Siscom:**	16.5.51788
Assunto:	-		
Câmara:	6ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	001605051788-3	**Tipo Documento Origem:**	Petição inicial
Data Cadastramento:	11/04/2006	**Data Distribuição:**	11/04/2006

Agravante(s): AGGEU GONÇALVES PIMENTA Espólio de, repdo p/ invte JOSÉ PIMENTA FREIRE NETO e outros
Agravado(a)(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES
Interessado: JOSÉ PIMENTA FREIRE Espólio de

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações nos autos de	04/08/2006	Agravo - 1.0016.05.050866-8/001 - estes autos receberam novo número.
Resultado do julgamento:	04/08/2006	Deram provimento.
Autos VOLTARAM do DESEMBARGADOR	01/08/2006	

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:04:57**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 197

TJMG

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 03/06/2014 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão | 2ª Instância: Números | Partes | Advogados | Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 1

NÚMERO TJMG: 1.0016.04.040289-9/002 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0402899-79.2004.8.13.0016**
Cartório da 16ª Câmara Cível - Unidade Raja Gabaglia **BAIXADO**

Classe:	Agravo de Instrumento	**Processo Siscom:**	16.4.40289
Assunto:	-		
Câmara:	16ª CÂMARA CÍVEL		
Documento Origem:	001604040289-9	**Tipo Documento Origem:**	Petição inicial
Data Cadastramento:	31/07/2007	**Data Distribuição:**	31/07/2007

Agravante(s): AUTO ALFENAS LTDA e outro(a)(s) e outros
Agravado(a)(s): MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Última(s) Movimentação(ões):

Remetidos os autos à Comarca de Origem	28/03/2008	Trânsito em julgado.
Transitado em Julgado	25/03/2008	
Publicado o dispositivo do acórdão em:	22/02/2008	

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação

Consulta realizada em **22/07/2014 às 09:05:12**

Voltar Imprimir Nova Consulta

Outros (origem externa) Pesquisas Judiciais (0049154) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 198

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: luciano pimenta correia peres

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Participação do Sócio - ROGERIO PIMENTA PERES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	MG	Carmo do Rio Claro	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
800	MG	Carmo do Rio Claro	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: maria elaine pimenta peres

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ *SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

Outros (origem externa) Consultas no Sistema da Anatel (0049158) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 202

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Pedido de Certidão Negativa de Débito

A RFB informa:

A emissão automática da certidão não foi possível em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN. Essas pendências podem ser verificadas por meio do link "Consulta Regularidade Contribuições Previdenciárias", com a utilização de senha de acesso, ou dirigindo-se a uma Unidade de Atendimento da RFB e/ou Unidade da PGFN de sua jurisdição, com o preenchimento do formulário " solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral - RFB e relatório de restrições de tributos previdenciários" preenchido. Após regularização das pendências, novo pedido poderá ser feito na internet para obtenção da certidão.
Para a finalidade 1 (Averbação de Imóveis) será necessário dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento da RFB de sua jurisdição para regularização das pendências.

Página Anterior

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Outros (origem externa) Certidão - INSS (0049172) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 203

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23931736/0001-89
Razão Social: RADIO ONDA SUL FM ESTEREO LTDA
Endereço: RUA RUA DELFIM MOREIRA 133 / CENTRO / CARMO DO RIO CLARO / MG / 37150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070702465202627890

Informação obtida em 21/07/2014, às 15:27:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Outros (origem externa) Certidão - FGTS (0049182) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 204

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 16984/2015/SEI-MC

ASSUNTO: **Concorrência para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Exigências, com vistas à homologação do certame.**

Referência: **Processo nº 53710.000735/2000-00. Processo Piloto nº 53000.003454/2000-15. Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à homologação da Concorrência nº 065/2000, relativa à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, e consequente adjudicação do seu objeto à vencedora **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**

ANÁLISE

2. Para essa localidade, havia se sagrado vencedora a IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. No entanto, o ato de habilitação da citada entidade foi anulado, tendo havido reclassificação dos resultados dos julgamento, consoante publicação no Diário Oficial da União Nº 138, de 22 de julho de 2014, DOC.SEI 0049418, dos autos principais, a qual contempla a entidade em tela como vencedora do certame.

3. Em razão do exposto, a CONJUR, por intermédio do PARECER Nº 332/2015/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado no bojo do processo piloto, sugeriu pela instrução dos autos para homologação, com base na Ordem de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE nº 001/2004 e do artigo 15 do Decreto 52.795/63. Nesse sentido, ainda nos termos do parecer retrocitado, deve a entidade ser compelida a apresentar documentação conforme o rol abaixo:

Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação econômico-financeira;

III - regularidade fiscal;

IV - nacionalidade e outras exigências relacionadas com os sócios e dirigentes.

§ 1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

b) comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;

c) declaração firmada pela direção da proponente de que:

1. não possui a entidade autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 2º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital;

d) pareceres de dois auditores independentes demonstrando a capacidade econômica da empresa de realizar os investimentos necessários à prestação do serviço pretendido, quando o edital assim exigir;

e) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento; e

f) outros documentos e informações que o Ministério das Comunicações considerar necessários, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

§ 2º-A. O valor da caução depositada pela entidade vencedora será descontado do valor da outorga no momento do pagamento de que trata o art. 30.

§ 2º-B. Os licitantes perdedores receberão o valor da caução corrigido pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

§ 3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

d) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei; e

e) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

§ 4º A documentação relativa aos sócios consistirá em:

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos para os sócios que representem, ao menos, setenta por cento do capital social total e votante, nos termos do § 1º

do art. 222 da Constituição;

b) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral, e certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

c) em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;

d) prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; e

e) declaração de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

§ 5º A documentação relativa aos dirigentes consistirá nos documentos mencionados nas alíneas "a" a "d" do § 4º, bem como em declaração de que:

a) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; eb) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

§ 6º Os documentos mencionados no parágrafo anterior, com exceção dos que tenham validade predeterminada e dos comprovantes de nacionalidade, deverão ser firmados, expedidos ou revalidados em data não superior a noventa dias, anteriores à data de sua expedição.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 7º Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentando, não atendam às exigências do edital ou estejam com falhas ou incorreções.

§ 8º Ultrapassada a fase de habilitação das proponentes e abertas as propostas, não cabe inabilitá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em face de razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o seu término.

§ 9º No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no § 4º serão aplicáveis apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, dez por cento das ações representativas do capital social, sendo que o representante legal da sociedade apresentará declaração de que todos os sócios com participação inferior a dez por cento cumprem os requisitos previstos neste Regulamento.

§ 10. Se o interessado possuir como sócio pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos exigidos no § 4º referentes aos sócios desta, repetindo-se a operação até a identificação de todas as pessoas naturais com participação acionária na entidade licitante.

4. Com base na Ordem de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE nº 001/2004, esclarece que deverá a entidade apresentar certidões negativas cíveis e criminais, atinentes à primeira e segunda instância, em nome de todos os sócios, diretores e em nome da entidade, expedidas:

- pelo Superior Tribunal de Justiça;

- pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como da Seção Judiciária do Distrito Federal;

- pelo Tribunal Regional Federal da Região afeta à localidade licitada, bem como da Seção Judiciária correspondente;

- pelo Tribunal Regional Federal da Região afeta à sede da entidade, bem como Seção Judiciária correspondente;

- pelo Tribunal Regional Federal da Região afeta ao domicílio dos sócios e diretores da empresa;

- pelo Tribunal de Justiça da localidade licitada;

- pelo Tribunal de Justiça correspondente à sede da empresa;

- pelo Tribunal de Justiça do domicílio dos sócios e diretores da empresa;

*** em caso de certidões cíveis ou criminais positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor dos processos relacionados;**

CONCLUSÃO

5. Assim sendo, opinamos pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, via AR POSTAL, os documentos listados acima, **em original ou cópia autenticada**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação atinente.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Pereira Fonseca**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial**, em 05/08/2015, às 17:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Goncalves de Oliveira**, **Tecnico de Nivel**, em 05/08/2015, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 20/08/2015, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0640611** e o código CRC **C632DC9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24844/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de agosto de 2015

Ao Senhor
Representante Legal da **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**
Rua Delfom Moreira, nº. 133 - Centro
CEP nº 37.150-000- Carmo do Rio Claro/MG

Assunto: **Encaminha Cópia de Nota Técnica, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

Referência: **Processo nº 53710.000735/2000-00. Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC..**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº 16984/2015/SEI-MC, com vistas à complementação instrutória do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.

2. Para tanto, estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação faltante, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Pereira Fonseca**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial**, em 05/08/2015, às 17:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 20/08/2015, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0640889** e o código CRC **5F759D08**.

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08752052 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
09/09/2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

Outros (origem externa) AR JG 087520523BR (0709573) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 211

OF:24844/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC/SDCOM
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
RUA DELFOM MOREIRA , Nº .133- CENTRO
CEP: 37.150-000 CARMO DO RIO CLARO/MG
PROC: 53710.000735/2000
CONCORRÊNCIA N º 065/2000

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)
JG 08752052 3 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF:24844/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC/SDCOM
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
RUA DELFOM MOREIRA , Nº .133- CENTRO
CEP: 37.150-000 CARMO DO RIO CLARO/MG
PROC: 53710.000735/2000
CONCORRÊNCIA N º 065/2000

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- EMS
- SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 17/9/15

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AC - CARMO DO RIO CL... 17 SET 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Leonardo Henrique Garcia

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG18375602

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE*: Francisco Expedito Gomes MAT.: 8.654.275-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) AR recebida - OF 24884 - 2015 (0756770)
SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 21

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS DE RÉCEPTION

AR

JG 08752052 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

09 SEP 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.931.736/0001-89 MATRIZ		**10/02/1988**

NOME EMPRESARIAL
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONDA SUL FM STEREO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DELFIM MOREIRA	**133**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.150-000	**CENTRO**	**CARMO DO RIO CLARO**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/07/2014** às **09:16:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

( ) Vista (X) Cópia integral ( ) Cópia fls._____/_____ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

_____

Processo nº 53710.000735/2000-00

Tipo de Processo: (X) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa (X) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.

_____

CNPJ nº: 23.931.736/0001-89

Interessado(a): RODOLFO MACHADO MOURA

_____

CPF/MF: 636.175.011-68 **RG nº** 1.497.955 SSP/DF **Fone:** (61) 3703.5558 / 8162.5003

E-mail: RODOLFOMMOURA@GMAIL.COM **Endereço:** SHIS QI 21 CONJUNTO 07 CASA 17

_____

CEP: 71.655-270 **Município:** BRASÍLIA **UF:** DF

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BRASÍLIA – DF, 1º DE OUTUBRO DE 2015
Município/dia/mês/ano

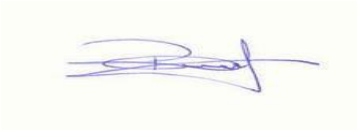

_____
Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01443136
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
RODOLFO MACHADO MOURA
FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
LÉDA DA SILVA MACHADO SANTOS MOURA
NATURALIDADE
NITERÓI-RJ
DATA DE NASCIMENTO
21/10/1974
RG
1497955 - SSP/DF
CPF
636.175.011-68
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM
VIA
01
EXPEDIDO EM
27/03/2015
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE
INSCRIÇÃO:
14360

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Subgrupo de Documentação e Informação Comercial

Protocolo n°: 53710.000735/2000-00

Certifico e dou fé que após busca realizada no setor – SDCOM – localizou-se apenas o AR ao Ofício nº 24844/2015/SEI-MC, devidamente anexado ao processo, mesmo transcorrido o prazo para resposta da Entidade.

Devolvo o processo para análise.

Em 06/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/01/2016, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0910517** e o código CRC **869B8A8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900055254/2015-72

100.7 FM ONDA SUL

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º. andar, Ala Oeste, Anexo
70044-900 – BRASILIA/DF

Referência: Ofício nº. 24844/2015/SEI-MC de 04/08/2015
Processo nº. 53710000735/2000-00

Assunto: Encaminha documentos referente à Nota Técnica nº. 16984/2015/SEI-MC

Prezado Sr. João Paulo Saraiva de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

A RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, em atendimento à Norma Técnica acima referenciada, vem através do seu representante legal abaixo assinado encaminhar toda a documentação solicitada.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer eventualidades.

Atenciosamente,

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/10/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

ÀO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º. andar, Ala Oeste, Anexo
70044-900 – BRASILIA/DF

Referência: Ofício nº. 24844/2015/SEI-MC de 04/08/2015
Processo nº. 53710000735/2000-00

Assunto: Encaminha documentos referente à Nota Técnica nº. 16984/2015/SEI-MC

Prezado Sr. João Paulo Saraiva de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

A RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, em atendimento à Norma Técnica acima referenciada, vem através do seu representante legal abaixo assinado encaminhar toda a documentação solicitada.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer eventualidades.

Atenciosamente,

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br
Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

100.7 FM ONDA SUL

§ 1º.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 3

EMACRAM - Serviços Contábeis Ltda.
CRC/MG 4351 - CGC (MF) 20.512.2[illegible]/0001-64

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C. PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO
MENDONÇA B. HORIZONTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03920
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

CONTRATO SOCIAL

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.

1) - LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro-Mg, comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-Mg portador da Carteira de Identidade de nº M-1.713.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de número 441.023.996-15;

2) - ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro-Mg, comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-Mg, portador da Carteira de Identidade de nº M-2.452.283, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 479.389.196-91 e

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-Mg, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.562.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 005.040.766-00, têm entre sí, justo e combinado, constituírem uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, o que fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com a denominação social de "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA" .....fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos têrmos da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e legislação posterior.

§ Primeiro:- A sede da sociedade fica localizada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, sendo este o seu foro e domicílio legal;

§ Segundo :- A sociedade usará o nome fantasia de "ONDA SUL F.M. STÉREO";

§ Terceiro:- O início de atividades da empresa ocorrerá na data de registro do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade se objetiva à divulgação de programas de caráter .....educativo, cultural e informativo, bem como a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com as normas legais, que regem os serviços de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital Social da empresa é da importância de Cz$300.000,00 .....(TREZENTOS MIL CRUZADOS), divididos em 300 (Trezentas) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, sendo duas parcelas iguais, estando a primeira parcela, de Cz$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), totalmente subscrito e integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócio e a segunda parcela, no valôr de Cz$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), a integralizar, no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, também, em moeda corrente nacional, a contar da data em que o Governo Federal publicar, em Diário Oficial da União, o ato de outorga da concessão ou permissão para exploração da radiodifusão de sons, em nome da sociedade. O Capital Social estará assim distribuído entre os sócios:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, subscreve 100 (Cem) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, subscreve 100 (Cem) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, subscreve 100 (Cem) cotas, do valôr nominal de Cz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de
em test° da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

§ Primeiro:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social;

§ Segundo :- As cotas de que se constitui o Capital Social, são indivisíveis em seu valôr nominal.

CLÁUSULA QUARTA:- A administração e gerência da sociedade, será exercida pelos sócios LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES e ROGÉRIO PIMENTA PERES, os quais farão uso da denominação social, assinando em conjunto e/ou isoldamente, para emissão de cheques, endossos, contratos, procurações ou quaisquer documentos de interesse da sociedade, bem como farão sua representação, perante as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, sendo contudo vedado o uso e emprego da denominação social, notadamente, em avais, fianças, endossos, procurações ou quaisquer documentos em favôr de terceiros ou dos próprios sócios.

§ Único:- Pela administração e gerência da sociedade, os sócios perceberão mensalmente, a título de Pro-labore, importância fixada em comum pelos próprios sócios, observando-se sempre a legislação do Impôsto de Renda em vigôr.

CLÁUSULA QUINTA:- É vedado à qualquer um dos sócios ceder ou transferir suas cotas, sem antes oferecê-las, por escrito aos demais sócios, que terão um prazo de 30 (Trinta) dias, para se manifestarem. Findo este período e não havendo interesse por parte dos sócios remanescentes na aquisição das cotas do sócio que se retira, este poderá oferecer suas cotas, a quem quiser e pelo preço que lhe convier. Findo um período de 60 (Sessenta) dias e não havendo cessão das cotas, à qualquer das partes, o Capital Social, ficará reduzido do respectivo valôr das cotas do sócio que se retira, sendo seus haveres e direitos pagos em até 90 (Noventa) dias após, de acôrdo com o último Balanço Patrimonial existente.

CLÁUSULA SEXTA:- Em caso de falecimento ou interdição legal de qualquer um dos sócios cotistas, a sociedade não será desfeita, podendo continuar com os herdeiros ou sucessôres do sócio falecido ou interditado e caso sos mesmos não queiram continuar na sociedade, terão seus direitos e haveres apurados em Balanço Geral, que se dará à 31 (Trinta e um) de dezembro do ano do evento e serão reembolsados, em moeda corrente nacional, até no máximo 90 (Noventa) dias apos.

§ Único:- Aos herdeiros ou sucessôres do sócio falecido ou interditado, não será dado o direito de acesso ao cargo de direção na empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social, coincide com o ano cívil, iniciando-se à 1º de janeiro e findando-se à 31 de dezembro, quando então será levantado um Balanço Geral, para verificação das mutações patrimoniais.

§ Primeiro:- Ocorrendo em um exercício rédito positivo, este será mantido em suspenso até a sua destinação posterior, observando-se sempre a proporção com que cada sócio participa do Capital Social;

§ Segundo :- Ocorrendo entretanto rédito negativo, este será mantido em suspenso por 04 (Quatro) exercícios subsequentes, até a sua compensação total. Findo este período e ainda havendo saldo este será rateado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas, e, principalmente para o cargo de orientador de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos.

§ Único:- Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA:- Os contratantes declaram, sob sua inteira responsabilidade individual e as penas da Lei, que não estão incursos na proibição prevista no Inciso III, do art. 38, da Lei Federal nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

CLÁUSULA NONA:- Os contratantes elegem o foro da comarca de Carmo do Rio Claro, ...Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente' contrato.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (Três) vias de igual teôr, destinando-se a primeira para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para averbação.

Carmo do Rio Claro-Mg, 29 de janeiro de 1988.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:-

WELTOM FERREIRA DOS REIS

JOSÉ MARIA CARDOSO DE SOUSA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B.HORIZONTE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03922

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIC CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 12 de 2015
em testº
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03938
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS Wander Sebastião de Souza Escrevente Substituto Cartório 1º Ofício Carmo do Rio Claro - MG
EMOL 3,79 TX.FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) - LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante e Agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.023.996-15, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.713.930, SSPMG, residente e domiciliado à Pça. Tito Carlos Pereira nº 164, em Carmo do Rio Claro MG;

2) - ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante e Agricultor, inscrito no CPF/MF, sob o nº 479.389.196-91, poratdor da Cédula de Identidade RG nº M-2.452.283, SSPMG, residente e domiciliado à Pça. Tito Carlos Pereira nº 164, em Carmo do Rio Claro MG; e

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.040.766-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.562.159, SSPMG, residente e domiciliada à Pça. Tito Carlos Pereira nº 164, em Carmo do Rio Claro-MG, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120279481.0, em 10.02.88, têm entre sí, justo e combinado, alterarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:-

ALTERAÇÃO ÚNICA:- Deliberaram os sócios elevarem o Capital Social da empresa, que .....passa de NCZ$ 300,00 (Trezentos cruzados novos), para NCz$ 6.000,00 (Seis mil cruzados novos), mediante a subscrição e integralização em moeda corrente nacional, neste ato, da importância de NCZ$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos cruzados novos), ficando doravante assim distribuído o novo Capital Social:-

a) - O Sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, pela subscrição de 1.900 (Hum mil e novecentas) cotas, que adicionadas às 100 (Cem) cotas que possuía, passa à participar do Capital Social, com 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCz$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, pela subscrição de 1.900 (Hum mil e novecentas) cotas, que adicionadas às 100 (Cem) cotas, que possuía, passa à participar do Capital Social, com 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, pela subscrição de 1.900 (Hum mil e novecentas) cotas, que adicionadas às 100 (Cem) cotas, que possuía, passa à participar do Capital Social, com 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCz$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

FACE à alteração acima decidem os sócios ratificarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com a denominação social de "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", ...fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos têrmos da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e legislação posterior.

§ Primeiro:- A sede da sociedade fica localizada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, sendo este o seu fôro e domicílio legal;

§ Segundo :- A sociedade usará o nome fantasia de ONDA SUL F.M. STÉREO;

§ Terceiro:- O início de atividades da empresa ocorreu no dia 10.02.1988.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os objetivos expressos da sociedade e de acôrdo com o que dispõe .....o art. 3º do Decreto 52.795 de 31.10.63, que institui o Regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado .....e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar altera-- .....ção neste instrumento sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA:- As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, ...pertencerão sempre a brasileiros são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no .....cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade se obriga a observar, com rigôr o que se impõem, Leis .....Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e à vigir, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários .....um número mínimo de 2/3 (Dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou .....permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo art. 12, do Decreto Lei nº 236, de 28.02.1967.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O Capital Social da empresa é da importância de NCz$ 6.000,00 .....(Seis mil cruzados novos), divididos em 6.000 (Seis mil) cotas, do valor nominal de NCz$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios cotistas, nas seguintes proporções:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

§ Primeiro:- As cotas de que se constitui o Capital Social, são indivisíveis em seu valor nominal;

§ Segundo :- A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B.HORIZONTE

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro MG
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03724

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em test° da verdade
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO
CARVALHO SOBRINHO DE PAULO MENDONÇA HORIZONTE
Wander Sebastião de Souza Escrevente Substituto Cartório 1º Ofício Carmo do Rio Claro - MG
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27 Lei Nº 15.424/2004

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelos sócios gerentes, cabendo-lhes, quando for representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos que se tornarem necessários, ficando investidos no cargo de sócios gerente, os Srs LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES e ROGÉRIO PIMENTA PERES, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões-

§ Primeiro:- Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores far-se-ão sempre e obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios

§ Segundo :- Os sócios gerentes terão direito, se esta for a vontade de todos os sócios, a um "Pro-labore", que será convencionado entre os sócios;

§ Terceiro:- Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O uso da denominação social, nos têrmos da Cláusula Décima Primeira é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações nos têrmos do estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade com uma antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

§ Primeiro:- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado;

§ Segundo :- Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda corrente nacional, em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem que os represente no lugar do sócio falecido ou interditado cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O exercício social terminará em 31 (Trinta e um) de dezembro quando então será levantado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício, com observância das disposições legais.

§ Primeiro:- A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei;

§ Segundo :- Em caso de prejuízos, o mesmo será mantido em suspenso por 04 (Quatro) exercícios subsequentes até a sua compensação total. Findo este período e ainda havendo saldo, o mesmo será rateado entre os sócios cotistas, proporcionalmente à participação de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- A sociedade poderá também ser representada por 01 (um) pr .....curador em conjunto com 01 (um) sócio, não tendo validade procuração por prazo indeterminado e/ou para fins não especificados.

§ Único:- Para a designação de procurador deve ser solicitada prévia autorização do governo federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juís ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Os contratantes declaram, sob sua inteira responsabilidade .....individual e as penas da Lei, que não estão incursos na proibição prevista no Inciso III, do art. 38, da Lei Federal nº 4.726 de 13 de Julho de 1965.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Os contratantes elegem o fôro da Comarca de Carmo do Rio Cla .....ro-MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (Treis) vias de igual teôr e forma, destinando-se a primeira para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para averbação.-

Carmo do Rio Claro-MG, 03 de Maio de 1989.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PEPES

ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:-

MÁRIO ISIDÓRIO DA SILVA

WELTOM FERREIRA DOS REIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 893.950 NA DATA APOSTA MECANICAMENTE

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C do Rio Claro, 03 de 10 de 2015

em testº _____ da verdade

TABELIÃ

FIRMA C.C PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B.HORIZONTE

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
CLC 03924

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
MOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

EMACRAM - Serviços Contábeis Ltda.
CRC/MG 4.151 - CGC (MF) 20.512.372/0001-04

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em test° da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO GODRINHO SÃO PAULO MENDONÇA HORIZONTE
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03927
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS Wander Sebastião de Souza Escrevente Substituto Cartório 1º Ofício Carmo do Rio Claro - MG
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1) - LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, Município de Carmo do Rio Claro-MG, portador da Carteira de Identidade de nº M-1.713.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 441.023.996-15;

2) - ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro-MG, Comerciante, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, no Município de Carmo do Rio Claro-MG, portador da Carteira de Identidade de nº M-2.452.283, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 479.389.196-91;

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Praça Tito Carlos Pereira nº 164, Bairro Centro, Município do Carmo do Rio Claro-MG, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.562.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF de nº 005.040.766-00, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120279481,0, em 10.02.88, têm entre sí, justo e combinado, alterarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:-

ALTERAÇÃO PRIMEIRA:- Deliberaram os sócios ampliar os objetivos sociais da empresa, ...que a partir desta data, passa a ser o seguinte:- "Os objetivos expressos da sociedade e de acôrdo com o que dispoẽ o art. 3º do Decreto 52.795 de 31.10.63, que institui o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda retransmitir sinal de televisão geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no art. 2º, letras "d" e "f", do art. 4º e § 1º do art. 17, todos do regulamento dos serviços especiais de repetição e retransmissão de televisão".

ALTERAÇÃO SEGUNDA:- A fim de satisfazer exigências de órgãos competentes, fica inserido no Contrato Social Primitivo da sociedade, as seguintes Cláusulas:- A) - Fica criado o Conselho de Programação Comunitário, composto de 06 (Seis) membros assim definidos:- 1 - Presidente da Emissora, 2 - Diretor de Programação da Emissora, 3 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, 4 - Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região, 5 - Representante da Comunidade indicado por clube de serviço, 6 - Representante de Classe, indicado por sindicato ou associação da categoria.

§ Único:- Compete ao conselho examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar a programação de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se sempre que necessário. A programação inserida localmente na retransmissão de televisão procurará preservar a cultura local e atender os interesses comunitários.

B) - A retransmissão dos sinais da geradora educativa e a programação inserida localmente, tem a finalidade eminentemente educativa e cultural, sem quaisquer fins lucrativos ou comerciais.

ALTERAÇÃO TERCEIRA:- Fica alterado o endereço da sede social da empresa, que a partir desta data passa à ser à Rua Delfim Moreira nº 133, Bairro Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

FACE ás alterações acima, decidem os sócios ratificarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIC CLARO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 02 de 10 de 2015
em test° da verdade
TABELIÃ
FIRMA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
03928

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com a denominação social de "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.....fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos têrmos da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e legislação posterior.

§ Primeiro:- A sede da sociedade fica localizada à Rua Delfim Moreira nº 133, Bairro Centro, na Cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, sendo este o seu fôro e domicílio legal;

§ Segundo :- A sociedade usará o nome fantasia de "ONDA SUL F.M. STÉREO";

§ Terceiro:- O início de atividades da empresa ocorreu no dia 10.02.1.988.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os objetivos expressos da sociedade e de acôrdo com o que dispoẽ .....o art. 3º do Decreto 52.795 de 31.10.63, que institui o Regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de prgramas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acôrdo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda, retransmitir sinal de televisão geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no art. 2º, letras "d" e "f", do art. 4º e § 1º do art. 17, todos do regulamento dos serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica criado o Conselho de Programação Comunitário, composto de .....06 (Seis) membros, assim definidos:- 1 - Presidente da Emissora 2 - Diretor de Programação da Emissora, 3 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, 4 - Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região, 5 - Representante da Comunidade indicado por Clube de Serviço, 6 - Representante da Classe, indicado por Sindicato ou Associação da Categoria.

§ Único:- Compete ao conselho examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar a programação de outros centros de prdução para veiculação, reunindo-se sempre que necessário. A programação inserida localmente na retransmissão de televisão procurará preservar a cultura local e atender os interesses comunitários.

CLÁUSULA QUARTA:- A retransmissão dos sinais da geradora educativa e a programação .....inserida localmente tem a finalidade eminentemente educativa e cultural, sem quaisquer fins lucrativos ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado .....e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei,

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade se compromete por seus sócios, a não alterar este ins .....trumento, sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelo Órgão do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade .....pertencerão sempre à brasileiros, são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente à estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA:- Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no .....cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade se obriga à observar com rigôr o que impoẽ Leis, Decre .....tos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes à vigir, referrentes à legislação de radiodifusão sonora em geral.

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários .....um número mínimo de 2/3 (Dois Terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade não poderá executar serviços nem deter conces .....sões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo art. 12, do Decreto Lei 236, de 28.02.1967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O Capital Social da empresa é da importância de .....NCZ$ 6.000,00 (Seis mil cruzados novos), divididos em 6.000 (Seis mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios cotistas, nas seguintes proporções:-

a) - O sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

b) - O sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Socia, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos);

c) - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, subscreve 2.000 (Duas mil) cotas, do valor nominal de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, totalizando a sua participação no Capital Social, a importância de NCZ$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

§ Primeiro:- As cotas de que se constitui o Capital Social, são indivisíveis em seu valor nomianl;

§ Segundo :- A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade será administrada e representada judicial e .....extrajudicialmente pelos sócios gerentes, cabendo-lhes, quando for representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos gerentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos que se tornarem necessários, ficando investidos no cargo de sócios gerente, os Srs. LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES e ROGÉRIO PIMENTA PERES, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de suas gerstões.

§ Primeiro:- Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores far-se-ão sempre e obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios;

§ Segundo :- Os sócios gerentes terão direito, se esta for a vontade do todos os sócios, a um Pro-labore, que será convencionado entre os sócios;

§ Terceiro:- Nenhum sócio poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O uso da denominação social, nos têrmos da Cláusula Ante-- .....rior é vedado em fianças, avais e outros atos de favores estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- As cotas sociais não poderão ser cedidas à terceiros estra .....nhos à sociedade, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos têrmos do estipulado da Cláusula Sexta deste instrumento e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C.C. PENTEADO RIO SÃO PAULO MENDONÇA B. HORIZONTE
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em test° da verdade
TABELIÃ

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL. TX. FISC. RECOM TOTAL
1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO LC 03929

Carta (0785420) SEI 53900.055264/2015-72

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em testº da verdade
TABELIÃ
FIRMA
CENTEAR RIO CARVALHO SOBRINHO
SÃO PAULO
MENDONÇA B.HORIZONTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
03930
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

EMACRAM - Serviços Contábeis Ltda.

CRC/MG 4.151 - CGC (MF) 20.512.372/0001-04

§ Primeiro:- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado.

§ Segundo :- Os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda corrente nacional, em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga dedes já a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- O exercício social terminará em 31 (Trinta e um) de dezembro, quando então será levantado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício, com observância das disposições legais.

§ Primeiro:- A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente à critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei;

§ Segundo :- Em caso de prejuízos, o mesmo será mantido em suspenso por 04 (Quatro) exercícios subsequentes até a sua compensação total. Findo este período e ainda havendo saldo, o mesmo será rateado entre os sócios cotistas, proporcionalmente à participação de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- A sociedade poderá também ser representada por um procurador em conjunto com um sócio, não tendo validade procuração por prazo indeterminado e/ou para fins não especificados.

§ Único:- Para designação de procurador deve ser solicitada prévia autorização do governo federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juíz ou Promotor da Localidade onde resida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Os contratantes declaram, sob sua inteira responsabilidade individual e as penas da Lei, que não estão incursos na proibição prevista no inciso III, do art. 38, da Lei Federal nº 4.726 de 13 de julho de 1965.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- Os contratantes elegem o fôro da Comarca de Carmo do Rio Claro-MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (Treis) vias de igual teôr e forma, destinando-se a primeira para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para averbação.

Carmo do Rio Claro-MG, 8 de agôsto de 1989.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

ROGERIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:-

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETARIO GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
NA DATA APOSTA MECANICAMENTE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

RADIO ONDA SUL F.M. STEREO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) - LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 06.05.62, em Carmo do Rio Claro - MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF/MF sob o Nr. 441.023.796-15, portador da Cédula de Identidade RG Nr. M-1.713.930, SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira, Nr. 164, em Carmo do Rio Claro-MG;

2) - ROGERIO PIMENTA PERES, brasileiro, solteiro, nascido à 09.07.63, em Carmo do Rio Claro - MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF/MF, sob Nr. 479.389.196-91, portador da Cédula de Identidade RG Nr M-2.452.283, SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Tito Carlos Pereira, Nr. 164, em Carmo do Rio Claro - MG; e

3) - MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o Nr. 005.040.766-00, portadora da Cédula de Identidade RG Nr. 1.562.159, SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Tito Carlos Pereira, Nr.164, em Carmo do Rio Claro - MG, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RADIO ONDA SUL F.M. STEREO LTDA.", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nr. 3120279481.0, em 10.02.88, 1a. alteração registrada sob Nr.093.750 e 2a. alteração registrada sob o Nr. 917.588 ,tem entre si, justo e combinado, alterarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:

ALTERAÇÃO ÚNICA:- Deliberaram os sócios ampliar e complementar o texto da Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C. do Rio Claro, 03 de 10 de 2015
em test° _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA BELO HORIZONTE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03931

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não modificados pelo presente instrumento.

E por estarem as partes justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Carmo do Rio Claro, 05 de outubro de 1989

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES

ROGERIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Testemunhas:

Mário Isidório da Silva

José Maria Cardoso de Sousa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 929.409 NA DATA APOSTA MECANICAMENTE

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C do Rio Claro, 23 de 10 de 2015

em test° da verdade

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARMO SOCIEDADE MENDONÇA B.HORIZONTE

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

Poder Judiciário de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03932

RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.

CGC 23.931.736/0001-89

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, solteiro, nascido em 06.05.62, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF sob nº 441.023.996-13, portador da Carteira de Identidade nº M-1.713.930 - SSP/MG -, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, em Carmo do Rio Claro, MG;

ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, casado, nascido em 09.07.63, em Carmo do Rio Claro, MG, comerciante e agricultor, inscrito no CPF sob nº 479.389.196-91, portador da Carteira de Identidade nº M-2.452.283 - SSP/MG -, residente e domiciliado na Praça Tito Carlos Pereira, nº 164, em Carmo do Rio Claro, MG; e

MARIA ELAINE PIMENTA PERES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 005.040.766-00, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.562.159 - SSP/MG -, residente e domiciliada na Chácara Bela Vista, em Carmo do Rio Claro, MG, únicos sócios / componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA.", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120279481.0, em 10/02/88, primeira alteração registrada sob o nº 893950, em 12/06/89, segunda alteração registrada sob o nº 917580, em 10/09/89 e terceira alteração registrada sob o nº 929409, em 10/11/89, têm entre si, justo e contratado, alterar as condições contratuais que os regem em Sociedade, o que fazem, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA - A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, cede e transfere ao sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, 1.060 (HUM MIL E SESSENTA) quotas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, totalizando Cr$ 1,060,00 (HUM MIL E SESSENTA CRUZEIROS), pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.
A sócia MARIA ELAINE PIMENTA PERES, cede e transfere ao sócio ROGÉRIO PIMENTA PERES, 940 (NOVECENTOS/ E QUARENTA) quotas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, totalizando Cr$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), retirando-se da Sociedade, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

SEGUNDA - O Capital Social terá um aumento de Cr$ 79.994.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), dividido em 79.994.000 (SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL) quotas de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, subscritas pelos sócios e a integralizar, em moeda corrente no país, em até 24 meses, assim distribuídas aos sócios:

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
39.996.940 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 39.996.940,00
ROGÉRIO PIMENTA PERES
39.997.060 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 39.997.060,00
TOTALIZANDO Cr$ 79.994.000,00

TERCEIRA - A Sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelo sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, individualmente, cabendo-lhe a representação legal, e as seguintes atribuições: responsável pela admissão e demissão de funcionários, ficando sob sua responsabilidade a criação do plano de cargos e salários, responsável pela programação/ jornalística e musical, patrocínios, realização de eventos e promoções especiais e responsável pelas

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 09 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SAGRADO CONDOR B.HORIZONTE
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03933

decisões comerciais e financeiras, sendo-lhe atribuído, também, os poderes que a Lei confere aos gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da mesma, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários, eximado de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

§ PRIMEIRO - Fica sem efeito o § segundo da Cláusula Décima Terceira, da segunda alteração contratual.

§ SEGUNDO - O sócio gerente terá ampla liberdade na administração da sociedade, ficando desobrigado de prestar contas de seus atos, enquanto não ferir os interesses da sociedade.

QUARTA - O Capital Social passa a ser de Cr$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 80.000.000 (OITENTA MILHÕES) de quotas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

40.000.000 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 40.000.000,00

ROGÉRIO PIMENTA PERES

40.000.000 quotas de Cr$ 1,00 ..... Cr$ 40.000.000,00

TOTALIZANDO Cr$ 80.000.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social.

QUINTA - A Sociedade continua com a denominação social de: RÁDIO ONDA SUL F.M. STÉREO LTDA., por quotas de responsabilidade limitada, nos termos da Lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e legislação posterior.

§ PRIMEIRO - A sede da sociedade continua sendo na Rua Delfim Moreira, nº 133, Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG, sendo este o seu Foro e domicilio legal.

§ SEGUNDO - A sociedade usará o nome de fantasia de: "ONDA SUL F.M. STÉREO".

§ TERCEIRO - O início de atividades da empresa ocorreu no dia 10 de Fevereiro de 1.988.

SEXTA - Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que dispõe o Art. 3º, do Decreto nº 52.795, de 31/10/63, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda, retransmitir/sinal de televisão geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no Art. 2º, letras "d" e "f", do Art. 4º e § 1º do Art. 17, todos do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão.

SÉTIMA - Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

OITAVA - A Sociedade continua a ser por vigência por prazo indeterminado e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C. do Rio Claro, 08 de 10 de 2015

em testº da verdade

TABELIÃ

FIRMA Wander Sebastião de Souza C.C. Escrevente Substituto PENTEADO Cartório 1º Ofício RIO Carmo do Rio Claro - MG CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B.HORIZONTE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03934

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 18

NONA - As retiradas pro-labore serão fixadas pela Sociedade, tomando por base os valores pagos aos gerentes, na mesma função, nas empresas do mesmo porte e atividade.

DÉCIMA - Continuam em vigor todas as cláusulas do contrato de constituição e alterações anteriores, que por este instrumento não tenham sido alteradas.

E por estarem as partes justas e combinadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma.

Carmo do Rio Claro (MG), 13 de Fevereiro de 1.992.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

ROGÉRIO PIMENTA PERES

MARIA ELAINE PIMENTA PERES

T E S T E M U N H A S:

Claudinéia Flausino.

Beatriz Pinto da Silva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
1.119.378
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 04 de 10 de 2015
em test.º _____ da verdade
TABELIÃ

FIRMA
C.C.
PENTEADO SOBRINHO
SÃO PAULO
MENDONÇA
B. HORIZONTE
Serviço de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03935

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 19

59

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 09 de 10 de 2015
em test° da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SÃO PAULO MENDONÇA HORIZONTE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03936
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.931.736/0001 – 89 e Inscrição Estadual nº 144.732853.0049, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 312.0279481-0, em 10.02.88, com endereço à Rua Delfim Moreira, nº 133 – 3º andar – Centro, do serviço de radiodifusão em freqüência modulada no Município de CARMO DO RIO CLARO, ESTADO DE MINAS GERAIS, vem, em atenção à alínea "i", do artigo 38 da Lei Nº 4.117, de 27 de Agosto de 1.962, com redação dada pela Medida Provisória Nº 70, de 1º de Outubro de 2.002, apresentar e declarar, para os fins, a composição de seu capital social, conforme abaixo discriminado:

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, brasileiro, Solteiro, nascido em 06.05.62, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-1.713.930 – SSP/MG e CPF nº 441.023.996-15.
.....R$ 14,55

ROGÉRIO PIMENTA PERES, brasileiro, casado, nascido em 09.07.63, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.452.283 - SSP/MG e CPF 479.389.196-91.....R$ 14,55

TOTAL
.....R$ 29,10

CARMO DO RIO CLARO (MG), 27 DE DEZEMBRO DE 2.002.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
DIRETOR EXECUTIVO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 11/04/2003
SOB O NÚMERO :2927082
#RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA -ME#
Protocolo : 03032441
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Carta (0785420) SEI 53500.055254/2015-72 / pg. 20

RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA. ME
CNPJ 23.931.736/0001-89

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA. ME, FIRMA SEDIADA NA RUA DELFIM MOREIRA, Nº 133, CENTRO, CEP 37.150-000, EM CARMO DO RIO CLARO, MG, COM CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 312.0279481.0, EM 10.02.1988 E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ARQUIVADAS SOB NºS 893.950, EM 12.06.1989, 917.580, EM 10.09.1989, 929.409, EM 10.11.1989, 1.119.378, EM 20.05.1992 E 2.927.082, EM 11.04.2003.

Os que adiante este subscrevem, **LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido aos 06.05.1962, portador da Carteira de Identidade nº M-1.713.930, expedida pela SSP-MG e CPF nº 441.023.996-15, residente e domiciliado na Rua José Vilela Pereira, nº 95, Bairro Residencial Honduras, CEP 37.150-000, em Carmo do Rio Claro, MG, e **ROGÉRIO PIMENTA PERES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 09.07.1967, portador da Carteira de Identidade nº M-2.452.283, expedida pela SSP-MG e CPF nº 479.389.196-91, residente e domiciliado na Praça Tito Carlos Pereira, nº 164, Centro, CEP 37.150-000, em Carmo do Rio Claro, MG, únicos sócios componentes da Sociedade supra mencionada, resolvem proceder a mais uma alteração contratual adequando ao novo Código Civil, bem como re-ratificando o ato arquivado sob nº 2.927.082, em 11.04.2003, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Fica ratificado o ato registrado sob o nº 2.927.082, de 11.04.2003, fazendo a conversão do Capital Social, ou seja, que era de Cr$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), que convertido para Real passa a ser de R$ 29,10 (VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), dividido em 2.910 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ) quotas, no valor de R$ 0,01 (HUM CENTAVOS) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e assim distribuído aos sócios:

ROGÉRIO PIMENTA PERES	1.455 quotas no valor de R$ 14,55
LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES	1.455 quotas no valor de R$ 14,55
TOTALIZANDO	2.910 quotas no valor de R$ 29,10

SEGUNDA – O Capital Social que era de R$ 29,10 (VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sendo o aumento, neste ato, integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 09 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03937

RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA. ME
CNPJ 23.931.736/0001-89

ROGÉRIO PIMENTA PERES	5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00
LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES	5.000 quotas no valor de R$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA.ME;

SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Rua Delfim Moreira, nº 133, Centro, em Carmo do Rio Claro, MG, CEP 37.150-000;

TERCEIRA – Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que dispões o Art. 3º, do Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, continuam sendo a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial, para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e ainda, retransmitir sinal de televisão, geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no Art. 2º, letras "d" e "f", do Art. 4º e Parágrafo 1º do Art. 17, todos do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e Retransmissão de Televisão;

QUARTA – O Capital Social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada quota, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em test° _____ da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SALGADO MENDONÇA B.HORIZONTE
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG
Poder Judiciário Tribunal de Justiça de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO CLC 03938

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA. ME
CNPJ 23.931.736/0001-89

ROGÉRIO PIMENTA PERES	5.000 quotas no valor de	R$ 5.000,00
LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES	5.000 quotas no valor de	R$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000 quotas no valor de	R$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos dois sócios;

SEXTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 1.988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial
da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIC CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 07 de 10 de 2015
em testº da verdade
TABELIÃ
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG
CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03939

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio;

NONA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Carmo do Rio Claro (MG), para solucionar as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza o mesmo, todos os seus jurídicos efeitos legais.

Carmo do Rio Claro (MG), 17 de Dezembro de 2.003.

ROGÉRIO PIMENTA PERES

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIC CLARO MG
CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ
Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG
FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLC 03940

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

TESTEMUNHAS:

CÁTIA ISABEL FARIA
M-7.335.417 – SSP-MG

LUCELMA DE FÁTIMA MARTINS
M-9.153.084 – SSP-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3130287
DATA: 16/03/2004 PROTOCOLO: 043038646
#RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA -ME#
HÉLIO EMPRAGUIO BARCELOS JUNQUEIRA – SECRETÁRIO GERAL
MARCOS TITO – PRESIDENTE

ÁO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"como a localidade de Conceição Aparecida, estado de Minas Gerais, proponente do Edital 065/2000 – SSR/MC, não está situada na Faixa de Fronteira, portanto não possui comprovante de assentamento prévio"

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783420) SEI 53500.053254/2015-72 / pg. 25

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado dirigente da, RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade, Conceição Aparecida, Estado de Minas Gerais, assim sendo não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br
Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

100,7 FM ONDA SUL

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"não participa de prestadoras de serviços de telecomunicações, de interesse coletivo, nos termos do § 1° do art. 5° da lei n° 12.485 de 12 se setembro de 2011 por esta razão não está sendo apresentado o documento que demonstra a inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido direta, indiretamente, ou por meio de empresa de controle comum."

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783426) SEI 53500.053254/2015-72 / pg. 27

100.7 FM ONDA SUL

§ 2º.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECÔNOMIC/FINANCEIRO.

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783420) SEI 33500.083254/2015-72 / pg. 28

Balanço Patrimonial

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049 NIRE: 312.0279481.0

Emissão : 07/10/2015
Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Descrição das Contas		Saldo	D/C
1.0.00.00.0000	A T I V O	143.481,28	D
1.1.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	76.104,25	D
1.1.01.00.0000	DISPONIVEL	19.195,91	D
1.1.01.01.0000	CAIXA	6.981,62	D
1.1.01.01.0001	Caixa-Matriz	6.981,62	D
1.1.01.02.0000	BANCOS-CONTA DE MOVIMENTO	11.680,84	D
1.1.01.02.0001	Banco do Brasil SA	1.857,17	D
1.1.01.02.0002	Banco Itaú SA	9.823,67	D
1.1.01.03.0000	APLICACOES DE CURTO PRAZO	533,45	D
1.1.01.03.0002	BB Ref. DI	533,45	D
1.1.03.00.0000	CREDITOS A RECEBER	56.674,84	D
1.1.03.01.0000	EMPRÉSTIMOS	0,00	D
1.1.03.01.0001	Empréstimos a Receber	0,00	D
1.1.03.02.0000	CLIENTES	56.674,84	D
1.1.03.02.0001	Clientes a Receber	56.674,84	D
1.1.08.00.0000	OUTRAS CONTAS	233,50	D
1.1.08.01.0000	ADIANTAMENTOS A COMPENSAR	0,00	D
1.1.08.01.0001	Adiantamentos salariais	0,00	D
1.1.08.01.0002	Adiant.1a.parc.13o.Salario	0,00	D
1.1.08.02.0000	ADIANTAMENTOS FPAS	233,50	D
1.1.08.02.0001	Salario-familia a recuperar	233,50	D
1.1.08.02.0002	Salario-maternid.a recuprar	0,00	D
1.3.00.00.0000	ATIVO PERMANENTE	67.377,03	D
1.3.02.00.0000	IMOBILIZADO	67.377,03	D
1.3.02.03.0000	VEICULOS,MOV.UTENS.INSTALACOES	46.597,73	D
1.3.02.03.0001	Veiculos de servicos	45.336,42	D
1.3.02.03.0002	Movéis e Utensílios	1.261,31	D
1.3.02.07.0000	OUTRAS IMOBILIZACOES	107.711,72	D
1.3.02.07.0001	Equipamentos	107.711,72	D
1.3.02.09.0000	DEPRECIACOES DO IMOBILIZADO	86.932,42	C
1.3.02.09.0001	Depreciacoes de imoveis	86.932,42	C
2.0.00.00.0000	P A S S I V O	143.481,28	C
2.1.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	109.245,76	C
2.1.01.00.0000	FORNECEDORES	880,00	C
2.1.01.02.0000	CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES	880,00	C
2.1.01.02.0001	Fornecedores a Pagar	880,00	C
2.1.02.00.0000	FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	65.500,00	C
2.1.02.09.0000	OUTROS EMPRESTIMOS	65.500,00	C
2.1.02.09.0001	Empres. Banco do Brasil SA a Pagar	0,00	C
2.1.02.09.0002	Empres. Luciano P. Correa Peres a Pagar	65.500,00	C
2.1.03.00.0000	IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	7.630,83	C
2.1.03.01.0000	I.N.S.S. A RECOLHER	1.719,19	C
2.1.03.01.0001	INSS a recolher-Matriz	1.719,19	C
2.1.03.02.0000	F.G.T.S. A RECOLHER	2.084,87	C
2.1.03.02.0001	FGTS a recolher-Matriz	2.084,87	C
2.1.03.02.0002	GRFC a Recolher	0,00	C
2.1.03.03.0000	CONTR.SIND/EMPREGAD.A RECOLHER	0,00	C
2.1.03.03.0001	Contr.Sind/Empregados-Matriz	0,00	C
2.1.03.05.0000	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.006,88	C
2.1.03.05.0001	Simples Nacional a Recolher	3.006,88	C
2.1.03.06.0000	SINTERT/MG	12,06	C
2.1.03.06.0001	Sintert/MG a recolher-Matriz	12,06	C
2.1.03.07.0000	I.R.R.F. A RECOLHER	807,83	C
2.1.03.07.0001	IRRF a recolher-Matriz	807,83	C
2.1.04.00.0000	SALARIOS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS A PAGAR	35.234,93	C
2.1.04.01.0000	FOLHAS DE SALARIOS A PAGAR	11.927,54	C
2.1.04.01.0001	Salarios a pagar-Matriz	11.927,54	C
2.1.04.02.0000	13o.SALARIO A PAGAR	0,00	C
2.1.04.02.0001	13o.Salario a pagar-Matriz	0,00	C
2.1.04.03.0000	PRO-LABORES A PAGAR	1.933,08	C
2.1.04.03.0001	Pro-labores a pagar-Matriz	1.933,08	C
2.1.04.04.0000	FERIAS CONCEDIDAS A PAGAR	21.340,49	C
2.1.04.04.0001	Ferias a pagar-Matriz	21.340,49	C
2.1.04.05.0000	RESCISOES EFETUADAS A PAGAR	0,00	C
2.1.04.05.0001	Rescisoes a pagar-Matriz	0,00	C

Balanço Patrimonial

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049 NIRE: 312.0279481.0

Emissão : 07/10/2015
Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Descrição das Contas		Saldo	D/C
2.1.04.06.0000	**HONORARIOS A PAGAR**	**33,82**	**C**
2.1.04.06.0001	Honorarios a pagar-Matriz	33,82	C
2.4.00.00.0000	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**34.235,52**	**C**
2.4.01.00.0000	**CAPITAL REALIZADO**	**10.000,00**	**C**
2.4.01.01.0000	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00**	**C**
2.4.01.01.0001	Sócios c/ Capital	10.000,00	C
2.4.03.00.0000	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO**	**24.235,52**	**C**
2.4.03.01.0000	**LUCROS ACUMULADOS**	**24.235,52**	**C**
2.4.03.01.0001	Lucros a distribuir	24.235,52	C
2.4.03.02.0000	**PREJUIZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**C**
2.4.03.02.0001	Prejuizos a compensar	0,00	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 143.481,28 (Cento e Quarenta e Tres Mil, Quatrocentos e Oitenta e Hum Reais e Vinte e Oito Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

CARMO DO RIO CLARO, 31 de Dezembro de 2014

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
RG: M-1.713.930 - /
CPF: 44102399615
SÓCIO GERENTE

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CRC: MG 31-901 MG
CPF: 34605525653
Contador

Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049

Emissão : 07/10/2015
Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		
VENDAS DE PREST.DE SERVICOS	471.176,23	
Vendas Publicidade		471.176,23
DEDUCOES DAS VENDAS	-11.322,97	
I.R.P.J		-2.020,42
Contribuição Social		-1.809,97
COFINS		-6.019,36
PIS		-1.473,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS	2.088,43	
Rendimentos Aplicações Financeiras		208,30
Receita Juros		1.880,13
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	223,66	
Recuperaçao de Despesa		223,66
	462.165,35	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS	-144.125,73	
Material Escritorio		-735,00
Telefone		-28.434,87
Luz		-68.465,93
Correios e Telegrafos		-6.036,31
Água		-2.264,57
Despesas c/ Seguros		-2.261,82
ECAD		-7.408,20
AMIRT		-1.356,00
ABERT		-1.098,00
Manutenção Software		-4.648,03
Consumo Combustíveis e Produtos		-7.592,03
Manutenção em Veículos		-255,09
Manutenção Equipamentos		-2.352,00
IPVA		-1.386,00
Seguro Obrigatório		-105,65
Manutenção Site		-3.270,00
Tributos e Taxas		-15,83
Material p/ Uso e Consumo		-1.540,00
Licenciamento Veículo		-75,19
ANATEL		-3.669,41
Despesas c/ Comissões		-136,40
Certificado Digital		-350,00
Álvará		-11,40
ANCINE		-60,00
GRU		-598,00
REMUNERACOES E ENCARGOS	-310.810,52	
Salarios Funcionários		-196.545,13
Pro-Labore		-26.064,00
F.G.T.S.		-19.930,88
I.N.S.S.		-17.132,43
Férias dos Funcionarios		-22.242,44
Cont. Sindical Patronal		-174,20
13º Salário		-18.928,44
GRFC		-2.307,17
Recolhimento Recursal		-7.485,83
SERVICOS PRESTADOS	-456,00	
Honorários Contábeis		-456,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-7.189,70	
Despesas Bancárias		-2.048,44
Tarifa /Custas Cobrança		-1.245,18
IR s / Aplicação Financeira		-34,29
I O F		-120,72
Juros s/ Empréstimos Bancários		-3.055,27
Descontos Concedidos		-106,80
Lis/Juros		-296,80
Juros s/ Duplicatas		-6,00
Juros/Multas s/ FGTS		-204,82
Juros/Multa s/ Simples Nacional		-71,38
	-462.581,95	
PREJUÍZO OPERACIONAL	**-416,60**	

Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049

Emissão : 07/10/2015
Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-416,60**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM PREJUIZO LÍQUIDO DE 416,60 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

CARMO DO RIO CLARO, 31 de Dezembro de 2014

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
RG: M-1.713.930 - /
CPF: 44102399615
SÓCIO GERENTE

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CRC: MG 31-901 MG
CPF: 34605525653
Contador

ÍNDICE DE SOLVENCIA
IS= AT : (PC+ELP)>=1,0

IS = 143.481,28 : (109,245,76 + 0,00)
IS = 143.481,28: 109.245,76
IS = 1,31

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10% DO VALOR DO PREÇO MINIMO CONSTANTE NO ANEXOI

R$ 34.235,52 > R$ 19.717,50 X 10%
R$ 34.235,52 > R$ 1.971,75

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MG 31.901

TJMG - COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO

624290 CERTIDÃO CíVEL NEGATIVA - ESPECíFICA POR AÇÃO - FALêNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CíVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALêNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
RADIO ONDA SUL FM STéREO LTDA-ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTêNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.
Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ 23931736000189

CARMO DO RIO CLARO, 23 de SETEMBRO de 2015 - 14:01:08

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. MEROLINO CORRÊA
PÇ. CAPITÃO TITO CARLOS PEREIRA,40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37150000
CARMO DO RIO CLARO - MINAS GERAIS

100,7 FM ONDA SUL

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"na época do pleito do Edital 065/2000-SSR/MC, não era exigido o recolhimento de CAUÇÃO. Por esta razão não estamos apresentando nenhum comprovante."

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783420) SEI 53500.055254/2015-72 / pg. 36

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"na época do pleito do Edital 065/2000-SSR-MC, não era exigido o parecer de dois auditores independentes demonstrando a capacidade econômica da empresa de realizar os investimentos necessários à prestação do serviço pretendido, por esta razão não esta sendo apresentado tal documento.

Porém a empresa se coloca à disposição deste Ministério , caso seja necessário, para contratar os auditores e apresentar o parecer demonstrando nossa capacidade econômica de realizar os investimentos necessários para prestação do serviço pretendido, e de outros documentos e informações que este Ministério considerar necessário nos termos do § 1º, do Art 5º do Decreto-Lei 236 de 1967.

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br
Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783426) SEI 53500.053254/2015-72 / pg. 37

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"na época do pleito do Edital 065/2000-SSR-MC, não era exigido o projeto auditores independentes demonstrando a capacidade e investimento que demonstrasse a origem dos recursos aplicados no empreendimento, por esta razão não esta sendo apresentado tal documento, porém a empresa se coloca à disposição deste Ministério par confeccionar tal projeto e apresenta-lo, caso seja necessário".

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0785426) SEI 53500.053254/2015-72 / pg. 38

100.7 FM ONDA SUL

www.ondasul.com.br

§ 3º.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

ONDA sul

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783426) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 39

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.931.736/0001-89 MATRIZ		10/02/1988

NOME EMPRESARIAL
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONDA SUL FM STEREO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DELFIM MOREIRA	133	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.150-000	CENTRO	CARMO DO RIO CLARO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2015** às **10:42:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2015

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 144732853.00-49	CNPJ : 23931736000 1-89
NOME EMPRESARIAL : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME	
NOME FANTASIA : ONDA SUL FM STEREO	
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Atividades de rádio	

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 26/03/1998		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 37150000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : CARMO DO RIO CLARO
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : CENTRO		
LOGRADOURO : RUA DELFIM MOREIRA		
NUMERO : 133	COMPLEMENTO : ANDAR 2, , ,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

22/09/2015 13:39:00

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício MG
Carmo do Rio Claro

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03945

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
MARIA C.C CONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em test° da verdade
TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO
CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO
MENDONÇA B HORIZONTE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23931736/0001-89
Razão Social: RADIO ONDA SUL FM ESTEREO LTDA
Endereço: RUA RUA DELFIM MOREIRA 133 / CENTRO / CARMO DO RIO CLARO / MG / 37150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092003161053706615

Informação obtida em 22/09/2015, às 10:51:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:28 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2016.
Código de controle da certidão: **B6F4.2A7A.213C.8700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/09/2015
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/12/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144732853.00-49	CNPJ/CPF: 23.931.736/0001-89	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DELFIM MOREIRA		NÚMERO: 133
COMPLEMENTO: AN 2,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37150000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARMO DO RIO CLARO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000124040235

MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Número: 526 **VALIDADE:** 22/12/2015

Nome / Razão Social: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 133 CENTRO - Carmo do Rio Claro - 37150000 - MG

CNPJ/CPF: 23.931.736/0001-89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQURENTE, NÃO EXISTE DÉBITO ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Carmo do Rio Claro(MG), 22 de Setembro de 2015.

Setor de Cadastro e Tributação
Pedro Antonio de Lima
Fiscal de Tributos
Matricula 019215-8

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.
As cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
TITULOS OUTROS BANCOS

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 3087 - CARMO DO RIO CLARO MG

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
00194.56979 40403.042308 51003.534214 1
63840000066000
VALOR PAGO: 660,00
DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2015

PAGAMENTO EFETUADO EM 31.03.2015
VIA AGENCIA, CTRL 000587515671028
AUTENTICACAO
EB856BF661E477E5A41305190D5B4A29
FA85AD2B
0044 308740593 310315 660,00C TITDIN

Ajuda Imprimir

00194.56979 40403.042308 51003.534214 1 63840000066000

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 11/02/2015 Nosso Número(Seq-dv) 04030423051-0035-34	Vencimento 31/03/2015

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações:
D - Classe B1 - 1
Estações(s)/Indicativo(s): 322399262

2. Mensagem
Nº Fistel:04030423051

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C PONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME
C do Rio Claro, 08 de 10 de 2015
em testº _____ da verdade
TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B HORIZONTE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
03917

Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
660,00			660,00

Pagador: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF: 23931736000189

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL TX. FISC. RECOM TOTAL
3,79 1,25 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

BOA TARDE
NEMER REIS BRAZ

Sistemas Interativos

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA**

CNPJ: **23.931.736/0001-89**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:37:50 do dia 07/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

100.7 FM ONDA SUL

§ 4º.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À RELATIVA AOS SÓCIOS.

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0785420) SEI 53500.055254/2015-72 / pg. 48

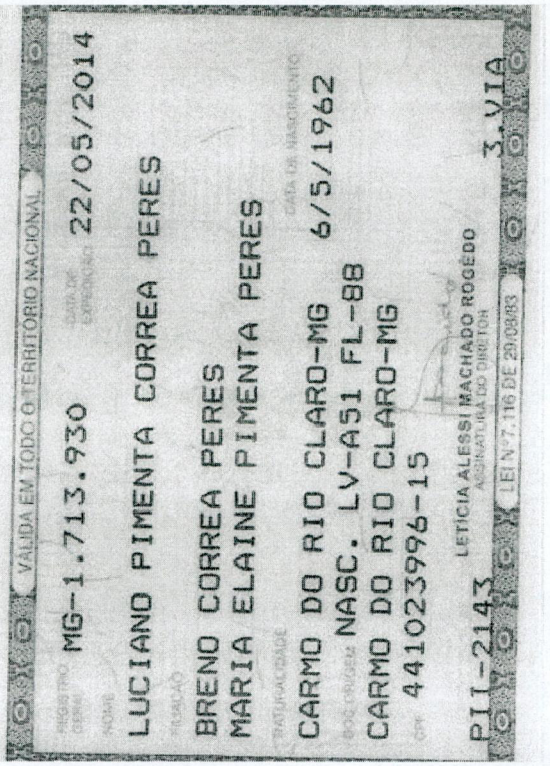

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03917

MARIA C.C FONTARA TABELIÃ CARMO DO RIO CLARO MG

CONFERE COM O ORIGINAL
E ESTÁ CONFORME

C do Rio Claro, 09 de 10 de 2015

em test° da verdade

TABELIÃ

FIRMA C.C PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO VIENDONÇA B HORIZ...

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
... F.C. RECOM TOTAL
... 0,23 5,27
Lei Nº 15.424/2004

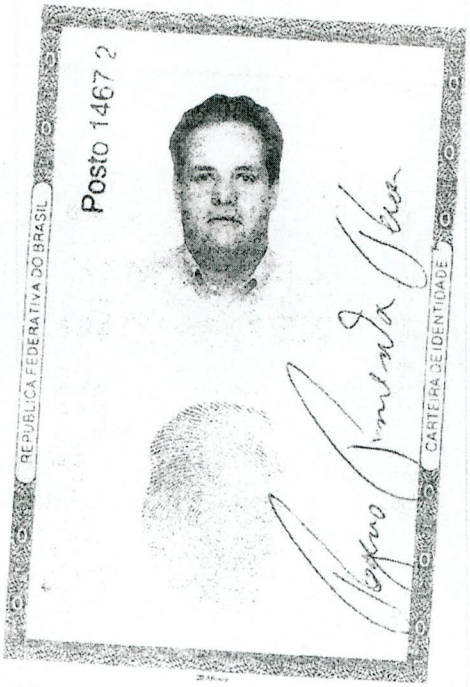

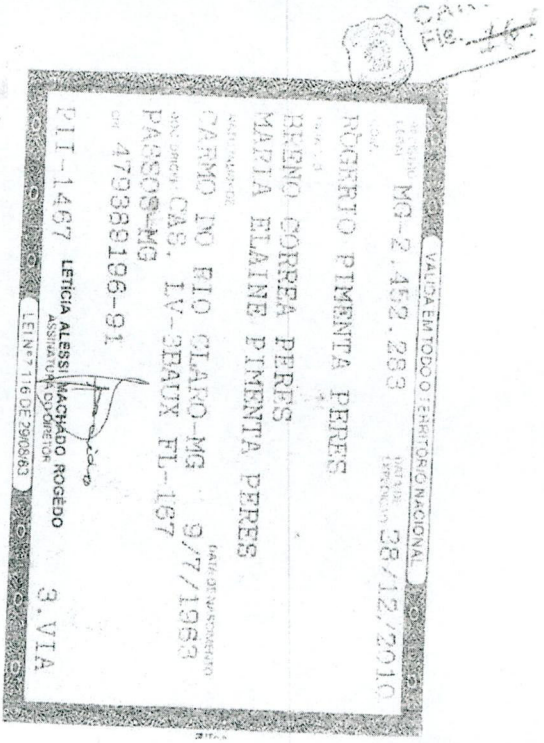

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

MARIA C.C PONTARA TABELIÃ

CONFERE COM O ORIGINAL E ESTÁ CONFORME

C. do Rio Claro, 03 de 10 de 2015

em test° da verdade

TABELIÃ

FIRMA C.C. PENTEADO RIO CARVALHO SOBRINHO SÃO PAULO MENDONÇA B HORIZ° INTE

Wander Sebastião de Souza
Escrevente Substituto
Cartório 1º Ofício
Carmo do Rio Claro - MG

CARMO DO RIO CLARO MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLC 03918

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS
EMOL 3,79 TX. FISC. 1,25 RECOM 0,23 TOTAL 5,27
Lei Nº 15.424/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS
CARTÓRIO ITINERANTE EM PASSOS / MG

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé e assino. Passos/MG, 17 de setembro de 2014. Eu, _____ LEONARDO COSTA DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia Federal, lavrei o presente termo.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Carmo Do Rio Claro

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Carmo Do Rio Claro, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF: 441.023.996-15
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro(a)
Registro de identidade e órgão expedidor: M-1.713.930 SSP/MG
Filiação: Breno Corrêa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres
Endereço: Rua José Vilela Pereira, 95 - Honduras - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Carmo Do Rio Claro (MG), 24 de Setembro de 2015, às 10:29:56 horas.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 5C61-DFE2-A375-34CF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Des. Merolino Corrêa: Pç Capitão Tito Carlos Pereira, 40 - Centro - Carmo Do Rio Claro - CEP 37.150-000

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 51

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Carmo Do Rio Claro

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Carmo Do Rio Claro, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: ROGÉRIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado(a)
Registro de identidade e órgão expedidor: M-2.452.283 SSP/MG
Filiação: Breno Corrêa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres
Endereço: Praça Tito Carlos Pereira - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Carmo Do Rio Claro (MG), 24 de Setembro de 2015, às 10:31:01 horas.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 8C68-C102-474A-0A2B

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Des. Merolino Corrêa: Pç Capitão Tito Carlos Pereira, 40 - Centro - Carmo Do Rio Claro - CEP 37.150-000

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 52

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, CONSTA(M) contra:

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
CPF: 44102399615 RG: 1713930/MG
NASCIMENTO:06/05/1962 OUTRO DOC:70536580299 ESTADO CIVIL:Solteiro
PAI: BRENO CORRÊA PERES
MÃE: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
ENDEREÇO: Praça DR TITO CARLOS PEREIRA 164 CENTRO
CARMO DO RIO CLARO/MG CEP:37150000

Processo	Distribuição
0289337-23.2009.8.13.0144 014409028933-7 SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA	13/03/2009
0012677-98.2011.8.13.0144 SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA	30/03/2011
0046549-36.2013.8.13.0144 SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA	26/11/2013

CARMO DO RIO CLARO, 15 DE OUTUBRO de 2015 - 13:06:54

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. MEROLINO CORRÊA
PÇ. CAPITÃO TITO CARLOS PEREIRA,40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37150000
CARMO DO RIO CLARO - MINAS GERAIS

Sayonara Júlia de Oliveira, Escrivã Judicial nesta cidade e Comarca de Carmo do Rio Claro, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A e dá fé, a requerimento da parte interessada, verificou que tramitam nesta comarca de Carmo do Rio Claro-MG, na Secretaria do Juízo os processos abaixo elencados em que é parte requerida Luciano Pimenta Correa Peres, inscrito no CPF. nº 441.023.996-15, portador do RG. Nº 1-713.930-MG, filho de Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres.

Processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144– AÇÃO CIVIL PÚBLICA , requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres: os requeridos são proprietários de imóvel denominado Fazenda São Lucas, neste município. Em 29/04/2008, foi constatado o patrocínio de intervenção em área de preservação permanente, o que ocorreu sem licença ambiental, além de proceder a intervenção em área de preservação permanente, os requeridos não promoveram a demarcação e averbação da reserva legal do imóvel sob seus domínios. Citada a parte requerida apresentou contestação em que argumentou que o curso d' água encontra sem qualquer ameaça de degradação , ou assoreamento, visto que continua protegido pela vegetação nativa que o circunda. Com relação à reserva legal, argumentou que a exigência de reserva legal não deve atingir qualquer propriedade rural indiscriminadamente, somente aquelas que contenham área de floresta, não se aplicando à propriedade do requerido que é cultivada. Por fim, contestou a existência do dano moral coletivo. Os autos foram a julgamento e aos 23/03/2012 pelo Juiz Dr. José Fernando Ribeiro Carvalho Pinto, a ação foi julgada parcialmente procedente a pretensão formulada pelo autor para condenar a parte requerida; - - na obrigação de fazer consistente em apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo de trinta dias, requerimento de alocação da reserva legal do imóvel rural objeto da presente ação devidamente instruído como todos os documentos que fizerem necessários à instrução do procedimento administrativo destinado à instituição do espaço ambiental em comento; - na obrigação

de fazer consistente em promover a averbação da reserva legal do imóvel rural, no prazo de trinta dias contados da finalização do procedimento em que se refere item acima e consequente alocação/instituição do referido espaço ambiental por ato do órgão ambiental competente. Para o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas multa diária no valor de R$1.000,00, limitada a 360 dias, a ser revertido para a ARPA. Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais em grau de recurso, no entanto, "por maioria, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao recurso". Os autos aguardam a vistoria através do IEF – Instituto Estadual de Florestas, para apuração no cumprimento da sentença proferida aos 23/03/2012;

Processo nº 0046549-36.2013.8.130144 – ação de civil pública executava de quantia certa contra devedor solvente, fundada em título executivo, em face Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres; a presente ação tem o objeto em executar a multa imposta aos requeridos no processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144 , no valor de R$36.000,00. Citados os executados ofereceram embargos à execução, que tramita neste Juízo sob o nº 0012416-31.2014.8.13.0144. Pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fabiano Teixeira Perlato , a pedido do Ministério Público de Minas Gerais, foi efetivado o bloqueio judicial nas contas dos executados. Os autos encontram-se suspensos até decisão dos embargos.

Processo nº 0012416-31.2014.8.13.0144 - ação de embargos à execução referente ao processo nº 0046549-36.2013.8.130144 , interposta pelos executados Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres. Visa o presente embargos a suspensão da execução; substituição da penhora e a extinção do processo da execução, visto que alegam o cumprimento da obrigação no processo principal. Os autos aguardam a vistoria do IEF, uma vez que deferida a prova pericial.

Processo nº 0012677-98.2011.13.0144 – ação civil pública condenatória à obrigação de fazer e não fazer por danos causados ao meio ambiente – requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Luciano Pimenta Corrêa Peres e Rogério Pimenta Peres. Tem o objeto da ação a condenação dos réus nas obrigações de desfazer a intervenção nas áreas de preservação permanente lindeiras ao reservatório da Represa de Furnas, no imóvel rural de propriedade dos réus para recomposição de toda a área, mediante execução de projeto técnico aprovado pelo IEF, bem como averbação e composição da reserva legal florestal na propriedade rural

denominado "Fazenda Santa Rita", neste município. - registro R-29.M-558, livro 2-N , folhas 093 do CRI. No curso do processo houve contestação e também proposta de acordo de suspensão mediante apresentação de documentos técnicos acerca da situação do local e da natureza da intervenção. - Os autos encontram-se aguardando manifestação da parte requerida acerca dos requerimentos feitos pelo Ministério Público às folhas 270/272 verso, no que tange a apresentação de planos de medidas mitigatórias ou compensatórias, como exigido à época dos fatos, subscritas por profissional habilitado como guia de anotação de responsabilidade técnica.

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro-MG, 02 de outubro de 2015.

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial

Sayonara Julia de Oliveira
Escrivã Judicial em Substituição
Mat. 4556-7

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 56

TJMG - COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, CONSTA(M) contra:

ROGÉRIO PIMENTA PERES
CPF: 47938919691 RG: 2452283/MG
NASCIMENTO:09/07/1963 ESTADO CIVIL:Casado
PAI: BRENO CORREA PERES
MÃE: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
ENDEREÇO: Fazenda FAZENDA AGUA QUENTE 0 TREVO DE ILICINEA
CARMO DO RIO CLARO/MG CEP:37150000

Processo	Distribuição
0289337-23.2009.8.13.0144 014409028933-7 SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA	13/03/2009
0012677-90.2011.8.13.0144 SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA	30/03/2011
0046549-36.2013.8.13.0144 SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA	26/11/2013

CARMO DO RIO CLARO, 15 de OUTUBRO de 2015 - 13:05:25

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. MEROLINO CORRÊA
PÇ. CAPITÃO TITO CARLOS PEREIRA,40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37150000
CARMO DO RIO CLARO - MINAS GERAIS

Sayonara Júlia de Oliveira, Escrivã Judicial nesta cidade e Comarca de Carmo do Rio Claro, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A e dá fé, a requerimento da parte interessada, verificou que tramitam nesta comarca de Carmo do Rio Claro-MG, na Secretaria do Juízo os processos abaixo elencados em que é parte requerida Rogério Pimenta Peres, inscrito no CPF. nº 479.389.196-91, portador do RG. Nº 2-452.283-MG, filho de Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres.

Processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144– AÇÃO CIVIL PÚBLICA , requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres: os requeridos são proprietários de imóvel denominado Fazenda São Lucas, neste município. Em 29/04/2008, foi constatado o patrocínio de intervenção em área de preservação permanente, o que ocorreu sem licença ambiental, além de proceder a intervenção em área de preservação permanente, os requeridos não promoveram a demarcação e averbação da reserva legal do imóvel sob seus domínios. Citada a parte requerida apresentou contestação em que argumentou que o curso d' água encontra sem qualquer ameaça de degradação , ou assoreamento, visto que continua protegido pela vegetação nativa que o circunda. Com relação à reserva legal, argumentou que a exigência de reserva legal não deve atingir qualquer propriedade rural indiscriminadamente, somente aquelas que contenham área de floresta, não se aplicando à propriedade do requerido que é cultivada. Por fim, contestou a existência do dano moral coletivo. Os autos foram a julgamento e aos 23/03/2012 pelo Juiz Dr. José Fernando Ribeiro Carvalho Pinto, a ação foi julgada parcialmente procedente a pretensão formulada pelo autor para condenar a parte requerida; - - na obrigação de fazer consistente em apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo de trinta dias, requerimento de alocação da reserva legal do imóvel rural objeto da presente ação devidamente instruído como todos os documentos que fizerem necessários à instrução do procedimento administrativo destinado à instituição do espaço ambiental em comento; - na obrigação

de fazer consistente em promover a averbação da reserva legal do imóvel rural, no prazo de trinta dias contados da finalização do procedimento em que se refere item acima e consequente alocação/instituição do referido espaço ambiental por ato do órgão ambiental competente. Para o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas multa diária no valor de R$1.000,00, limitada a 360 dias, a ser revertido para a ARPA. Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais em grau de recurso, no entanto, "por maioria, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao recurso". Os autos aguardam a vistoria através do IEF – Instituto Estadual de Florestas, para apuração no cumprimento da sentença proferida aos 23/03/2012;

Processo nº 0046549-36.2013.8.130144 – ação de civil pública executava de quantia certa contra devedor solvente, fundada em título executivo, em face Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres; a presente ação tem o objeto em executar a multa imposta aos requeridos no processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144 , no valor de R$36.000,00. Citados os executados ofereceram embargos à execução, que tramita neste Juízo sob o nº 0012416-31.2014.8.13.0144. Pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fabiano Teixeira Perlato , a pedido do Ministério Público de Minas Gerais, foi efetivado o bloqueio judicial nas contas dos executados. Os autos encontram-se suspensos até decisão dos embargos.

Processo nº 0012416-31.2014.8.13.0144 - ação de embargos à execução referente ao processo nº 0046549-36.2013.8.130144 , interposta pelos executados Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres. Visa o presente embargos a suspensão da execução; substituição da penhora e a extinção do processo da execução, visto que alegam o cumprimento da obrigação no processo principal. Os autos aguardam a vistoria do IEF, uma vez que deferida a prova pericial.

Processo nº 0012677-98.2011.13.0144 – ação civil pública condenatória à obrigação de fazer e não fazer por danos causados ao meio ambiente – requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Luciano Pimenta Corrêa Peres e Rogério Pimenta Peres. Tem o objeto da ação a condenação dos réus nas obrigações de desfazer a intervenção nas áreas de preservação permanente lindeiras ao reservatório da Represa de Furnas, no imóvel rural de propriedade dos réus para recomposição de toda a área, mediante execução de projeto técnico aprovado pelo IEF, bem como averbação e composição da reserva legal florestal na propriedade rural

denominado "Fazenda Santa Rita", neste município. - registro R-29.M-558, livro 2-N , folhas 093 do CRI. No curso do processo houve contestação e também proposta de acordo de suspensão mediante apresentação de documentos técnicos acerca da situação do local e da natureza da intervenção. - Os autos encontram-se aguardando manifestação da parte requerida acerca dos requerimentos feitos pelo Ministério Público às folhas 270/272 verso, no que tange a apresentação de planos de medidas mitigatórias ou compensatórias, como exigido à época dos fatos, subscritas por profissional habilitado como guia de anotação de responsabilidade técnica.

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro-MG, 14 de outubro de 2015.

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial

Sayonara Julia de Oliveira
Escrivã em Substituição
Mat. 4556-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO

TABELIONATO DE PROTESTO

DE TITULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DIVIDA

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite - TABELIÃ

CNPJ: 08.986.006/0001-91

Avenida José Evaristo Santana, 146/A, sala 04, Acampamento

Carmo do Rio Claro/MG CEP: 37150-000

TeleFax: (035) 3561-1144

Tabelionato de Protesto de Títulos Carmo do Rio Claro MG

CERTIDÃO

Eu, ***Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite***, Titular do Tabelionato de Protesto da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG.,

CERTIFICO que, neste Tabelionato de Protesto, nos últimos 05 (cinco) anos, não consta registro de protesto de título ou documento de dívida em nome de **Luciano Pimenta Corrêa Peres**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 441.023.996-15, residente e domiciliado na Rua José Vilela Pereira, n.º 95, no bairro Honduras, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG. O referido é verdade e dou fé. ----------

Carmo do Rio Claro/MG., 08 de Outubro 2015

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã de Protesto -

Tabelionato de Protesto de Títulos Carmo do Rio Claro MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

CERTIDÃO

BBL 49495

Emolumentos: R$ 23,56
Recompe: R$ 1,41
Taxa: R$ 5,04
Valor Total: R$ 30,01

Tabelionato de Protesto de Títulos
Comarca de Carmo do Rio Claro/MG
CNPJ: 08.986.006/0001-91
Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã -
Av. José Evaristo Santana, 146/A - Acampamento
CEP: 37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG
Telefone: (0xx35) 3561-1144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO
TABELIONATO DE PROTESTO
DE TITULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DIVIDA
Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite - TABELIA
CNPJ: 08.986.006/0001-91
Avenida José Evaristo Santana, 146/A, sala 04, Acampamento
Carmo do Rio Claro/MG. CEP: 37150-000
TeleFax: (035) 3561-1144

Tabelionato de Protesto de Títulos Carmo do Rio Claro MG

CERTIDÃO

Eu, ***Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite***, Titular do Tabelionato de Protesto da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG.,

CERTIFICO que, neste Tabelionato de Protesto, nos últimos 05 (cinco) anos, não consta registro de protesto de título ou documento de dívida em nome de **Rogério Pimenta Peres**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 479.389.196-91, residente e domiciliado na Praça Tito Carlos Pereira, n.º 164, centro, na cidade de Carmo do Rio Claro, MG. O referido é verdade e dou fé. ----------

Carmo do Rio Claro/MG., 08 de Outubro 2015

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã de Protesto -

Tabelionato de Protesto de Títulos Carmo do Rio Claro MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BBL 49494

Emolumentos: R$ 23,56
Recompe: R$ 1,41
Taxa: R$ 5,04
Valor Total: R$ 30,01

Tabelionato de Protesto de Títulos
Comarca de Carmo do Rio Claro/MG
CNPJ: 08.986.006/0001-91
Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã -
Av. José Evaristo Santana, 146/A - Acampamento
CEP: 37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG
Telefone: (0xx35) 3561-1144

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES**
Inscrição: **070536580299** Zona: 77 Seção: 25
Município: 42870 - CARMO DO RIO CLARO UF: MG
Data de Nascimento: 06/05/1962 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
BRENO CORREA PERES

Certidão emitida às 10:20 de 24/09/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **TWO9.YWGT.FEDK.ODKX**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ROGERIO PIMENTA PERES**
Inscrição: **019601360213** Zona: 77 Seção: 13
Município: 42870 - CARMO DO RIO CLARO UF: MG
Data de Nascimento: 09/07/1963 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
BRENO CORREA PERES

Certidão emitida às 16:19 de 23/09/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **U+6P.NZER.LQVR.OYUT**

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967".

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0783426) SEI 53500.055254/2015-72 / pg. 65

§ 5º.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À RELATIVA AOS DIRIGENTES.

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 66

100.7 FM ONDA SUL

www.ondasul.com.br

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, declara que:

"nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga".

Carmo do Rio Claro, 14 de Outubro de 2015

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
CPF- 441.023.996-15
Diretor

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

100.7 FM ONDA SUL

www.ondasul.com.br

ITEM 4.1

ONDA sul

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Carta (0785420) SEI 53500.033254/2015-72 / pg. 68

TJMG

» **Consultas** » **Endereços** » **Consulta ao Guia Judiciário**

1ª Instância | 2ª Instância - TJMG | Órgãos Externos

Guia Judiciário

Desculpe, não é possível realizar a sua consulta: A Localidade Conceição da Aparecida não é uma Comarca.
Somente Comarcas podem realizar esta consulta.
A Localidade Conceição da Aparecida pertence à Comarca de Carmo do Rio Claro.

Pesquisa por Localidades (Comarca, Município ou Distrito)

Código: 171 | Conceição da Aparecida ▼ | Opções de Consulta: Justiça Comum ▼ | Pesquisar

Catálogo das Comarcas do Estado de Minas Gerais

Catálogo em formato adequado para impressão (Adobe Acrobat - PDF), atualizado até **14/10/2015.**

- Relação das Comarcas - PDF

Carta (0785420) SEI 33900.055254/2015-72 / pg. 89

Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome indicado pelo interessado e suas possíveis variações de grafia,

CERTIFICA

não constar processos em nome da pessoa jurídica "RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA".

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:
Número da Certidão: **740303**
Código de Segurança: **E38F.9E52.E962.8BD**
Data de geração: **13 de Outubro de 2015, às 18:05:34**

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 70

Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome indicado pelo interessado e suas possíveis variações de grafia,

CERTIFICA

constar, em nome da pessoa física "LUCIANO PIMENTA CORREA PERES", 1 processo(s) listado(s) a seguir: REsp 1452569 / MG (2014/0105138-7) autuado em 08/05/2014.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:
Número da Certidão: **740302**
Código de Segurança: **5A33.59CD.5F1C.05E**
Data de geração: **13 de Outubro de 2015, às 18:03:58**

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 71

Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome indicado pelo interessado e suas possíveis variações de grafia,

CERTIFICA

constar, em nome da pessoa física "ROGERIO PIMENTA PERES", 1 processo(s) listado(s) a seguir: REsp 1452569 / MG (2014/0105138-7) autuado em 08/05/2014.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:
Número da Certidão: **740296**
Código de Segurança: **8BF4.B3D4.B2D9.2E**
Data de geração: **13 de Outubro de 2015, às 17:59:50**

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 72

Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1452569/MG, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro HUMBERTO MARTINS e no qual figuram, como RECORRENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e, como RECORRIDO, LUCIANO PIMENTA CORREA PERES e, como RECORRIDO, ROGERIO PIMENTA PERES, advogados(as) SIDNEY BATISTA NASCIMENTO (MG077055), BRUNO DE FREITAS CADE (MG117104), constam as seguintes fases: em 07 de Maio de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; em 12 de Maio de 2014, DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AO MINISTRO HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA; em 12 de Maio de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) HUMBERTO MARTINS (RELATOR) - PELA SJD; em 30 de Setembro de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA; em 30 de Setembro de 2014, CONHECIDO O RECURSO DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E PROVIDO (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 08/10/2014); em 07 de Outubro de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 08 de Outubro de 2014, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 08/10/2014; em 08 de Outubro de 2014, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 011072/2014-CD2T AO (À)PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PROCURADOR(A) - GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; em 08 de Outubro de 2014, JUNTADA DE OFÍCIO Nº 011072/2014-CD2T; em 09 de Outubro de 2014, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL DOS AUTOS MPF; em 10 de Outubro de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 361694/2014 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 10/10/2014; em 10 de Outubro de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 361694/2014 (CIÊNCIA PELO MPF) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA); em 13 de Outubro de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 361694/2014; em 16 de Outubro de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 002114-2014-CORD2T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 17 de Outubro de 2014, JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO REFERENTE AO(À) OFÍCIO Nº 011072/2014-CD2T; em 30 de Outubro de 2014, TRANSITADO EM JULGADO EM 14/10/2014; em 30 de Outubro de 2014, BAIXA DEFINITIVA

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 73

Superior Tribunal de Justiça

PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:
Número da Certidão: **740884**
Código de Segurança: **23CC.553D.BB63.613**
Data de geração: **14 de Outubro de 2015, às 10:03:28**

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 74

100,7 FM ONDA SUL

ONDA sul

ITEM 4.2

ITEM 4.3

ITEM 4.4

ITEM 4.5

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@carmonet.com.br

Nº 3606650

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, às 15h32.

Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h32.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 76

Nº 3607143

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, às 15h51.

Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h51.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 77

Nº 3606664

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROGERIO PIMENTA PERES** nem contra **o CPF: 479.389.196-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, às 15h33.

Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h33.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 78

Nº 226139

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

NADA CONSTA

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, 15h36.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h36.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 79

Nº 226141

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

NADA CONSTA

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, 15h37.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h37.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 80

Nº 226133

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

NADA CONSTA

contra **ROGERIO PIMENTA PERES** nem contra **o CPF: 479.389.196-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, 15h35.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h35.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 81

Nº 293872

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, 15h41.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h41.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 82

Nº 293865

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

NADA CONSTA

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, 15h38.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h38.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 83

Nº 293867

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

NADA CONSTA

contra **ROGERIO PIMENTA PERES** nem contra **o CPF: 479.389.196-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2015, 15h39.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2015, 15h39.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 84

ONDA sul

ITEM 4.6

ITEM 4.7

ITEM 4.8

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@carmonet.com.br

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 85

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CÍVEIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Jurídica: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ: 23.931.736/0001-89
Endereço: Rua Delfim Moreira, 133 - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 13 de Outubro de 2015, às 11:10:26 horas.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da ***Internet****;*
b) a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Código de Autenticação: 70D0-ADED-78DC-1AD3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 86

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CRIMINAIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Jurídica: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ: 23.931.736/0001-89
Endereço: Rua Delfim Moreira, 133 - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 13 de Outubro de 2015, às 11:15:15 horas.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da ***Internet****;*
b) a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Código de Autenticação: 94CE-D7CA-A436-01CF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 87

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CÍVEIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
CPF: 441.023.996-15
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
Registro de identidade e órgão expedidor: 1713930 SSP/MG
Filiação: Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres
Endereço: Rua Delfim Moreira, 133 - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 13 de Outubro de 2015, às 10:59:49 horas.

Observações:
*a) Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da **Internet**;*
b) a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Código de Autenticação: C7A8-484F-8ACC-7032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 88

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CRIMINAIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
CPF: 441.023.996-15
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
Registro de identidade e órgão expedidor: 1713930 SSP/MG
Filiação: Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres
Endereço: Rua Delfim Moreira, 133 - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 13 de Outubro de 2015, às 11:08:18 horas.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da ***Internet****;*
b) a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Código de Autenticação: 85CC-281F-7690-D2CB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 89

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CÍVEIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: ROGERIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
Registro de identidade e órgão expedidor: 2452283 SSP/MG
Filiação: Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres
Endereço: Rua Delfim Moreira, 133 - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 13 de Outubro de 2015, às 10:50:36 horas.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da ***Internet****;*
b) a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Código de Autenticação: 3812-E14F-26AE-0EFA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 90

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CRIMINAIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: ROGERIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
Registro de identidade e órgão expedidor: 2452283 SSP/MG
Filiação: Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres
Endereço: Rua Delfim Moreira, 133 - Centro - CEP 37150-000 - Carmo Do Rio Claro, Minas Gerais

Belo Horizonte (MG), 13 de Outubro de 2015, às 10:55:57 horas.

Observações:
*a) Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da **Internet**;*
b) a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Código de Autenticação: 3520-F03B-12F6-7DD2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

Carta (0785420) SEI 53900.055254/2015-72 / pg. 91

Correios

SEDEX
9912332291 / 2013 / DR-MG
ONDA SUL FM STEREO
Correios

ONDA SUL 100,7 FM

NF:0 Pedido: 0 Peso (g): 0

DN618663620BR

Nome Legível:

Documento: Rubrica:

Destinatário: Volume:1/1

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Esplanada dos Ministérios Bloco R, .
1º ANDAR ALA OESTE Zona Cívico-Administrativa

70044-900 Brasília/DF

AR

Obs: A/C JOAO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Remetente:
RADIO ONDA SUL
RUA DELFIM MOREIRA, 133
CENTRO
37150-000 Carmo do Rio Claro-MG

Carimbo

Correios

DESTINATÁRIO / Recipient

ENDEREÇO / Address

CEP Zip

CIDADE / City

UF / State

PAÍS / Country

Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 35013/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de novembro de 2015

Ao Senhor
Luciano Pimenta Corrêa Peres
Diretor da Rádio Onda Sul M Stéreo Ltda.
Rua Delfim Moreira, 133 - 3º andar Centro
Carmo do Rio Claro - MG
CEP:371500-000

Assunto: **Não recebimento de documentos por meio físico.**

Senhor Diretor

1. Como parte dos esforços mobilizados **pelo Ministério das Comunicações** nos últimos anos, para aperfeiçoar os serviços prestados, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, **desde o dia 30 de junho de 2015,** nosso Protocolo Central **não recebe mais** documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria 4124, de 30 de dezembro de 2014.

2. Não obstante, sua solicitação mais recente foi, excepcionalmente, recebida pelo Ministério das Comunicações e será tratada pela área técnica responsável.

3. Solicitamos a Vossa Senhoria que realize o quanto antes o cadastro de pessoa física ou jurídica no SEI, de modo que suas próximas petições sejam **encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Ressaltamos que documentos futuramente enviados em meio físico para este Ministério serão devolvidos, podendo causar prejuízos à defesa de seus interesses perante este Ministério**.

4. Ressalto que, desde março de 2014, data de publicação da Portaria MC nº 126, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Ministério, este órgão orienta seus usuários sobre os novos procedimentos de cadastro e sobre os prazos envolvidos. Demais esclarecimentos podem ser encontrados no site do Ministério das Comunicações (http:/www.comunicacoes.gov.br/manual-do-usuario-cadsei) ou por solicitação à Ouvidoria do órgão, por meio do endereço eletrônico: atp@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Pompeo de Mattos**, **Chefe**

de Gabinete da Secretaria Executiva, em 10/11/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0785431** e o código CRC **FDB02FA4**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA 53900.055254/2015-72 **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 35013/2015/SEI-MC

19/10/2015

Ao Senhor
Luciano Pimenta Corrêa Peres
Diretor da Rádio Onda Sul M Stéreo Ltda.
Rua Delfim Moreira, 133 - 3º andar Centro
Carmo do Rio Claro - MG
CEP:371500-000

END

CEP

DECI

...VIO / *NATURE DE L'ENVOI*
...RIA / *PRIORITAIRE*
...O / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
17/11/15

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
AC CARMO DO RIO CLARO
17 NOV 2015
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Hugo A. Mel

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG 17 885 8 2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Euclides Alves Júnior
AG. CORREIOS - AT. COMERCIAL
MAT: 8 424 484-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

os (origem externa) REFERENTE AO OF 35013/2015 (0922863) SEI 53900.055254/2015-72 pg

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00163292 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

Ministério das Comunicações
AC Ministério das Comunicações
BRASÍLIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Protocolo Geral
Bloco "R" - Térreo
CEP 70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ros (origem externa) REFERENTE AO OF 35013/2015 (0922863) SEI 53900.055254/2015-72 / pg

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 01
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.036375/2012-16**
Interessado: **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA**
Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 10 (Dez) folhas, contando com o presente Termo de Abertura.

Em 09/08/2012

DELSON SILVA SOUZA
Chefe de Serviço
SDCOM/GTDI/SCE-MC

09

101 Fm
206

Ministério das Comunicações SCE Fls 02 Rubrica

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ: 23.931.736/0001-89
Rua Delfim Moreira, n° 133 – 3° Andar
37150-000 Carmo do Rio Claro/MG

Carmo do Rio Claro/MG, 25 de julho de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036375/2012-16
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
01/08/2012-10:42
SPDCOM

Assunto: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°065/2000**

Referência: Processo n.°53710.000735/2000

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.931.736/0001-89, vem reapresentar a V Sa. **o interesse em obtenção da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG,** para tanto apresenta um breve histórico com o objetivo de demonstrar total interesse na outorga.

O Ministério das Comunicações abriu edital de concorrência para a cidade de Conceição Aparecida/MG, concorrência n° 65/2000, e as empresas interessadas apresentaram as propostas conforme especificações constantes no edital de licitação.

De acordo com a Ata de Reunião de 21/08/2001 todas as empresas concorrentes ficaram classificadas e com pontuação máxima na avaliação das propostas técnicas, conforme pode ser visualizado no Anexo I.

Posteriormente, na data de 18/10/2001, conforme Ata de Reunião foram abertas as propostas de preço da concorrência 65/2000, e conforme consta da Ata, a RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA ofertou R$ 65.230,00, sendo a segunda maior proposta para a localidade de Conceição da Aparecida/MG. O conteúdo completo da Ata pode ser verificado no documento no Anexo II.

No decorrer de todo o processo de licitação, recentemente foi publicado no Diário Oficial da União, especificamente na data de 20/06/2012 (seção 1, pág. 75), a anulação do ato de habilitação da Ivanov Comunicação Participações Ltda, sendo que essa empresa tinha ofertado o maior valor da licitação, conforme Anexo II e o correspondente documento de anulação conforme Anexo III.

Ministério das Comunicações e SCE
Fls 03
Rubrica

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ: 23.931.736/0001-89
Rua Delfim Moreira, n° 133 – 3° Andar
37150-000 Carmo do Rio Claro/MG

Diante do exposto, e de acordo com os documentos anexos, a **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda** é a empresa que está em segunda colocação no processo de licitação em função das propostas técnica e preço. Portanto, a empresa ratifica o interesse na concorrência 65/2000 na localidade de Conceição Aparecida/MG, e aguarda o deferimento por este Ministério da outorga de FM.

No mais esta empresa está à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguarda a comunicação deste Ministério para os procedimentos ulteriores.

Respeitosamente,

LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
PRESIDENTE
CPF: 441.023.996-15
RG: 1.713.930 SSP/MG

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls 04
Rubrica

CONCORRÊNCIA N.º 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DA APARECIDA ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

12 JUL 2012

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ANEXO I

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 065/2000				
MG Conceição da Aparecida				
FM				
SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA - ME	53710.000727/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/00	A	100.000	Classificada
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	Classificada
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	Classificada
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	Classificada
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	Classificada
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000748/00	A	100.000	Classificada

12 JUL 2012

ANEXO II

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

06

12 JUL 2012

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº065/2000-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO, BRASILÂNDIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2001, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778 – Belo Horizonte MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos Fonseca e de seus membros, César Coelho Guimarães, Lourdecy Salgado Perin e Wilder Paula de Almeida. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas no Edital nº065/2000-SSR/MC, para as localidades de, BOM SUCESSO, BRASÍLIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CONCEIÇÃO DA APARECIDA, **processando os trabalhos na sequência seguinte: (1) as empresas que terão seus invólucros das Propostas de Preços abertos pela Comissão para as localidade de (BOM SUCESSO) são as seguintes,** RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, CNPJ:03.802.529/0001-17, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; **(BRASILÂNDIA DE MINAS)** ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:03.690.548/0001-07, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ:03.932.303/0001-30, JEA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.229.180/0001-76, LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ:20.205.076/0001-60; **(CAMPANHA)** REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CNPJ:03.884.466/0001-95, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ:03.888.399/0001-87, ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CNPJ:03.906/0001-04, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20, GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA, CNPJ:03.888.170/0001-42; **(CAMPESTRE)** REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CNPJ:03.884.466/0001-95, RÁDIO TERRA FM LTDA, CNPJ:03.785.199/0001-07, RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CNPJ:03.888.399/0001-87, LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA, CNPJ:03.873.727/0001-71, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CNPJ:01.835.157/0001-08, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; **(CARMO DA MATA)** RÁDIO CARMENSE FM LTDA, CNPJ:03.937.186/0001-06, SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:03.893.475/0001-42, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES

Parecer Financeiro Requerimento (1103771) SEI 53000.036375/2012-16 / pg. 6

ANEXO II

C LTDA, CNPJ:03.867.922/0001-99, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; (**CONCEIÇÃO DA APARECIDA**) SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA, CNPJ:03.877.692/0001-49, RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, CNPJ:23.931.736/0001-89, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ:02.371.192/0001-78, CNPJ:02.371.192/0001-78, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.194/0001-20; **(02) apresentação aos representantes das proponentes presentes à reunião dos invólucros contendo as de Preços intactos; (3) abertura pela comissão dos invólucros contendo as Propostas de Preços das proponentes habilitadas; (4) rubrica dos documentos referentes as Propostas de Preços pelos membros da comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes. Foi declarada, pelo Sr. Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 15:50 hs. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das proponentes presentes à reunião.**

17 JUL 2012

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ CARLOS FONSECA- PRESIDENTE

CÉSAR COELHO GUIMARÃES- MEMBRO

LOURDECY SALGADO PERIN- MEMBRO

WILDER PAULA DE ALMEIDA-MEMBRO

PROPONENTES:

Empresa	Representante	Assinatura	Preços R$
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA			**BOM SUCESSO** 74.600,00
IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇOES LTDA			**BOM SUCESSO** 68.550,80 **BRASILÂNDIA DE MINAS** 68.550,80 **CAMPANHA** 68.550,80 **CAMPESTRE** 68.550,80 **CARMO DA MATA** 68.550,80 **CONC. DA APARECIDA** 68.550,80

ANEXO II

REQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA			**BOM SUCESSO** 137.400,00 **CAMPANHA** 22.600,00 **CAMPESTRE** 25.250,00 **CARMO DA MATA** 22.800,00 **CONC. DA APARECIDA** 39.600,00
ABM RADIODIFUSÃO LTDA			**BRASILÂNDIA DE MINAS** 30.500,00
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**BRASILÂNDIA DE MINAS** 19.018,00
JEA COMUNICAÇÕES LTDA			**BRASILÂNDIA DE MINAS** 18.440,00
LENE RADIODIFUSÃO LTDA			**BRASILÂNDIA DE MINAS** 17.700,00
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA			**CAMPANHA** 37.100,00 **CAMPESTRE** 42.100,00
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**CAMPANHA** 25.706,00 **CAMPESTRE** 32.776,00
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA	Roberto Vitor Ribeiro		**CAMPANHA** 14.056,00
GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA			**CAMPANHA** 40.000,00
RÁDIO TERRA FM LTDA			**CAMPESTRE** 102.000,00
LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA	MARCO Pilo Gonçalves		**CAMPESTRE** 48.200,00
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	Roberto Vitor Ribeiro		**CAMPESTRE** 14.062,00
RÁDIO CARMENSE FM LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**CARMO DA MATA** 21.140,00
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA			**CARMO DA MATA** 20.000,00
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	Roberto Vitor Ribeiro		**CARMO DA MATA** 72.026,00
SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA			**CONC. DA APARECIDA** 40.250,00
RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES		**CONC. DA APARECIDA** 65.230,00

12 JUL 2012

ANEXO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de junho de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 813/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a **ANULAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO de IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** na Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

12 JUL 2012

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
065/2000	MG	BRASILÂNDIA DE MINAS E CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	53710.000747/2000

ANEXO III

12 JUL 2012

ANEXO II

RECURSO- NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
054/2010	PE	MORENO	FM	[illegible] FM SOCIEDADE LTDA.	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 054/2010, para a localidade de Moreno, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 332/2012/TFC/CGCT/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR, conforme os Anexos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
054/2010	PE	MORENO	FM	IMPERIAL COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

ANEXO II

RECURSO- NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
054/2010	PE	MORENO	FM	[illegible] FM SOCIEDADE LTDA.	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou RADIO CANAÃ FM LTDA na Concorrência nº 054/2010, para a localidade de Moreno, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 321/2012/TFC/CGCT/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR, conforme os Anexos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
054/2010	PE	MORENO	FM	IMPERIAL [illegible] LTDA	RADIO CANAÃ FM LTDA

ANEXO II

RECURSO- NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
054/2010	PE	MORENO	FM	[illegible] FM SOCIEDADE LTDA.	RADIO CANAÃ FM LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade SPC-SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA., em face da habilitação de UCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., na Concorrência nº 062/2009-CEL-MC, cujo objeto é a concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Irara, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 861/2012/TFC/CGCT/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC-SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA	UCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade SPC-SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA., em face da habilitação de PRINTSCOM RADIO E TELEVISÃO LTDA., na Concorrência nº 062/2009-CEL-MC, cujo objeto é a concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, para a localidade de Irara, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 860/2012/TFC/CGCT/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA -CEL-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC-SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA	PRINTSCOM RADIO E TELEVISÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 813/2012/TFC/CGCT/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO de IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA na Concorrência nº 065/2000-SSR-MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR-MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
065/2000	MG	BRASILÂNDIA DE MINAS E CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	[illegible]

Acolho o PARECER Nº 813/2012/TFC/CGCT/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO de IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA na Concorrência nº 065/2000-SSR-MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR-MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
065/2000	MG	BRASILÂNDIA DE MINAS E CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	[illegible]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 7 de abril de 2011

Nº 2.846/2011-CD - Processo nº 53500.003373/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo interposto pela TIM CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), contra decisão do Superintendente de Serviços Privados Substituto, consubstanciada no Ato nº 5.295, de 17 de agosto de 2010, presente nos autos do processo referenciado, decidiu, em sua Reunião nº 599, realizada em 17 de março de 2011, conhecer do Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 148/2011-GCJR, de 10 de março de 2011, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

RONALDO MOTA SARDENBERG

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 17 de maio de 2012, Seção 1, página 80, retifica-se:

Onde se lê "CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública nº 22, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2009;" (...);

Leia-se "CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública nº 22, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2010;" (...);

Onde se lê "§ 2º A Anatel, quando solicitada, deve emitir a certidão negativa de débitos até o vencimento do prazo para pagamento da multa previsto no art.";

Leia-se "§ 2º A Anatel, quando solicitada, deve emitir a certidão negativa de débitos até o vencimento do prazo para pagamento da multa previsto no caput.";

Onde se lê "Art. 35. Diante da reforma de decisão, decorrente de recurso administrativo ou pedido de reconsideração, que determine o aumento do valor da multa inicialmente aplicada, o valor a ser pago deve corresponder à diferença entre o novo valor da multa e a quantia já paga, devendo o seu recolhimento ser efetuado no prazo definido no caput do art. Art. 34.";

Leia-se "Art. 35. Diante da reforma de decisão, decorrente de recurso administrativo ou pedido de reconsideração, que determine o aumento do valor da multa inicialmente aplicada, o valor a ser pago deve corresponder à diferença entre o novo valor da multa e a quantia já paga, devendo o seu recolhimento ser efetuado no prazo definido no caput do Art. 34.";

Onde se lê "Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS";

Leia-se "Capítulo XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS".

No Despacho nº 1.695/2012-CD, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 1º de junho de 2012, Seção 1, página 83, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê "(...) Processo nº 53564.019237/2012 (...)";

Leia-se "(...) Processo nº 53504.018237/2008 (...)".

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

DESPACHO DO GERENTE

Aplica às entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

Nº do Processo	Entidade	Estado/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
[illegible]	Rádio [illegible] FM LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Artigo 29 [illegible] Resolução nº 259/2001 [illegible] nº 116/1999	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Artigo 55 [illegible] Resolução 242/2000	[illegible]
[illegible]	Rádio [illegible] FM LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012062000075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Check List para Trâmite de Processos para ANATEL	
Item para Verificação	**Status**
Processo principal	
1. Assunto no CPROD está correto	OK
2. Folhas com numeração sequencial, carimbo e rubrica, iniciando do 1	OK
3. Carimbos no canto superior direito	OK
4. Numeração exclusivamente numérica, sem letras	OK
5. Capa e contracapa não estão numeradas	OK
6. Documentos anexados no CPROD estão no processo	OK
7. Tramitado no CPROD para ANATEL	OK
8. Cadastrado no Radtec nos campos caixa e local como ANATEL	OK
Apensos	
1. Folhas com numeração sequencial, carimbo e rubrica, iniciando do 1	NA
2. Carimbos no canto superior direito	NA
3. Numeração exclusivamente numérica, sem letras	NA
4. Capa e contracapa não estão numeradas	NA
5. Documentos anexados no CPROD estão no apenso	NA
Processos Anexados	
1. Processos anexados no CPROD estão com o processo principal	NA
2. Carimbos no canto superior direito	NA
3. Numeração exclusivamente numérica, sem letras	NA
4. Capa e contracapa não estão numeradas	NA
5. Documentos anexados no CPROD estão no processo anexado	NA

Obs: Preencher status somente com OK ou N/A (Não se aplica ao caso)

Analista Responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

DESPACHO

Protocolo nº: **53000.036375/2012**

Á Agencia Nacional de Telecomunicações;

Tendo em vista o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2012, celebrado entre o Ministério das Comunicações e essa Agência, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 29 de junho de 2009, seção 3, página 117.

Em 27/8/12

EDIVAL MARQUES MOREIRA
Coordenador

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco E – Ed. Luiz Eduardo Magalhães – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel. (61) 2312-2000 / Fax (61) 2312-2002
http://www.anatel.gov.br

Ofício n.º 420 /2013 - CMPRR – ANATEL

Brasília, 10 de abril de 2013.

À Senhora
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços - DOS
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Edifício Anexo – Sala 300
70.044-900 – Brasília - DF

Assunto: Devolução de processos

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando os processos abaixo listados para sua ciência, tendo em vista que não há nenhuma providencia a ser tomada por esta Agência.

N° de Processo	Nome da Entidade
53000.047328/2004	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
53000.051993/2007	TV RECORD DO RIO PRETO S/A
53000.0018412/006	FUNDAÇÃO OASIS
53000.059266/2012	TELEVISÃO LIBERAL LIMITADA
53000.058702/2012	F S M COMUNICAÇÃO LTDA – EPP
53000.025928/2012	RADIODIFUSÃO JOVEM SHOW LTDA ME
53000.051530/2012	FUNDAÇÃO CULTURAL LUIS PAULA NUNES
53000.025289/2012	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
53000.028407/2009	JEVERSON GILBERTO ALBANO BECKER
53000.033317/2012	SM COMUNICAÇÕES LTDA
53000.013809/2012	FUNDAÇÃO EDUCADORA E ARTÍSTICA SÃO JUDAS TADEU
53000.015936/2005	FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA
53000.015937/2005	FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA
53000.024064/2005	FUNDAÇÃO CESPE DE TELEDUCAÇÃO
53000.015772/2010	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO DE UBAITABA
53000.051196/2011	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
53000.024542/2005	FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA
53000.035536/2012	TELEVISÃO LAGES
53000.046575/2003	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA
53000.010479/2010	FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS
53000.051512/2010	REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
53000.028306/2010	FUNDAÇÃO EDUCATIVA ITABIRANA DE COMUNICAÇÕES

Parecer Financeiro Requerimento (1103771) SEI 53000.036375/2012-16 / pg. 13

53650.001029/1999	TELEVISÃO VERDES MARES LTDA
53000.029185/2008	INSTITUTO DE CIDADANIA E COMPETÊNCIAS ICICON
53000.081445/2006	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ART
53000.051146/2011	RADIO UNIVERSAL LTDA
53000.037756/2007	RÁDIO CIDADE DE CORUPA LTDA
53000.024570/2005	FUNDAÇÃO RACHEL ANDRADE SILVA
53000.002069/2003	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA
53000.049358/2012	REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
53000.035750/2005	SOCIEDADE DE RÁDIO GUARUJÁ LTDA
53000.002314/2009	DIFUSORA GOMES LTDA
53000.007060/1998	RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA
53000.046709/2012	TV CABRALIA LTDA
53000.034979/2012	MORIA FM LTDA
53000.039176/2012	FUNDAÇÃO ENOCH DE OLIVEIRA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
53000.034982/2012	MORIA FM LTDA
53000.037624/2005	SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA
53000.034980/2012	MORIA FM LTDA
53000.045348/2012	RÁDIO JURANDA FM LTDA – ME
53000.024669/2004	FUNDAÇÃO WALPECAR-WALDEVINO PEREIRA DE CARAVALHO
53000.041149/2012	TV JUSTIÇA
53000.033475/2012	MOCOCA PREFEITURA
53690.000346/2000	TELEVISÃO CIDADE VERDE LTDA
53000.010784/1997	RADIOBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A
53830.001712/2002	SISTEMA ARAÇÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA
53830.000128/1995	TV ÔMEGA LTDA
53720.000514/1997	FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ
53000.048089/2011	GOIAS MINAS COMUNICAÇÕES LTDA
53000.046334/2004	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA
53000.003765/2005	FUNDAÇÃO MATER ECLESIAE
53000.045605/2012	EFB COMUNICAÇÃO LTDA
53000.005377/2011	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PADRE VICTOR
53000.032052/2009	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATICA PADRE VICTOR
53000.049508/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
53000.040476/2003	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
53000.002481/2005	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
53000.040480/2003	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
53000.047329/2004	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
53500.004917/2002	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VERA CRUZ – ENCECRUZ
53000.019554/2011	TV ÔMEGA LTDA
53000.024012/2009	FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS
53000.029078/2012	EDITORA NOVA IMPRENSA LTDA
53000.001689/2013	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO
53000.012443/2005	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PUBLICO – FUNASP
53000.045511/2012	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA

Parecer Financeiro Requerimento (1103771) SEI 53000.036375/2012-16 / pg. 14

53000.055730/2005	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
53000.029237/2004	RÁDIO TROPICAL DE DIONISIO LTDA
53000.034453/2011	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
53000.021721/2012	TV MAR LTDA
53000.065377/2011	KIOGI FERRARI RADIODIFUSÃO LTDA
53000.017096/2007	FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA
53000.059039/2005	FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL
53000.055393/2005	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA
53000.063595/2011	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
53000.037276/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
53000.061772/2005	FUNDAÇÃO EXPRESSÃO CULTURAL DE MINAS
53000.007212/2000	RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA
53000.009597/2005	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS
53000.036375/2012	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA – ME
53000.052486/2010	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA
53000.024932/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
53000.019503/2011	TV ÔMEGA LTDA
53000.007850/2002	GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA
53000.022779/2005	RÁDIO SÃO MIGUEL
53000.062288/2006	REGIONAL CENTRO DE COMUNICAÇÕES S/A
53000.005500/2013	FUNDAÇÃO MATER ECCLESIAE
53000.035850/2011	TONY COSTA PROMOÇÕES PROPAGANDA E PUBLICIDADE SC LTDA
53000.052380/2005	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS – FICAR
53000.058341/2005	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA
53000.034976/2012	MORIA FM LTDA
53000.017101/2007	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA
53000.017546/2004	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS
53000.045317/2009	PAPAGAIO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
53000.019501/2011	TV ÔMEGA LTDA
53000.043064/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
53000.024544/2005	FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA
53000.015934/2005	FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA
53000.007814/2006	FUNDAÇÃO OASIS
53000.055673/2005	FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI-FACESP
53000.021650/2012	AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
53000.050533/2012	RADIO JACARANDÁ LTDA
53000.001759/2005	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
53000.055241/2005	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
53000.047399/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
53000.054690/2005	FUNDAÇÃO PE LIBÉRIO
53000.085175/2006	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
53000.006475/2002	RÁDIO GRAMADO FM LTDA
53000.053601/2009	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUADRANGULAR DE

Parecer Financeiro Requerimento (1103771) SEI 53000.036375/2012-16 / pg. 15

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco E – Ed. Luiz Eduardo Magalhães – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
Tel. (61) 2312-2000 / Fax (61) 2312-2002
http://www.anatel.gov.br

	ITAPETININGA
53000.053602/2009	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUADRANGULAR DE ITAPETININGA
53000.022942/2009	SISTEMA TV PAULISTA LTDA
53000.032004/2011	SOCIEDADE AZUL DE TELEVISÃO E RÁDIO
53000.010673/2010	FUNDAÇÃO CULTURAL FARIAS DE QUIPAPA
53000.048159/2005	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
53000.015693/2009	W.A.C RABELO E CIA LTDA
53000.055513/2008	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA
53000.057596/2012	FS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
53000.057597/2012	FS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
53000.057608/2012	F S M COMUNICAÇÃO LTDA EPP
53000.059265/2012	TELEVISÃO LIBERAL LTDA
53000.058703/2012	F S M COMUNICAÇÃO LTDA EPP
53000.057607/2012	F S M COMUNICAÇÃO LTDA EPP
53000.036204/2005	FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURA EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI
53000.066263/2011	TELEVISÃO SUBAÉ LTDA
530000.51885/2007	TV VALE DO ITAJAÍ LTDA
530000.51242/2010	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA
530000.22582/2011	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ESTUDOS MESTRE ATHAYDE
530000.61590/2009	FUNDAÇÃO CULTURAL FILHOS DE MORPARÁ
530000.60366/2007	FUNDAÇÃO MARGARIDA VERÇOSA – FMV
530000.60206/2009	FUNDAÇÃO CASPER LIBERO
530000.55819/2010	PLANETA TERRA FM LTDA
535000.02595/2007	FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
530000.22722/2011	LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA – ME
53000.006334/2008	KMR – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
53000.01421/22005	RÁDIO PAJEÚ FM LTDA
53000.048025/2012	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA
53000.066286/2011	TGC PRODUÇÕES LTDA
53000.055282/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAULO FREIRE
53770.002174/1998	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA
53000.046067/2006	TV RIO SUL LTDA

Atenciosamente,

HÉLIO GODOY DE AVELLAR
Gerente de Autorização de uso de
Radiofrequência e Licenciamento de Estação

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP Nº 20139000736
DATA: 30 / 04 / 2013
VISTO:

CMPRR/2013/fdeldl

Parecer Financeiro Requerimento (1103771) SEI 53000.036375/2012-16 / pg. 06

Ministério das Comunicações

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.036375/2012-16

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Dorailza Crisostomo de Almeida**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1103783** e o código CRC **4F9768D9**.

Carmo do Rio Claro, MG

03 de novembro 2016

A Rádio Onda Sul solicita informações sobre o processo n° 53.900.055.254/2015/72, referente o andamento do processo da outorga da cidade de Conceição da Aparecida da qual foi a vencedora.

Att.

Luciano Pimenta Correa Peres
Diretor Executivo Rádio Onda Sul

www.ondasul.com.br

Rua Delfim Moreira, 133 - 3° andar - Centro - Carmo do Rio Claro - MG
Telefax: (35) 3561-1088 - CEP 37.150-000 - Email: ondasul@ondasul.com.br
Dep. Comercial: midiaondasul@ondasul.com.br

Petição (1470642) SEI 53500.060232/2016-13 / pg. 1

ILUSTRÍSSIMA SENHORA VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA,
D.D. SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO

Ref.: Processo nº 53710.000735/2000-00 (Outorga de Serviços de Radiodifusão)

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA., pessoa jurídica devidamente identificada no processo em epígrafe, vem, com os respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus advogados subscritos *in fine*, requerer a juntada do anexo instrumento de procuração.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília – DF, 04 de setembro de 2017.

RODOLFO MACHADO MOURA
OAB/DF nº 14.360

LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA
OAB/DF nº 46.149

SHIS QI 5 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul
CEP: 71.615-560 Brasília – DF
Telefones: (61) 3703.5558 / 3879.5003
contato@mouraeribeiro.adv.br

Petição (2190958) SEI 01250.055096/2017-11 / pg. 1

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.931.736/0001-89, com endereço à Rua Delfim Moreira, nº 133, Centro, CEP: 37.150-000, Carmo do Rio Claro – MG, neste ato representada por seu sócio-gerente **LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **RODOLFO MACHADO MOURA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 14.360, e **LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 46.149, ambos com endereço indicado no rodapé, aos quais confere os poderes necessários das cláusulas "*ad judicia e extra*", para atuar especificamente perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte os poderes que ora lhe são conferidos.

Carmo do Rio Claro – MG, 1º de setembro de 2017.

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.

SHIS QI 5 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul
CEP: 71.655-270 Brasília – DF
Telefones: (61) 3703.5558 / 3879.5003
contato@mouraeribeiro.adv.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, (X) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação**, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) VISTA ELETRÔNICA; ou

( ) VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro. Identificar_____

Processo nº 53710.000735/2000-00_____

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Televisão Digital / (X)**Rádio/TV Comercial / ( )RTV Digital / ( )RTV**

Entidade: __RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA._____

_____

CNPJ nº: _23.931.736/0001-89_____

Interessado(a): _RODOLFO MACHADO MOURA_____

_____

CPF/MF: 636.175.011-68_____ **RG nº** 1.497.955 SSP/DF_____ **Fone:** (61) _3703.5558 / 3879.5003____

E-mail: _RODOLFOMMOURA@GMAIL.COM_____**Endereço:** _SHIS QI 5 BLOCO 'F' SALA 332_____

_____

CEP: _71.615-560__ **Município:** _BRASÍLIA_____ **UF:** _DF__

( ) Procurador (X) **Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo**

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BRASÍLIA – DF, 30 DE AGOSTO DE 2017.
Município/dia/mês/ano

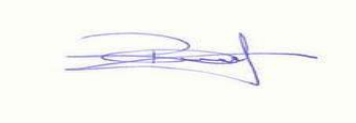

_____
Assinatura

ILUSTRÍSSIMA SENHORA INEZ JOFFILY FRANÇA,
D.D. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

Ref.: Processo nº 53710.000735/2000-00 (Outorga de Serviços de Radiodifusão)

RODOLFO MACHADO MOURA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 14.360, com endereço indicado no rodapé, vem, com os respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, requerer cópia integral do processo nº 53710.000735/2000-00 em atenção ao artigo 7º, inciso XIII, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994[1], aproveitando para encaminhar o competente requerimento padronizado de cópia disponível no *site* do próprio Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília – DF, 30 de agosto de 2017.

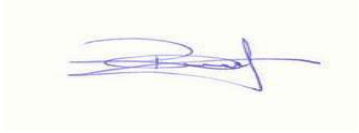

RODOLFO MACHADO MOURA
OAB/DF nº 14.360

[1] "Art. 7º São direitos do advogado:
(...)
XIII - examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos".

SHIS QI 5 Bloco 'F' Sala 332 Lago Sul
CEP: 71.615-560 Brasília – DF
Telefone: (61) 3703.5558 / 3879.5003
contato@mouraeribeiro.adv.br

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01443136
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OAB
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
RODOLFO MACHADO MOURA
FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
LÉDA DA SILVA MACHADO SANTOS MOURA
NATURALIDADE
NITERÓI-RJ
DATA DE NASCIMENTO
21/10/1974
RG
1497955 - SSP/DF
CPF
636.175.011-68
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM
VIA
01
EXPEDIDO EM
27/03/2015
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE
INSCRIÇÃO:
14360

Correspondência Eletrônica - 2185579

Data de Envio:
01/09/2017 15:29:46

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
rodolfommoura@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.054156/2017-88

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.931.736/0001-89 MATRIZ		**10/02/1988**

NOME EMPRESARIAL **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ONDA SUL FM STEREO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DELFIM MOREIRA	**133**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.150-000	**CENTRO**	**CARMO DO RIO CLARO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2017** às **15:27:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.931.736/0001-89
NOME EMPRESARIAL: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO PIMENTA PERES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma uni

Emitido no dia **05/12/2017** às **15:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:17 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.
Código de controle da certidão: **0B96.741C.3A7B.8A7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 23.931.736/0001-89
Certidão nº: 141294953/2017
Expedição: 05/12/2017, às 15:29:12
Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.931.736/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23931736/0001-89
Razão Social: RADIO ONDA SUL FM ESTEREO LTDA
Endereço: RUA RUA DELFIM MOREIRA 133 / CENTRO / CARMO DO RIO CLARO / MG / 37150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2017 a 29/12/2017

Certificação Número: 2017113001523280594047

Informação obtida em 05/12/2017, às 15:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA**

CNPJ: **23.931.736/0001-89**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:31:29 do dia 05/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
16	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	MG	Carmo do Rio Claro	RTVD	2	H	
264	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	MG	Carmo do Rio Claro	FM	3	N	
264	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	MG	Carmo do Rio Claro	FM	3	N	
9	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA *Geradora:* FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	MG	Carmo do Rio Claro	RTV	3	M	P

Usuário: william.mc - William de Souza Corrêa **Data:** 05/12/2017 **Hora:** 15:36:08

Registro 1 **até** 4 **de** 4 **registros**

Página: [1] [Ir] [Reg]

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
		MG		RADCOM			
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA APARECIDA *Geradora:* GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	MG	Conceição da Aparecida	RTV	3	M	S
200	ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - AACORA	MG	Conceição da Aparecida	RADCOM	3	B	
206	(Concorrência: 65/2000)	MG	Conceição da Aparecida	FM	0		
283 E		MG	Conceição da Aparecida	FM	0		
34	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO *Geradora:* FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO	MG	Conceição da Aparecida	RTV	2	H	S

Usuário: william.mc - William de Souza Corrêa **Data:** 05/12/2017 **Hora:** 15:37:59

Registro 1 **até** 6 **de** 6 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Certidão RECEITA-FGTS-FISTEL-SRD-MOSAICO-SIACCO-TST (2462394) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 9

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Conceição da Aparecida
Freqüência: 89,1 MHz
Classe: C
Canal: 206

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 0 - Canal Vago

Dados da Entidade

Entidade: (Concorrência: 65/2000)
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro Licenciamento:

Fistel:
CNPJ ou CPF :
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: (Concorrência: 65/2000)
Fase: 0 - Canal Vago

Nº Fistel:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Conceição da Aparecida/MG
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 206
Classe:

Freqüência: 89,1
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR269/89;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 33**

Observação:

Máximo: 250 **Digitados: 0**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -				- Selecione -	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

Certidão RECEITA-FGTS-FISTEL-SRD-MOSAICO-SIACCO-TST (2462394) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 10

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 23.931.736/0001-89

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES	441.023.996-15	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	MG	Carmo do Rio Claro
		RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89	Sócio	155000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Carmo do Rio Claro
ROGERIO PIMENTA PERES	479.389.196-91	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89	Sócio	155000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Carmo do Rio Claro

Usuário: william.mc - William de Souza Corrêa **Data:** 05/12/2017 **Hora:** 15:39:18

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 441.023.996-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES	441.023.996-15	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	FM	--	MG	Carmo do Rio Claro
		RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89	Sócio	155000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Carmo do Rio Claro

Usuário: william.mc - William de Souza Corrêa **Data:** 05/12/2017 **Hora:** 15:39:31

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 479.389.196-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROGERIO PIMENTA PERES	479.389.196-91	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	23.931.736/0001-89	Sócio	155000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Carmo do Rio Claro

Usuário: william.mc - William de Souza Corrêa **Data:** 05/12/2017 **Hora:** 15:39:48

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
23.931.736/0001-89	RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA	Limitada

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

Listagem de Outorgas de Radiodifusão - RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA

UF	Município	Serviço	Canal
MG	Carmo do Rio Claro	230	264
MG	Carmo do Rio Claro	800	9

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Mosaico

FM | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Especifico	Carater	Status	Entidade	CNPJ	ID do Canal
		mg	conceição da aparecida			(Todos)										
Visualizar em PDF		MG	Conceição da Aparecida	206	89.1	Comercial		C	230	FM		P	FM-C0 (Canal Vago)			57dbac1fac255
Visualizar em PDF		MG	Conceição da Aparecida	283	104.5	Educativo		C	230	FM		P	FM-C0 (Canal Vago)			57dbac1fad7d9

Spectrum-E by ATDI

Certidão RECEITA-FGTS-FISTEL-SRD-MOSAICO-SIACCO-TST (2462394) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 16

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR269/89;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Conceição da Aparecida	**UF:** MG
Latitude: -21.1	**Longitude:** -46.2

Parâmetros Técnicos			
Canal: 206	**Frequência:** 89.1 MHz	**Classe:** C	**ERP:** 0.3kW
Altura: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal

Certidão RECEITA-FGTS-FISTEL-SRD-MOSAICO-SIACCO-TST (2462394) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 17

Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação dB100m:** dB	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação dB100m:** dB	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

Certidão RECEITA-FGTS-FISTEL-SRD-MOSAICO-SIACCO-TST (2462394) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 18

MINISTÉRIO DAS CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53710.000735/2000-00		
Interessada: Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.		
sonora em FM	**Localidade**: Conceição da Aparecida	**UF: MG**

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1.Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	53900.055254/2015-72 Fls 4 a 24 (0785420)
1.1.2.Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº 4.117/62.	PENDENTE	
1.1.3.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	PENDENTE	
1.1.5.Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	Fl 6 (2462394)
1.1.6.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	Fl 1 (2462394)
1.1.7.Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	Fl 5 (2462394)
1.1.9.Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	Fl 3 (2462394)
1.1.10. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	Fl 4 (2462394)
1.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	Fl 3 (2462394)
1.1.12. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	53900.055254/2015-72 Fl 26 (0785420)
1.1.13. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	53900.055254/2015-72 Fl 65 (0785420)

1.1.14. Certidões judiciais do TRF 1ª Região e seção Judiciária do DF em nome da Entidade e em cada um dos Sócios conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	
1.1.15. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424	PENDENTE	
1.1.16. Certidões judiciais do STJ no nome da Entidade e em cada um dos Sócios, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	
1.1.17. Certidões judiciais do TRF da Região Licitada e da Justiça estadual da localidade licitada, em nome da Entidade e em cada um dos Sócios conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 49 (07885420)
	Rogério Pimenta Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 50 (07885420)
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);		Não se aplica	
2.1.3. Certidão emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);		Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal**	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia PENDENTE	

dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		2ª Instancia PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia PENDENTE	
		2ª Instancia PENDENTE	
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	PENDENTE	
2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	PENDENTE	
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	PENDENTE	
	Rogério Pimenta Peres	PENDENTE	
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 26 (0785420)
	Rogério Pimenta Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 26 (0785420)

Conforme consta do protocolo de nº _____ as certidões de objeto e pé apresentadas pela entidade são as descritas abaixo*:*

Processo	Distribuição	Situação	SEI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Referência: **Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC . Processo nº 53710.000735/2000-00. Processo Piloto nº 53000.003454/2000-15.**

Assunto: **Instrução Processual. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

	DOCUMENTO(S)	**FUNDAMENTO(S)**
1	Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.	Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.
2	Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.	Lei nº 4.117/62 Art. 38,"j"
3	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, “a”.
		Decreto nº 52.795/1963.

4	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Art. 15, §2º, “b”.
5	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "d"
6	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da **primeira e segunda instâncias**, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga, bem como certidões de protestos de títulos do local de residência dos últimos cinco anos de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) **Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões)** judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
7	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "c"
8	Certidões negativas do **STJ, TRF 1ª Região,** e da Seção Judiciária do DF, do TRF e Seção Judiciária da região que afeta à localidade licitada.	Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

À consideração superior.

WILLIAM DE SOUZA CORREA
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

LUCIANA NÓBREGA BRAZ
Vice-Presidente
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz**, **Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 12/12/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 12/12/2017, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2472367** e o código CRC **9FEE004F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 100_B
CEP 70044-900 Brasília - DF

Ofício nº 53091/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**
Rua Delfom Moreira, nº. 133 - Centro
CEP nº 37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG

Assunto: **Concorrência n.º 065/2000 - SSR/MC. Localidade de Conceição da Aparecida/MG. Homologação de certame. Exigência. Processo n.º 53710.000735/2000-00.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da **Nota Técnica n.º 28362/2017/SEI-MCTIC**, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento deste Ofício.

2. A resposta deverá ser encaminhada via peticionamento eletrônico (CADSEI) e deverão ser mencionados o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. **Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz**, **Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 12/12/2017, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2472542** e o código CRC **CCC3078A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 53091/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53710.000735/2000-00 - Nº SEI: 2472542

Correspondência Eletrônica - 2484919

Data de Envio:
12/12/2017 10:11:34

De:
MCTIC/CPLR (SEI-MC) <cplr.sei@mctic.gov.br>

Para:
ondasul@ondasul.com.br

Assunto:
Exigências_Homologação de Certame

Mensagem:
Prezado(a) representante legal, em anexo, Ofício e Nota Técnica com exigências para instrução processual, com vista à homologação de certame. Imprescindível atendimento dentro do prazo legal.

Atenciosamente.

Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

Anexos:
Nota_Tecnica_2472367.html
Oficio_2472542.html

Ilustríssima Senhora
Doutora Luciana Nóbrega Braz
M. D. Vice Presidente da Comissão especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão
MINITÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53092/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

A **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA – ME,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.931.736/0001-89, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 133, Bairro Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro, no estado de Minas Gerais, vem por meio de seu representante legal apresentar resposta ao ofício retro mencionado, bem como encaminhar a documentação ora solicitada, com vistas ao atendimento das exigências formuladas.

ANEXO 1 – Certidão Simplificada atualizada, emitida Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

ANEXO 2 – Declaração de que dirigente e os sócios da entidade não se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k , l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, devidamente assinada.

ANEXO 3 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

ANEXO 4 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo TJMG da comarca da Sede da pessoa jurídica.

ANEXO 5 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal da sede da entidade.

ANEXO 6 – Certidões de distribuição cíveis e criminais da Justiça Estadual, Justiça Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios.

Cumpre esclarecer que no âmbito da Justiça Estadual, o município de Conceição da Aparecida, localidade da outorga, é integrante da comarca de Carmo do Rio Claro, conforme relatório dos Munícipios e Distritos Integrantes extraído do site do TJMG (Anexo 6).

Quanto às certidões emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a Subseção da Justiça Federal responsável pelos processos federais oriundos das cidades de Carmo do Rio Claro e Conceição da Aparecida é do município de Passos, conforme relatório extraído do site do TRF1(Anexo 6).

ANEXO 6.1 - Certidões Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. – ME.

ANEXO 6.2 - Luciano Pimenta Correa Peres.
A certidão de distribuição cível da Justiça Estadual está positiva, razão pela qual foram anexadas as Certidões de Objeto e Pé dos seguintes processos:
0289337-23.2009.8.13.0144;
0012677-98.2011.8.13.0144;
0046549-36.2013.8.13.0144;
0028193-85.2016.8.13.0144.

ANEXO 6.3 Rogério Correa Peres.
A certidão de distribuição cível da Justiça Estadual está positiva, razão pela qual foi anexada a Certidão de Objeto e Pé dos seguintes processos:
0289337-23.2009.8.13.0144;
0012677-98.2011.8.13.0144;
0046549-36.2013.8.13.0144.
Ainda, também consta positiva a certidão de distribuição criminal da Justiça Federal Subseção de Passos/MG, desta forma, foi anexada a Certidão de Objeto e Pé e descritivo do processo elaborado pelos advogados, referente ao processo:
263-42.2016.4.01.3804.

ANEXO 7 – Certidões de Protesto de Títulos do local de residência dos últimos cinco anos de todos os sócios e da entidade.

ANEXO 8 – Prova de cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

ANEXO 9 – Certidão Negativa emitida pelo Superior Tribunal de Justiça.

ANEXO 10 – Certidões do TRF 1ª Região, Seção Judiciária do Distrito Federal e Seção Judiciária de Minas Gerais.

Carmo do Rio Claro/MG, 20 de dezembro de 2017.

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA – ME
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 1

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120279481-0	23.931.736/0001-89	10/02/1988	02/01/2005

Endereço Completo:

RUA DELFIM MOREIRA 133 3-ANDAR - BAIRRO CENTRO CEP 37150-000 - CARMO DO RIO CLARO/MG

Objeto Social:

DIVULGACAO DE PROGRAMAS DE CARATER EDUCATIVO, CULTURAL, INFORMATICO, E RECREATIVO, PROMOVENDO AO MESMO TEMPO A PUBLICIDADE COMERCIAL

Capital Social: R$ 310.000,00 TREZENTOS E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 310.000,00 TREZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
441.023.996-15	LUCIANO PIMENTA CORREA PERES	xxxxxxx	R$ 155.000,00	Sócio / Administrador
479.389.196-91	ROGERIO PIMENTA PERES	xxxxxxx	R$ 155.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/08/2017 Número: 6322752

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017 09:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170002922359 e visualize a certidão)

17/570.370-1

ANEXO 2

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

DECLARAÇÃO

A RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA – ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.931.736/0001-89, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 133, Bairro Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro, no estado de Minas Gerais, vem por meio de seu representante legal **DECLARAR ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, que o dirigente e os sócios da entidade não se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k , l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Carmo do Rio Claro/MG, 20 de dezembro de 2017.

RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA – ME
LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO 3

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Balanço Patrimonial

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049 NIRE: 312.0279481.0

Emissão : 14/12/2017
Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição das Contas		Saldo	D/C
1.0.00.00.0000	**A T I V O**	**76.096,34**	**D**
1.1.00.00.0000	**ATIVO CIRCULANTE**	**75.588,99**	**D**
1.1.01.00.0000	**DISPONIVEL**	**5.940,00**	**D**
1.1.01.02.0000	**BANCOS-CONTA DE MOVIMENTO**	**4.178,80**	**D**
1.1.01.02.0001	Banco do Brasil SA	2.698,05	D
1.1.01.02.0002	Banco Itaú SA	1.480,75	D
1.1.01.03.0000	**APLICACOES DE CURTO PRAZO**	**1.761,20**	**D**
1.1.01.03.0002	BB Ref. DI	1.761,20	D
1.1.03.00.0000	**CREDITOS A RECEBER**	**69.415,49**	**D**
1.1.03.02.0000	**CLIENTES**	**69.415,49**	**D**
1.1.03.02.0001	Clientes a Receber	69.415,49	D
1.1.08.00.0000	**OUTRAS CONTAS**	**233,50**	**D**
1.1.08.01.0000	**ADIANTAMENTOS A COMPENSAR**	**0,00**	**D**
1.1.08.01.0001	Adiantamentos salariais	0,00	D
1.1.08.01.0002	Adiant.1a.parc.13o.Salario	0,00	D
1.1.08.02.0000	**ADIANTAMENTOS FPAS**	**233,50**	**D**
1.1.08.02.0001	Salario-familia a recuperar	233,50	D
1.3.00.00.0000	**ATIVO PERMANENTE**	**507,35**	**D**
1.3.02.00.0000	**IMOBILIZADO**	**507,35**	**D**
1.3.02.03.0000	**VEICULOS,MOV.UTENS.INSTALACOES**	**46.597,73**	**D**
1.3.02.03.0001	Veiculos de servicos	45.336,42	D
1.3.02.03.0002	Movéis e Utensílios	1.261,31	D
1.3.02.07.0000	**OUTRAS IMOBILIZACOES**	**107.711,72**	**D**
1.3.02.07.0001	Equipamentos	107.711,72	D
1.3.02.09.0000	**DEPRECIACOES DO IMOBILIZADO**	**153.802,10**	**C**
1.3.02.09.0001	Depreciacoes acumuladas	153.802,10	C
2.0.00.00.0000	**P A S S I V O**	**76.096,34**	**C**
2.1.00.00.0000	**PASSIVO CIRCULANTE**	**274.726,55**	**C**
2.1.02.00.0000	**FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO**	**205.100,00**	**C**
2.1.02.09.0000	**OUTROS EMPRESTIMOS**	**205.100,00**	**C**
2.1.02.09.0002	Empres. Luciano P. Correa Peres a Pagar	205.100,00	C
2.1.03.00.0000	**IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER**	**9.466,63**	**C**
2.1.03.01.0000	**I.N.S.S. A RECOLHER**	**2.222,06**	**C**
2.1.03.01.0001	INSS a recolher-Matriz	2.222,06	C
2.1.03.02.0000	**F.G.T.S. A RECOLHER**	**2.612,45**	**C**
2.1.03.02.0001	FGTS a recolher-Matriz	2.612,45	C
2.1.03.02.0002	GRRF a Recolher	0,00	C
2.1.03.03.0000	**CONTR.SIND/EMPREGAD.A RECOLHER**	**0,00**	**C**
2.1.03.03.0001	Contr.Sind/Empregados-Matriz	0,00	C
2.1.03.05.0000	**SIMPLES NACIONAL A RECOLHER**	**2.595,08**	**C**
2.1.03.05.0001	Simples Nacional a Recolher	2.595,08	C
2.1.03.06.0000	**SINTERT/MG**	**0,00**	**C**
2.1.03.06.0001	Sintert/MG a recolher-Matriz	0,00	C
2.1.03.07.0000	**I.R.R.F. A RECOLHER**	**2.037,04**	**C**
2.1.03.07.0001	IRRF a recolher-Matriz	2.037,04	C
2.1.04.00.0000	**SALARIOS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS A PAGAR**	**60.159,92**	**C**
2.1.04.01.0000	**FOLHAS DE SALARIOS A PAGAR**	**16.352,98**	**C**
2.1.04.01.0001	Salarios a pagar-Matriz	16.352,98	C
2.1.04.02.0000	**13o.SALARIO A PAGAR**	**0,00**	**C**
2.1.04.02.0001	13o.Salario a pagar-Matriz	0,00	C
2.1.04.03.0000	**PRO-LABORES A PAGAR**	**4.215,81**	**C**
2.1.04.03.0001	Pro-labores a pagar-Matriz	4.215,81	C
2.1.04.04.0000	**FERIAS CONCEDIDAS A PAGAR**	**38.711,13**	**C**
2.1.04.04.0001	Ferias a pagar-Matriz	38.711,13	C
2.1.04.05.0000	**RESCISOES EFETUADAS A PAGAR**	**0,00**	**C**
2.1.04.05.0001	Rescisoes a pagar-Matriz	0,00	C
2.1.04.06.0000	**HONORARIOS A PAGAR**	**880,00**	**C**
2.1.04.06.0001	Honorarios a pagar-Matriz	880,00	C
2.1.04.10.0000	**AÇÕES TRABALHISTAS**	**0,00**	**C**
2.1.04.10.0001	Ações Trabalhistas a Pagar	0,00	C
2.4.00.00.0000	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**198.630,21**	**D**
2.4.01.00.0000	**CAPITAL REALIZADO**	**10.000,00**	**C**
2.4.01.01.0000	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00**	**C**
2.4.01.01.0001	Sócios c/ Capital	10.000,00	C
2.4.03.00.0000	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO**	**208.630,21**	**D**

Balanço Patrimonial

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049 NIRE: 312.0279481.0

Emissão : 14/12/2017
Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição das Contas		Saldo	D/C
2.4.03.02.0000	**PREJUIZOS ACUMULADOS**	**208.630,21**	**D**
2.4.03.02.0001	Prejuizos a compensar	208.630,21	D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 76.096,34 (Setenta e Seis Mil, Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

CARMO DO RIO CLARO, 31 de Dezembro de 2016

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
RG: M-1.713.930 - /
CPF: 44102399615
SÓCIO GERENTE

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CRC: MG 31-901 MG
CPF: 34605525653
Contador

Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049

Emissão : 14/12/2017
Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		
VENDAS DE PREST.DE SERVICOS	449.307,78	
Vendas Publicidade		449.307,78
DEDUCOES DAS VENDAS	-10.322,02	
I.R.P.J		-1.839,96
Contribuição Social		-1.658,84
COFINS		-5.481,62
PIS		-1.341,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS	84,32	
Rendimentos Aplicações Financeiras		82,38
Receita Juros		1,94
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	162,54	
Recuperaçao de Despesa		162,54
	439.232,62	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS	-160.812,05	
Telefone		-5.382,95
Luz		-91.316,99
Correios e Telegrafos		-6.532,58
Água		-2.380,08
Despesas c/ Seguros		-3.603,27
Sintert/MG		-13,76
ECAD		-15.452,99
AMIRT		-2.000,00
ABERT		-1.236,00
Manutenção Software		-5.320,92
Consumo Combustíveis e Produtos		-4.578,27
Manutenção Equipamentos		-2.729,15
IPVA		-1.191,99
Seguro Obrigatório		-105,65
Manutenção da Rádio		-3.534,05
Manutenção Site		-3.600,00
Tributos e Taxas		-18,07
Licenciamento Veículo		-85,81
ANATEL		-1.502,00
Certificado Digital		-280,00
Despesa c/ Depreciação		-5.367,34
Álvará		-13,45
ANCINE		-77,09
Processo Danos Morais		-3.100,00
Sindicato Empresa Rádio e TV MG		-519,64
Grafica e Impressos		-870,00
REMUNERACOES E ENCARGOS	-398.994,75	
Salarios Funcionários		-236.764,07
Pro-Labore		-62.277,84
F.G.T.S.		-22.698,16
I.N.S.S.		-15.894,18
Férias dos Funcionarios		-39.236,29
Cont. Sindical Patronal		-192,86
13º Salário		-21.247,81
GRRF		-683,54
SERVICOS PRESTADOS	-11.500,72	
Honorários Contábeis		-11.500,72
DESPESAS FINANCEIRAS	-4.367,51	
Despesas Bancárias		-2.995,07
Tarifa /Custas Cobrança		-1.109,02
I O F		-1,87
Descontos Concedidos		-75,85
Lis/Juros		-79,29
Juros s/ Duplicatas		-6,10
Juros/Multas s/ FGTS		-12,85
Juros/Multa s/ INSS		-87,46
	-575.675,03	
PREJUÍZO OPERACIONAL	**-136.442,41**	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-136.442,41**	

Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 23931736000189
Inscrição Estadual : 1447328530049

Emissão : 14/12/2017
Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM PREJUIZO LÍQUIDO DE 136.442,41 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Hum Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

CARMO DO RIO CLARO, 31 de Dezembro de 2016

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUCIANO PIMENTA CORRÊA PERES
RG: M-1.713.930 - /
CPF: 44102399615
SÓCIO GERENTE

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

GILMAR ACHCAR RODRIGUES
CRC: MG 31-901 MG
CPF: 34605525653
Contador

ANEXO 4

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Dezembro de 2017 às 11:08

CARMO DO RIO CLARO, 14 de Dezembro de 2017 às 11:08

Código de Autenticação: 1712-1411-0810-0909-3489

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Petição (2526575) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 13

ANEXO 5

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/12/2017 10h43min

Número	Validade
943	13/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA CNPJ: 23.931.736/0001-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9472 - RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 133 - Bairro CENTRO - CEP 37.150-000

Econômico: 411 - SERVICOS DE RADIODIFUSAO
Endereço: Rua DELFIM MOREIRA, 133 - Bairro CENTRO - CEP 37.150-000

Código de Controle

DAA11RSJN2EG5961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br

Carmo do Rio Claro (MG), 14 de Dezembro de 2017

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/12/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/03/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144732853.00-49	CNPJ/CPF: 23.931.736/0001-89	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DELFIM MOREIRA		NÚMERO: 133
COMPLEMENTO: AN 2,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37150000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARMO DO RIO CLARO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000243584128

Petição (2526575) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:17 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.
Código de controle da certidão: **0B96.741C.3A7B.8A7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO 6

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Guia Judiciário

Pesquisa por Localidades (Comarca, Município ou Distrito)

Código: 144 Carmo do Rio Claro ▼ Opções de Consulta: Municípios e Distritos Integrantes ▼ Pesquisar

Resultado da Busca pelos Municípios e Distritos Integrantes

Municípios	Distritos	Distância Comarca (km)	Distância Capital (km)
Carmo do Rio Claro(Comarca)		**-**	**383**
	Itaci	12	395
Conceição da Aparecida		20	400

Petição (2526576) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 19

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
JURISDIÇÃO DAS NOVAS VARAS

Contagem	Betim, Contagem, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas
Divinópolis	Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta, Córrego Fundo, Divinópolis, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Florestal, Formiga, Igaratinga, Iguatama, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Medeiros, Moema, Nova Serrana, Oliveira, Onça de Pitangui, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Perdigão, Pimenta, Pitangui, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí.
Governador Valadares	Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Cantagalo, Capitão Andrade, Central de Minas, Coluna, Conselheiro Pena, Coroaci, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Itabirinha, Itanhomi, Itueta, Jampruca, José Raydan, Mantena, Marilac, Materlândia, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Nova Belém, Paulistas, Peçanha, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Itueto, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São João do Manteninha, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Sobrália, Tarumirim, Tumiritinga, Virginópolis, Virgolândia.
Ipatinga	Açucena, Antônio Dias, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Carmésia, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Dom Cavati, Dores de Guanhães, Entre Folhas, Ferros, Guanhães, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, João Monlevade, Marliéria, Mesquita, Naque, Nova Era, Periquito, Pingo D'Água, Rio Piracicaba, Santana do Paraiso, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São João do Oriente, São José do Goiabal, São Sebastião do Anta, Senhora do Porto, Timóteo, Ubaporanga, Vargem Alegre.
Juiz de Fora	Além Paraíba, Aracitaba, Argirita, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Divinésia, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarani, Guarará, Guidoval, Guiricema, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Mercês, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Pedro Teixeira, Pequerí, Piau, Piraúba, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Jacutinga, Santana do Deserto, Santo Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, São Geraldo, São

	João Nepomuceno, Senador Cortes, Silveirânia, Simão Pereira, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Visconde do Rio Branco, Volta Grande.
Lavras	Aguanil, Andrelândia, Arantina, Boa Esperança, Bom Jardim de Minas, Bom Sucesso, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carrancas, Coqueiral, Cristais, Ibituruna, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Lavras, Luminárias, Madre de Deus de Minas, Minduri, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Vicente de Minas.
Manhuaçu	Abre Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Caputira, Carangola, Caratinga, Chalé, Conceição de Ipanema, Divino, Durandé, Espera Feliz, Ipanema, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martim Soares, Matipó, Mutum, Orizânia, Pedra Bonita, Piedade de Caratinga, Pocrane, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santa Rita de Minas, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Sericita, Simonésia, Taparuba, Vermelho Novo.
Montes Claros	Aricanduva, Augusto de Lima, Berilo, Berizal, Bocaiúva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéas, Carbonita, Catuti, Chapada do Norte, Claro das Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Itamarandiba, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequitaí, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenilia, Lagoa dos Patos, Lassance, Leme do Prado, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Minas Novas, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos D' Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Turmalina, Ubaí, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia, Verdelândia, Veredinha.
Muriaé	Antônio Prado de Minas, Astolfo Dutra, BarÃO DE Monte Alto, Cataguases, Dona Euzébia, Estela Dalva, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Miradouro, Mirai, Muriaé, Palma, Patrocínio de Muriaé, Pedra dourada, Pirapetinga, Recreio, Rosário de Limeira, Santana de Cataguases, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos, Vieira.
Paracatu	Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas, Vazante.
Passos	Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capitólio, Carmo do Rio Claro,

	Cássia, Conceição da Aparecida, Delfinópolis, Doresópolis, Fortaleza de Minas, Guapé, Ilicínea, Itaú de Minas, Nova Resende, Passos, Piumhi, Pratápolis, São João Batista da Glória, São José da Barra, São Pedro da União, São Roque de Minas, Vargem Bonita.
Patos de Minas	Abadia dos Dourados, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros.
Ponte Nova	Acaiaca, Alvinópolis, Amparo da Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Ouro Preto, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Rio Doce, Raul Soares, Rio Casca, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, Sãoo Pedro dos Ferros, Sem-Peixe e Urucânia.
Pouso Alegre	Alagoa, Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Careaçú, Carmo de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Delfim Moreira, Dom Viçoso, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Heliodora, Ibitiúra de Minas, Inconfidentes, Ipuiúna, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Jacutinga, Jesuânia, Lambari, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte Sião, Munhoz, Natércia, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Piranguçú, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Rio Verde, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Turvolândia, Virgíniam Wenceslau Braz, Virgínia.
São João del-Rei	Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Bias Fortes, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Dores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibertioga, Jeceaba, Lagoa Dourada, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ressaquinha, Ritápolis, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambéu, São Brás do Suaçuí, São João del-Rei, São Tiago, Senhora dos Remédios, Tiradentes.
São Sebastião do Paraíso	Arceburgo, Cabo Verde, Capetinga, Claraval, Guaranésia, Guaxupé, Ibirací, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, São Sebastião do Paraíso, São Tomas de Aquino.
Sete Lagoas	Abaeté, Alvorada de Minas, Araçaí, Baldim, Biquinhas, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cedro do Abaeté, Cordisburgo, Corinto, Couto de Magalhães de Minas, Curvelo,

	Datas, Diamantina, Esmeraldas, Felício dos Santos, Felixlândia, Fortuna de Minas, Funilândia, Gouveia, Inhaúma, Inimutaba, Jequitibá, Maravilhas, Martinho Campos, Matozinhos, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Paineiras, Papagaios, Paraopeba, Pequi, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Prudente de Morais, Santana de Pirapama, Santo Antônio do Itambé, Santo Hipólito, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Sete Lagoas, Três Marias.
Teófilo Otoni	Água Boa, Águas Formosas, Água Vermelha, Almenara, Angelândia, Araçuaí, Ataléia, Bandeira, Bertópolis, Cachoeira de Pajeú, Campanário, Capelinha, Caraí, Carlos Chagas, Catuji, Comercinho, Coronel Murta, Crisolita, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Divisópolis, Felisburgo, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaima, Jordânia, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Monte Formoso, Nanuque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Pavão, Pedra Azul, Pescador, Ponte dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba, Virgem da Lapa
Uberaba	Água Comprida, Araxá, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Carneirinho, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, São Francisco de Sales, Tapira, Uberaba, União de Minas, Veríssimo.
Uberlândia	Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara, Uberlândia.
Unaí	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia.
Varginha	Aiuruoca, Alfenas, Alterosa, Areado, Baependi, Bocaina de Minas, Cambuquira, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Carvalhópolis, Carvalhos, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cordislândia, Cruzília, Divisa Nova, Elói Mendes, Fama, Liberdade, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Passa Vinte, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Thomé das Letras, Seritinga, Serrania, Serranos, Três Corações, Três Pontas, Varginha.

ANEXO 6.1

Certidões: Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. – ME.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 18 de Dezembro de 2017 às 13:28

CARMO DO RIO CLARO, 18 de Dezembro de 2017 às 13:28

Código de Autenticação: 1712-1813-2823-0320-0796

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:30

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017 às 17:30

Código de Autenticação: 1712-1217-3039-0751-7767

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:32

CARMO DO RIO CLARO, 12 de Dezembro de 2017 às 17:32

Código de Autenticação: 1712-1217-3209-0035-4552

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME
CNPJ: 23.931.736/0001-89

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:33

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017 às 17:33

Código de Autenticação: 1712-1217-3326-0755-7959

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Nº 57086

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Passos**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/12/2017 às 13:34 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/12/2017, 13h34min.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG. Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (2526576) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 29

Nº 4809689

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/12/2017 às 11:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/12/2017, 11h42min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526576) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 30

Nº 55825

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Passos**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 17:49 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 17h49min.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG. Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (2526576) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 31

Nº 4809699

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/12/2017 às 11:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/12/2017, 11h43min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526576) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 32

ANEXO 6.2

Certidões: Luciano Pimenta Correa Peres.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: LUCIANO PIMENTA CORREA PERES
CPF: 441.023.996-15
RG: 1713930
Data nascimento: 06/05/1962
Nome pai: BRENO CORRÊA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
Endereço: JOSÉ VILELA PEREIRA, 195 - BELA VISTA - 144MG - MG - CEP: 37150000

Processo		Distribuição
0289337-23.2009.8.13.0144	014409028933-7	13/03/2009
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
0012677-98.2011.8.13.0144		30/03/2011
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
0046549-36.2013.8.13.0144		26/11/2013
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
0028193-85.2016.8.13.0144		30/06/2016
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A informação do endereço consta do banco de dados do Poder Judiciário.

Certidão solicitada em 14 de Dezembro de 2017 às 11:05

CARMO DO RIO CLARO, 19 de Dezembro de 2017 às 17:10

Código de Autenticação: 1712-1917-1026-0018-5113

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sayonara Júlia de Oliveira, Escrivã Judicial nesta cidade e Comarca de Carmo do Rio Claro, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A e dá fé, a requerimento da parte interessada, verificou que tramitam nesta comarca de Carmo do Rio Claro-MG, na Secretaria do Juízo os processos abaixo elencados em que é parte requerida Luciano Pimenta Correa Peres, inscrito no CPF. nº 441.023.996-15, portador do RG. Nº 1-713.930-MG, filho de Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres.

Processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144– AÇÃO CIVIL PÚBLICA , requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres: os requeridos são proprietários de imóvel denominado Fazenda São Lucas, neste município. Em 29/04/2008, foi constatado o patrocínio de intervenção em área de preservação permanente, o que ocorreu sem licença ambiental, além de proceder a intervenção em área de preservação permanente, os requeridos não promoveram a demarcação e averbação da reserva legal do imóvel sob seus domínios. Citada a parte requerida apresentou contestação em que argumentou que o curso d' água encontra sem qualquer ameaça de degradação , ou assoreamento, visto que continua protegido pela vegetação nativa que o circunda. Com relação à reserva legal, argumentou que a exigência de reserva legal não deve atingir qualquer propriedade rural indiscriminadamente, somente aquelas que contenham área de floresta, não se aplicando à propriedade do requerido que é cultivada. Por fim, contestou a existência do dano moral coletivo. Os autos foram a julgamento e aos 23/03/2012 pelo Juiz Dr. José Fernando Ribeiro Carvalho Pinto, a ação foi julgada parcialmente procedente a pretensão formulada pelo autor para condenar a parte requerida; - - na obrigação de fazer consistente em apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo de trinta dias, requerimento de alocação da reserva legal do imóvel rural objeto da presente ação devidamente instruído como todos os documentos que fizerem necessários à instrução do procedimento administrativo destinado à instituição do espaço ambiental em comento; - na obrigação de fazer consistente em promover a averbação da reserva legal do imóvel rural, no

prazo de trinta dias contados da finalização do procedimento em que se refere item acima e consequente alocação/instituição do referido espaço ambiental por ato do órgão ambiental competente. Para o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas multa diária no valor de R$1.000,00, limitada a 360 dias, a ser revertido para a ARPA. Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais em grau de recurso, no entanto, "por maioria, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao recurso". Apresentado pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, foi apresentado o laudo de vistoria nº 22/2015 a parte requerida e o Ministério Público apresentaram suas manifestações. Os autos encontram-se aguardando intimação da parte requerida para manifestar acerca da cota ministerial de folha 248 dos autos, que discordou o Ministério Público do pedido de realização de nova perícia, no entanto, não se opôs pela devolução do prazo para o requerido apresentar considerações técnicas por meio de seu assistente. Por decisão proferida aos 29/02/2016 foi decretada a nulidade da perícia e determinado a intimação do IEF para designar nova data para realização da perícia, permitindo desta forma às partes e também aos assistentes técnicos. Os autos teve nova perícia realizada elaborado pelo IEF. Aos 07/02/2017 foi juntado aos autos o CAR – onde demonstra que a reserva legal. Pela parte ré foi requerido o prazo de suspensão do feito de 30 dias, para atender a cota ministerial, no que se refere a comprovação do pedido de compensação de área de reserva legal junto ao IEF. Os autos serão levados à conclusão para apreciação do pedido.

Processo nº 0046549-36.2013.8.130144 – ação de civil pública executava de quantia certa contra devedor solvente, fundada em título executivo, em face Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres; a presente ação tem o objeto em executar a multa imposta aos requeridos no processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144 , no valor de R$36.000,00. Citados os executados ofereceram embargos à execução, que tramita neste Juízo sob o nº 0012416-31.2014.8.13.0144. Pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fabiano Teixeira Perlato , a pedido do Ministério Público de Minas Gerais, foi efetivado o bloqueio judicial nas contas dos executados. Os autos encontram-se suspensos até decisão dos embargos.

Processo nº 0012677-98.2011.13.0144 – ação civil pública condenatória à obrigação de fazer e não fazer por danos causados ao meio ambiente – requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Luciano Pimenta Corrêa Peres e Rogério Pimenta Peres. Tem o objeto da ação a condenação dos

réus nas obrigações de desfazer a intervenção nas áreas de preservação permanente lindeiras ao reservatório da Represa de Furnas, no imóvel rural de propriedade dos réus para recomposição de toda a área, mediante execução de projeto técnico aprovado pelo IEF, bem como averbação e composição da reserva legal florestal na propriedade rural denominado "Fazenda Santa Rita", neste município. - registro R-29.M-558, livro 2-N , folhas 093 do CRI. No curso do processo houve contestação e também proposta de acordo de suspensão mediante apresentação de documentos técnicos acerca da situação do local e da natureza da intervenção. - Os autos encontram-se aguardando manifestação da parte requerida acerca dos requerimentos feitos pelo Ministério Público às folhas 270/272 verso, no que tange a apresentação de planos de medidas mitigatórias ou compensatórias, como exigido à época dos fatos, subscritas por profissional habilitado como guia de anotação de responsabilidade técnica. Os requeridos requereram o prazo de 60 dias para, atender a cota ministerial , no que se refere a elaboração e apresentação dos planos de medidas mitigatórias ou compensatórias, subscritos por profissional habilitado. Aos 21/06/2016 foi apresentado em Juízo o laudo exigido pelo Ministério Público. Os autos encontram-se suspensos até o dia 30/11/2016 prazo final para plantio. A parte ré requereu junto a este Juízo a suspensão do feito até 31/01/2018 , considerando o prazo de implantação firmada pelo IEF. Os autos serão levados à conclusão para apreciação do pedido.

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro-MG, 13 de dezembro de 2017.

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial

Sayonara Júlia de Oliveira
Escrivã Judicial
Matrícula: 4556-7

Sayonara Júlia de Oliveira, Escrivã Judicial nesta Secretaria da Comarca de Carmo do Rio Claro, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A e dá fé, a requerimento da parte interessada verificou-se que aos 30/06/2016 foi distribuída neste Juízo a ação renovatória de contrato de arrendamento rural com pedido de tutela de urgência c/c perdas e danos, **processo nº 0028193-85.2016.8.13.0144,** requerida por Valdinei Alves da Silva em face de Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda (CNPJ 20.770.566/0001-00 e Luciano Pimenta Peres (CPF.441.023.996-15). Tem o objeto da ação a suspensão do mandado de despejo compulsório oriundo da ação nº 0014391-20.2016.8.13.0144 – referente a uma área total de 57.04 hectares , registrado na matrícula nº 36.340, livro 2-AE, fls. 144 v, matricula nº R-5-1-031, do livro 2-D, fl.s 256 v, do CRI desta comarca, bem como a nulidade da declaração de renúncia do direito de preferência do arrendamento rural com a Cooperativa Reg. de Cafeicultores; o reconhecimento do autor no direito da preferência do arrendamento rural, a renovação automática do contrato de preferência ao entabulado no contrato originário com a Cooperativa com a vigência até 31/05/2019,no valor mensal de R$1.500,00.

Os autos foram levados à conclusão e pelo Juiz de Direito Dr. Fabiano Teixeira Perlato foi indeferido o pedido de tutela de urgência e designado audiência para o dia 23/02/2017. Audiência de conciliação realizada e diante da impossibilidade de acordo entre as partes foi aberto o prazo para defesa dos requeridos, nos termos do art. 335, I, CPC). Apresentadas contestações e réplica do autor, aos 08/08/2017 os autos foram levados a conclusão para despacho que teve determinação para as partes especificarem suas provas. Especificadas provas os autos serão levados à conclusão para decisão.

– **O referido é verdade e dou fé.**

JUÍZO DE DIREITO
COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO
ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE: (35) 3561.1713
AV. TITO CARLOS PEREIRA, 40
CEP 37150.000
CARMO DO RIO CLARO/MG

Carmo do Rio Claro-MG, 21 de dezembro de 2017.

Sayonara Julia de Oliveira
Escrivã Judicial

Sayonara Júlia de Oliveira
Escrivã Judicial
Matrícula: 4556-7

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LUCIANO PIMENTA CORREIA PERES
CPF: 441.023.996-15
RG: 1713930
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:08

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017 às 17:08

Código de Autenticação: 1712-1217-0809-0933-3108

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANO PIMENTA CORREIA PERES
CPF: 441.023.996-15
RG: 1713930
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:11

CARMO DO RIO CLARO, 12 de Dezembro de 2017 às 17:11

Código de Autenticação: 1712-1217-1138-0299-5159

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LUCIANO PIMENTA CORREIA PERES
CPF: 441.023.996-15
RG: 1713930
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:12

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017 às 17:12

Código de Autenticação: 1712-1217-1251-0063-6393

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Nº 55828

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Passos**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 17:55 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 17h55min.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG. Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (2526577) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 43

Nº 4809613

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/12/2017 às 11:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/12/2017, 11h36min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526577) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 44

Nº 55832

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Passos**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 17:58 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 17h58min.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG. Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (2526577) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 45

Nº 4809631

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES** nem contra **o CPF: 441.023.996-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/12/2017 às 11:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/12/2017, 11h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526577) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 46

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES**
Inscrição: **070536580299** Zona: 77 Seção: 25
Município: 42870 - CARMO DO RIO CLARO UF: MG
Data de Nascimento: 06/05/1962 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
BRENO CORREA PERES

Certidão emitida às 19:24 de 13/12/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZDEA.QM9A.AJSR.KCQL**

Petição (2526577) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 47

ANEXO 6.3

Certidões: Rogério Correa Peres.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presenta data, CONSTA(M) contra:

Nome: ROGÉRIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
RG: 2452283
Data nascimento: 09/07/1963
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
Endereço: CAP TITO CARLOS PEREIRA, 164 - CENTRO - 144MG - MG - CEP: 37150000

Processo		Distribuição
0289337-23.2009.8.13.0144	014409028933-7	13/03/2009
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
0012677-98.2011.8.13.0144		30/03/2011
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
0046549-36.2013.8.13.0144		26/11/2013
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO		
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA		

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A informação do endereço consta do banco de dados do Poder Judiciário.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:36

CARMO DO RIO CLARO, 19 de Dezembro de 2017 às 17:09

Código de Autenticação: 1712-1917-0928-0466-2680

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sayonara Júlia de Oliveira, Escrivã Judicial nesta cidade e Comarca de Carmo do Rio Claro, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A e dá fé, a requerimento da parte interessada, verificou que tramitam nesta comarca de Carmo do Rio Claro-MG, na Secretaria do Juízo os processos abaixo elencados em que é parte requerida Luciano Pimenta Correa Peres, inscrito no CPF. nº 441.023.996-15, portador do RG. Nº 1-713.930-MG, filho de Breno Correa Peres e Maria Elaine Pimenta Peres.

Processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144– AÇÃO CIVIL PÚBLICA , requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres: os requeridos são proprietários de imóvel denominado Fazenda São Lucas, neste município. Em 29/04/2008, foi constatado o patrocínio de intervenção em área de preservação permanente, o que ocorreu sem licença ambiental, além de proceder a intervenção em área de preservação permanente, os requeridos não promoveram a demarcação e averbação da reserva legal do imóvel sob seus domínios. Citada a parte requerida apresentou contestação em que argumentou que o curso d' água encontra sem qualquer ameaça de degradação , ou assoreamento, visto que continua protegido pela vegetação nativa que o circunda. Com relação à reserva legal, argumentou que a exigência de reserva legal não deve atingir qualquer propriedade rural indiscriminadamente, somente aquelas que contenham área de floresta, não se aplicando à propriedade do requerido que é cultivada. Por fim, contestou a existência do dano moral coletivo. Os autos foram a julgamento e aos 23/03/2012 pelo Juiz Dr. José Fernando Ribeiro Carvalho Pinto, a ação foi julgada parcialmente procedente a pretensão formulada pelo autor para condenar a parte requerida; - - na obrigação de fazer consistente em apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo de trinta dias, requerimento de alocação da reserva legal do imóvel rural objeto da presente ação devidamente instruído como todos os documentos que fizerem necessários à instrução do procedimento administrativo destinado à instituição do espaço ambiental em comento; - na obrigação de fazer consistente em promover a averbação da reserva legal do imóvel rural, no

prazo de trinta dias contados da finalização do procedimento em que se refere item acima e consequente alocação/instituição do referido espaço ambiental por ato do órgão ambiental competente. Para o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas multa diária no valor de R$1.000,00, limitada a 360 dias, a ser revertido para a ARPA. Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais em grau de recurso, no entanto, "por maioria, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao recurso". Apresentado pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, foi apresentado o laudo de vistoria nº 22/2015 a parte requerida e o Ministério Público apresentaram suas manifestações. Os autos encontram-se aguardando intimação da parte requerida para manifestar acerca da cota ministerial de folha 248 dos autos, que discordou o Ministério Público do pedido de realização de nova perícia, no entanto, não se opôs pela devolução do prazo para o requerido apresentar considerações técnicas por meio de seu assistente. Por decisão proferida aos 29/02/2016 foi decretada a nulidade da perícia e determinado a intimação do IEF para designar nova data para realização da perícia, permitindo desta forma às partes e também aos assistentes técnicos. Os autos teve nova perícia realizada elaborado pelo IEF. Aos 07/02/2017 foi juntado aos autos o CAR – onde demonstra que a reserva legal. Pela parte ré foi requerido o prazo de suspensão do feito de 30 dias, para atender a cota ministerial, no que se refere a comprovação do pedido de compensação de área de reserva legal junto ao IEF. Os autos serão levados à conclusão para apreciação do pedido.

Processo nº 0046549-36.2013.8.130144 – ação de civil pública executava de quantia certa contra devedor solvente, fundada em título executivo, em face Rogério Pimenta Peres e Luciano Pimenta Corrêa Peres; a presente ação tem o objeto em executar a multa imposta aos requeridos no processo nº 0289337-23-2009.8.13.0144 , no valor de R$36.000,00. Citados os executados ofereceram embargos à execução, que tramita neste Juízo sob o nº 0012416-31.2014.8.13.0144. Pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fabiano Teixeira Perlato , a pedido do Ministério Público de Minas Gerais, foi efetivado o bloqueio judicial nas contas dos executados. Os autos encontram-se suspensos até decisão dos embargos.

Processo nº 0012677-98.2011.13.0144 – ação civil pública condenatória à obrigação de fazer e não fazer por danos causados ao meio ambiente – requerida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face de Luciano Pimenta Corrêa Peres e Rogério Pimenta Peres. Tem o objeto da ação a condenação dos

réus nas obrigações de desfazer a intervenção nas áreas de preservação permanente lindeiras ao reservatório da Represa de Furnas, no imóvel rural de propriedade dos réus para recomposição de toda a área, mediante execução de projeto técnico aprovado pelo IEF, bem como averbação e composição da reserva legal florestal na propriedade rural denominado "Fazenda Santa Rita", neste município. - registro R-29.M-558, livro 2-N , folhas 093 do CRI. No curso do processo houve contestação e também proposta de acordo de suspensão mediante apresentação de documentos técnicos acerca da situação do local e da natureza da intervenção. - Os autos encontram-se aguardando manifestação da parte requerida acerca dos requerimentos feitos pelo Ministério Público às folhas 270/272 verso, no que tange a apresentação de planos de medidas mitigatórias ou compensatórias, como exigido à época dos fatos, subscritas por profissional habilitado como guia de anotação de responsabilidade técnica. Os requeridos requereram o prazo de 60 dias para, atender a cota ministerial , no que se refere a elaboração e apresentação dos planos de medidas mitigatórias ou compensatórias, subscritos por profissional habilitado. Aos 21/06/2016 foi apresentado em Juízo o laudo exigido pelo Ministério Público. Os autos encontram-se suspensos até o dia 30/11/2016 prazo final para plantio. A parte ré requereu junto a este Juízo a suspensão do feito até 31/01/2018 , considerando o prazo de implantação firmada pelo IEF. Os autos serão levados à conclusão para apreciação do pedido.

O referido é verdade.

Carmo do Rio Claro-MG, 13 de dezembro de 2017.

SAYONARA JÚLIA DE OLIVEIRA
Escrivã Judicial

Sayonara Júlia de Oliveira
Escrivã Judicial
Matrícula: 4556-7

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ROGÉRIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
RG: 2452283
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:38

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017 às 17:38

Código de Autenticação: 1712-1217-3832-0458-3135

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARMO DO RIO CLARO

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROGÉRIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
RG: 2452283
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:41

CARMO DO RIO CLARO, 12 de Dezembro de 2017 às 17:41

Código de Autenticação: 1712-1217-4149-0846-2976

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ROGERIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91
RG: 2452283
Nome pai: BRENO CORREA PERES
Nome mãe: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 17:43

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017 às 17:43

Código de Autenticação: 1712-1217-4333-0860-1262

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Nº 55834

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Passos**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROGERIO PIMENTA PERES** nem contra **o CPF: 479.389.196-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 18:05 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 18h05min.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG. Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 57

Nº 4809638

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROGERIO PIMENTA PERES** nem contra **o CPF: 479.389.196-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/12/2017 às 11:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/12/2017, 11h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 58

Nº 55496

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS - MG. Não abrange todo o estado de MG

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ROGERIO PIMENTA PERES
CPF: 479.389.196-91

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Subseção Judiciária de Passos:

	Processo	Vara	Dt. Dis	Classe	Autor	Dt.Trans.Penal
*	263-42.2016.4.01.3804	1ª	29/01/2016	PROC COMUM / JUIZ SINGULAR	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	-

* Advertência: Não há sentença condenatória transitado em julgado para a parte.
Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.
PASSOS - MG, 16:30h, 11/12/2017.

Existe(m) 1 processo(s).

SUPERVISOR SEPJU

Uelton C. Porto
MG 214003

Endereço: AVENIDA. ARLINDO FIGUEIREDO, 128, PASSOS - MG
Fone: (035) 3211-1166 FAX: (035) 3211-1161
E_MAIL: 01vara.pss@mg.trf1.gov.br USUARIO: MG214003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS

CERTIDÃO: CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ **NÚMERO:** 359 **ANO:** 2017

TIPO: CÍVEL **PRIORIDADE:** NORMAL

NÚMERO: 263-42.2016.4.01.3804 **VARA:** 1ª VARA - PASSOS

CLASSE: 13101 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

JUIZ: 736 - RAFAEL DE AZEVEDO PINTO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CPF/CNPJ AUTOR: 26989715001699

REU: ROGERIO PIMENTA PERES

CPF/CNPJ REU: 47938919691

REQUERENTE: PARTE

NOME REQUERENTE: ROGERIO PIMENTA PERES

TEOR: Certifico, a pedido, que constam nos registros desta 1ª Vara - Passos os autos do Processo nº 263-42.2016.4.01.3804 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR, autuado em 22/01/2016, movido por MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, em desfavor ROGERIO PIMENTA PERES, tendo por objeto CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E O PATRIMÔNIO GENÉTICO - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE - PENAL.
Certifico, por fim, que os autos encontram-se na fase 218/1 - RECEBIDOS EM SECRETARIA desde o dia 11/12/2017.

NILO GONÇALVES MAIA
Diretor Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
Sistema Processual

Certidão de Processo

Processo: 263-42.2016.4.01.3804
Seção: 3804 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS
Vara: 1ª VARA - PASSOS
Classe: 13101 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR
Fase: 8 - COMUNS
Origem: 91 -
Obs.:
Objeto: 5201500 - CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E O PATRIMÔNIO GENÉTICO - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRA\
Compl.:

Data: 22/01/2016
Nº Folhas:
Nº Volumes:
Qtd Anexos:
Valor Causa: R$

Situações:

Processo ..... : NORMAL
Justica Gratuita ..... : NÃO
Segredo de Justiça ..... : NÃO
Juizado Especia ..... : NÃO
Possui Recurso ..... : NÃO
Termo de Autuação ..... : SIM
Houve Prevencao ..... : NÃO
Maior 65 Anos ..... : NÃO
Preso Flagrante ..... : NÃO

Processos:

Apenso:
Original:
Proc JEF:
Principal: 221-90.2016.4.01.3804

Valores:

Principal:
Atualizado:
Data Atualização:

Situação Impressão:

Etiqueta: NÃO
Guia: NÃO

Datas:

Últ. Publicação:
Audiência:

Juiz: DRº. (DRª.) JUIZ SUBSTITUTO : RAFAEL DE AZEVEDO PINTO MATRÍCULA

Advogado e Partes:

Advogado(a):
Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - CPF/CNPJ: 26989715001699

Advogado(a): MACELA TENORIO DE BRITTO OLIVEIRA
Reu: ROGERIO PIMENTA PERES - CPF: 47938919691

Inquérito:

Nº Inquérito: 0363/2014
Código: 216
Data: 27/10/2014
Inquerito DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLI

Localização Física:

Localização: VARA ÚNICA DE PASSOS - Lotação: 1
Local do Arquivo: VARA
Processo: SEPIP14 - JUNTADA

Carta Precatória:

Nº: Descrição:
Autos:
Data da Denúncia: Data de Recebimento da Denúncia: Incidência Penal:

Última Distribuição:

Data: 29/01/2016 3 - DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 61

Certidão de Processo

Petições:

Petição	Protocolo	Data Protocolo	Tipo de Baixa	Data Baixa

Movimentações no Período de 22/01/2016 à 19/12/2017:

Data	Descrição
11/12/2017	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA Inquerito N.: 0363/2014
30/11/2017	126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF DT DEV.:05/12/17 Inquerito N.: 0363/2014
28/11/2017	185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF Inquerito N.: 0363/2014
28/11/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
28/11/2017	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) - ANTECEDNTES CRIMINAIS. Inquerito N.: 0363/2014
28/11/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
28/11/2017	179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
28/11/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
23/11/2017	178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
10/11/2017	176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
10/11/2017	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) Inquerito N.: 0363/2014
10/11/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
06/11/2017	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA Inquerito N.: 0363/2014
26/10/2017	126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF DT DEV.:03/11/17 Inquerito N.: 0363/2014
24/10/2017	185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF Inquerito N.: 0363/2014
17/10/2017	128/6-CARTA PRECATÓRIA JUNTADA Inquerito N.: 0363/2014
17/10/2017	128/3-CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO Inquerito N.: 0363/2014
17/10/2017	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) - (2ª) Inquerito N.: 0363/2014
17/10/2017	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) Inquerito N.: 0363/2014
17/10/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
14/08/2017	117/5-AUDIENCIA: AGUARDANDO REALIZACAO INSTRUCAO E JULGAMENTO - AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM CARMO D RIO CLARO/MG - DATA:20/09/2017 HORA:15:00 Inquerito N.: 0363/2014
14/08/2017	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) Inquerito N.: 0363/2014
14/08/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
05/07/2017	204/2-OFICIO EXPEDIDO - VUPSS 603/2017 - SOLICITA INFORMAÇÃO Inquerito N.: 0363/2014
05/07/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
27/04/2017	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) Inquerito N.: 0363/2014
27/04/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
14/03/2017	210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA Inquerito N.: 0363/2014
14/03/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
03/03/2017	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA Inquerito N.: 0363/2014
23/02/2017	126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF DT DEV.:05/03/17 Inquerito N.: 0363/2014
16/02/2017	185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF Inquerito N.: 0363/2014
01/02/2017	179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
01/02/2017	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
30/01/2017	178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
20/12/2016	176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
20/12/2016	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
15/12/2016	128/2-CARTA PRECATORIA EXPEDIDA - 465/2016 - CARMO DO RIO CLARO - DT DEV.:10/02/17 Inquerito N.: 0363/2014
14/12/2016	154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
26/09/2016	137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
26/09/2016	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) Inquerito N.: 0363/2014
26/09/2016	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
14/09/2016	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA Inquerito N.: 0363/2014
01/09/2016	126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF DT DEV.:09/09/16 Inquerito N.: 0363/2014
29/08/2016	185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF Inquerito N.: 0363/2014
17/08/2016	154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
22/04/2016	137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO Inquerito N.: 0363/2014
20/04/2016	128/6-CARTA PRECATÓRIA JUNTADA Inquerito N.: 0363/2014

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 62

Certidão de Processo

20/04/2016	128/3-CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO Inquerito N.: 0363/2014
20/04/2016	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
18/03/2016	128/2-CARTA PRECATORIA EXPEDIDA - CARTA PRECATÓRIA Nº. 116/2016 COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO/MG. - DT DEV.:18/04/16 Inquerito N.: 0363/2014
18/03/2016	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO Inquerito N.: 0363/2014
07/03/2016	128/1-CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO Inquerito N.: 0363/2014
07/03/2016	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) - BOLETIM DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL E FOLHA DE ANTECEDENTES POLÍCIA FEDERAL (SINIC). Inquerito N.: 0363/2014
15/02/2016	135/1-CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO Inquerito N.: 0363/2014
29/01/2016	223/8-REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO Inquerito N.: 0363/2014
29/01/2016	146/1-DENUNCIA AUTUADA Inquerito N.: 0363/2014
29/01/2016	3/0-DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA Inquerito N.: 0363/2014

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 63

INFORME PROCESSUAL – AUTOS 263-42.2016.4.01.3804 – JUSTIÇA FEDERAL DE PASSOS/MG

Cuida-se de Ação Penal por suposto crime ambiental de extração ilegal de cascalho.

Relata o Douto Procurador da República que no dia 24 de abril de 2013, durante fiscalização realizada pela Polícia Militar do Meio Ambiente, constatou-se que o Denunciado, sem autorização legal, extraiu aproximadamente 200 m2 de cascalho em área de 8.200 m2 do imóvel denominado Fazenda São Sebastião, localizado no município de Carmo do Rio Claro/MG, do qual é proprietário.

Realizada a instrução através do devido Inquérito Policial, entendeu por bem o Ilmo. *parquet* denunciar o Réu pelos crimes de extração de recursos minerais sem autorização legal (art. 55, caput, da Lei 9605/98) e usurpação de bens da União por exploração do cascalho sem autorização (art. 2°, caput e § 1° da Lei 8176/91), combinados com art. 70 do Código Penal.

Foi apresentada a devida defesa, com pedido de total absolvição do Sr. Rogério Pimenta Correa Peres, dadas as flagrantes inconsistências da denúncia, que não representa, de forma alguma, a realidade fática.

Houve oitiva de testemunhas, as quais comprovaram todas as teses da defesa, encontrando-se o feito agora em fase diligencial, para realização de perícia pelo IEF, que foi solicitada pelo próprio Sr. Rogério, a fim de acabar com qualquer dúvida.

A ação não se sustenta e o Sr. Rogério merece absolvição pelos seguintes motivos:

Rogério foi autuado sob o seguinte fundamento (sic):

"Durante patrulhamento ambiental, esta equipe da Polícia Militar do Meio Ambiente, compareceu na Fazenda São Sebastião, bairro rural Agua Quente neste município, propriedade do Senhor Rogério Pimenta Peres, fim atender denuncia anônima versando sobre extração de cascalho sem autorização do órgão ambiental competente, sendo constatado no local a veracidade da denuncia.

...

A extração de cascalho está listada na DN-Copam 74/2004 no grupo A-03-01-8, uma atividade com potencial poluidor/degradador médio e porte pequeno, o que se faz necessário para que o Senhor Rogério estivesse amparado com a autorização ambiental de funcionamento para ter realizado a extração.

...

A área atingida pela infração é de aproximadamente 8.200 metros quadrados, ficando apreendido no local aproximadamente 200 (duzentos) metros cúbicos de cascalho já extraídos sobre responsabilidade do autuado.

Área atingida pela infração por sua característica e localização não é considerada de preservação permanente, a qual fica suspensa a atividade até a sua regularização junto ao órgão ambiental competente."

Em razão de aludida autuação, recebeu multa no valor de R$.2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais).

Inconformado com a autuação, visto que, conforme declarado às próprias autoridades policiais, não realiza exploração do minério, tendo extraído aquela quantidade de cascalho para melhora do solo, visto que se trata de área onde realiza cultivo de cereais, recorreu da autuação junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

Referido recurso foi julgado procedente, com a anulação do Auto de Infração e cancelamento das penalidades aplicadas.

De acordo com o órgão julgador, o auto de infração não atendia aos requisitos de validade previstos no art. 31, II e III do Decreto 44.844/08, visto que o cascalho retirado não estava sendo utilizado na construção civil como dispõe a DN 74/2004.

Ato contínuo, em fase de apuração junto ao Ministério Público Estadual, Rogério compareceu e esclareceu que a conduta se deu para aprimoramento do solo, apresentando laudo técnico que, em síntese, demonstrou:

"...Em vistoria na referida propriedade, em uma área de aproximadamente 10,00 Há onde o requerente cultiva milho e sorgo para silagem, observei que na cabeceira deste talhão uma área de aproximadamente 01,00 Há, à afloração extremamente abundante de cascalho...

Este tipo de estrutura de solo atrapalha bastante o cultivo de cereais pois torna o solo mais compacto, dificultando as operações de plantio e cultivo. O que mais prejudica no cultivo é o desenvolvimento das plantas, pois o cascalho forma uma barreira física impedindo o desenvolvimento do sistema radicular das plantas, prejudicando a absorção de água e nutrientes, o que as tornam subdesenvolvidas quando comparadas as que estão cultivadas em um solo sem cascalho.

Mediante isto, o proprietário, com a necessidade aumentar a produtividade desta área de cultivo, visando melhorar a estrutura física do solo, deu início a retirada da camada superficial (+/- 10 cm) do solo nestes pontos com alto índice de cascalho, ... para posterior substituição desta camada com composto orgânico que esta sendo preparado na propriedade através de compostagem de esterco de bovinos e incorporações de macronutrientes...

Outro fator importante de ser considerado é a destinação do cascalho retirado ..., que foi utilizado na conservação das estradas internas da propriedade, o que normalmente e realizado pela Prefeitura Municipal, evitando assim utilização de outra fonte de cascalho, preservando o meio ambiente e reduzindo gastos públicos."

O Ilmo. Promotor de Justiça da Comarca de Carmo do Rio Claro requisitou vistoria pelo IEF, o qual se manifestou no seguinte sentido:

"... informamos que a área em questão não está sendo objeto de novas intervenções. Informamos ainda, que houve sim intervenção ambiental – remoção da cobertura do solo. Não se trata de uma exploração habitual de cascalho, configurando atividade mineraria. Todavia, o autor não se precaveu ao realizar a movimentação de terra sem as devidas autorizações ambientais pertinentes, sendo, portanto, na ocasião, devidamente autuado pela Polícia Militar Ambiental (Auto de Infração nº 156.206/2013). Ressalta-se, contudo, que a área está abandonada...

...

Assim, devido ao que foi exposto, concluímos que houve intervenção ambiental, tendo em vista que o autor realizou movimentação de terra removendo a cobertura do solo, caracterizando dano ambiental de baixo impacto, devido à área, topografia e vegetação suprimida.

A intervenção ocorreu sem as devidas autorizações legais. Verificou-se, contudo, que não há novas intervenções no local vistoriado. Por fim, sugere-se que o proprietário realize a recuperação da área em questão."

Não obstante todos os elementos probatórios constantes dos autos, a demonstrar que, apesar da remoção do cascalho sem autorização competente, não houve exploração do minério a qualquer título (muito menos comercial), que o potencial poluidor/degradador é médio e o porte pequeno, que não se trata de área de preservação permanente; o MPF entendeu por bem em promover, absurdamente, a denúncia, a qual deverá ser rechaçada com a consequente absolvição do Sr. Rogério.

Eis, pois, um breve resumo dos fatos ocorridos no processo até o momento, bem como, de toda a realidade fática, que está devidamente comprovada no processo e, por certo, acarretará a absolvição de Rogério Pimenta Correa Peres.

Carmo do Rio Claro/MG, 22 de dezembro de 2017.

MARCELA TENÓRIO DE BRITTO OLIVEIRA

OAB/MG - 75081

Nº 4809682

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROGERIO PIMENTA PERES** nem contra **o CPF: 479.389.196-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/12/2017 às 11:41 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/12/2017, 11h41min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 68

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ROGERIO PIMENTA PERES**
Inscrição: **019601360213** Zona: 77 Seção: 13
Município: 42870 - CARMO DO RIO CLARO UF: MG
Data de Nascimento: 09/07/1963 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
BRENO CORREA PERES

Certidão emitida às 19:22 de 13/12/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **SAU2.KYSU.RCFP.M+Ø/**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Petição (2526578) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 69

ANEXO 7

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabelionato de Protesto de Títulos Carmo do Rio Claro MG

CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA JOSÉ EVARISTO SANTANA, 146-A
CEP: 37.150-000 CARMO DO RIO CLARO-MG

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
TABELIÃ DE PROTESTOS

Bacharela Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite, Tabeliã do Registro de Protesto da Comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) cinco anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA ME, "CNPJ: 23.931.736/0001-89".

Nada mais.O referido é verdade.Dou Fé.

Carmo do Rio Claro, 14 de Dezembro de 2017 às 14:20

Em Testemunho da verdade

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
Tabeliã de Protestos

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TAB. PROT. DE TIT. DE CARMO DO RIO CLARO
Selo Eletrônico Nº **BSA76753**
Cód. Seg.: **8492.1935.7702.0740**
Quantidade de Atos Praticados: **001**
Emol.: R$29,82 + TFJ: R$6,02 = Total: R$35,84
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

Eu, Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite, Conferi!

Tabelionato de Protesto de Títulos
Comarca de Carmo do Rio Claro/MG
CNPJ: 08.986.006/0001-91
Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã -
Av. José Evaristo Santana, 146/A - Acampamento
CEP: 37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG
Telefone: (0xx35) 3561-1144

LEI ESTADUAL Nº 15.424/04 , EMOLUMENTOS: R$ 28,13 RECOMPE: R$ 1,69 TAXA FISC. JUD.: R$ 6,02 = TOTAL: R$ 35,84

FOLHA: 01 **VERSO DA FOLHA EM BRANCO!**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA JOSÉ EVARISTO SANTANA, 146-A
CEP: 37.150-000 CARMO DO RIO CLARO-MG

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite

TABELIÃ DE PROTESTOS

Bacharela Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite, Tabeliã do Registro de Protesto da Comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) cinco anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de LUCIANO PIMENTA CORREA PERES, "CPF: 441.023.996-15".

Nada mais.O referido é verdade.Dou Fé.

Carmo do Rio Claro, 14 de Dezembro de 2017 às 14:18

Em Testemunho da verdade

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
Tabeliã de Protestos

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TAB. PROT. DE TIT. DE CARMO DO RIO CLARO
Selo Eletrônico Nº **BSA76752**
Cód. Seg.: **6461.3802.3866.7571**
Quantidade de Atos Praticados: **001**
Emol.: R$29,82 + TFJ: R$6,02 = Total: R$35,84
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

Eu, Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite, Conferí!

Tabelionato de Protesto de Títulos
Comarca de Carmo do Rio Claro/MG
CNPJ: 08.986.006/0001-91
Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã -
Av. José Evaristo Santana, 146/A - Acampamento
CEP: 37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG
Telefone: (0xx35) 3561-1144

LEI ESTADUAL Nº 15.424/04 , EMOLUMENTOS: R$ 28,13 RECOMPE: R$ 1,69 TAXA FISC. JUD.: R$ 6,02 = TOTAL: R$ 35,84

FOLHA: 01

VERSO DA FOLHA EM BRANCO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabelionato de Protesto de Títulos
Carmo
do
Rio Claro
MG

CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA JOSÉ EVARISTO SANTANA, 146-A
CEP: 37.150-000 CARMO DO RIO CLARO-MG

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite

TABELIÃ DE PROTESTOS

Bacharela Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite, Tabeliã do Registro de Protesto da Comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) cinco anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de ROGERIO PIMENTA PERES, "CPF: 479.389.196-91".
Nada mais.O referido é verdade.Dou Fé.

Carmo do Rio Claro, 14 de Dezembro de 2017 às 14:15

Em Testemunho da verdade

Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
Tabeliã de Protestos

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TAB. PROT. DE TIT. DE CARMO DO RIO CLARO
Selo Eletrônico Nº **BSA76751**
Cód. Seg.: **3381.7790.8926.0286**
Quantidade de Atos Praticados: **001**
Emol.: R$29,82 + TFJ: R$6,02 = Total: R$35,84
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

Eu, Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite, Conferí!

Tabelionato de Protesto de Títulos
Comarca de Carmo do Rio Claro/MG
CNPJ: 08.986.006/0001-91
Ana Caroline de Oliveira Carielo Leite
- Tabeliã -
Av. José Evaristo Santana, 146/A - Acampamento
CEP: 37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG
Telefone: (0xx35) 3561-1144

LEI ESTADUAL Nº 15.424/04 , EMOLUMENTOS: R$ 28,13 RECOMPE: R$ 1,69 TAXA FISC. JUD.: R$ 6,02 = TOTAL: R$ 35,84

FOLHA: 01

VERSO DA FOLHA EM BRANCO!

ANEXO 8

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUCIANO PIMENTA CORREA PERES**

Inscrição: **070536580299** Zona: 77 Seção: 25
Município: 42870 - CARMO DO RIO CLARO UF: MG
Data de Nascimento: 06/05/1962 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA ELAINE PIMENTA PERES
BRENO CORREA PERES

Certidão emitida às 19:17 de 13/12/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **XHWU.SPHC.QPKJ.UHQW**

Petição (2526580) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 75

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ROGERIO PIMENTA PERES**

Inscrição: **019601360213** Zona: 77 Seção: 13

Município: 42870 - CARMO DO RIO CLARO UF: MG

Data de Nascimento: 09/07/1963 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA ELAINE PIMENTA PERES

BRENO CORREA PERES

Certidão emitida às 19:19 de 13/12/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OKB6.PAXM.1+ZQ.1EEN**

Petição (2526580) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 76

ANEXO 9

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome indicado pelo interessado e suas possíveis variações de grafia,

CERTIFICA

não constar processos em nome da pessoa jurídica RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:
Número da Certidão: **2074620**
Código de Segurança: **ECBD.5E8E.D1EF.8AAC**
Data de geração: **13 de Dezembro de 2017, às 09:29:19**

ANEXO 10

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00

Assunto: Resposta ao Ofício nº53091/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 28362/2017/SEI-MCTIC

Nº 4789469

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 18:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 18h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (2526583) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 80

Nº 263346

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 18:10 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 18h10min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

Petição (2526583) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 81

Nº 287929

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Minas Gerais**, que

N A D A C O N S T A

contra **RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA - ME** nem contra **o CNPJ: 23.931.736/0001-89**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/12/2017 às 18:11 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 12/12/2017, 18h11min.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Petição (2526583) SEI 01250.081723/2017-79 / pg. 82

MINISTÉRIO DAS CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53710.000735/2000-00		
Interessada: Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.		
sonora em FM	**Localidade**: Conceição da Aparecida	**UF: MG**

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1.Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	53900.055254/2015-72 Fls 4 a 24 (0785420)
1.1.2.Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº 4.117/62.	OK	01250.081723/2017-79 Fls 2 (2526574)
1.1.3.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	01250.081723/2017-79 Fls 7 (2526575)
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	01250.081723/2017-79 Fls 2 a 5 (2526575)
1.1.5.Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	Fl 6 (2462394)
1.1.6.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	Fl 1 (2462394)
1.1.7.Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	Fl 5 (2462394)
1.1.9.Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl 3 (2462394) 01250.081723/2017-79 Fls 9 a 11 (2526575)
1.1.10. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	Fl 4 (2462394)
1.1.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	Fl 3 (2462394)
1.1.12. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	53900.055254/2015-72 Fl 26 (0785420)
1.1.13. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	OK	53900.055254/2015-72 Fl 65 (0785420)

1.1.14. Certidões judiciais do TRF 1ª Região e seção Judiciária do DF em nome da Entidade e em cada um dos Sócios conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	01250.081723/2017-79 Fls 4 e 5 (2526583)
1.1.15. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	01250.081723/2017-79 Fls 4 (2526574)
1.1.16. Certidões judiciais do STJ no nome da Entidade e em cada um dos Sócios, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	01250.081723/2017-79 Fls 2 (2526583)
1.1.17. Certidões judiciais do TRF da Região Licitada e da Justiça estadual da localidade licitada, em nome da Entidade e em cada um dos Sócios conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	01250.081723/2017-79 Fls 8 e 15 (2526576)

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 49 (07885420)
	Rogério Pimenta Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 50 (07885420)
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);		Não se aplica	
2.1.3. Certidão emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);		Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 2 (2526577)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 8 (2526577)
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 3 (2526578)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 7 (2526578)
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 9 (2526577)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 10 (2526577)
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 8 (2526578)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 9 (2526578)
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal**	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 11 (2526577)

dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 12 (2526577)
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 10 (2526578)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 11 (2526578)
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 13 (2526577)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 14 (2526577)
	Rogério Pimenta Peres	1ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 12 (2526578)
		2ª Instancia OK	01250.081723/2017-79 Fls 21 (2526578)
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	01250.081723/2017-79 Fls 15 (2526577)
	Rogério Pimenta Peres	OK	01250.081723/2017-79 Fls 22 (2526578)
2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	01250.081723/2017-79 Fls 3 (2526580)
	Rogério Pimenta Peres	OK	01250.081723/2017-79 Fls 4 (2526580)
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	01250.081723/2017-79 Fls 6 (2526580)
	Rogério Pimenta Peres	OK	01250.081723/2017-79 Fls 7 (2526580)
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	Luciano Pimenta Corrêa Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 26 (0785420)
	Rogério Pimenta Peres	OK	53900.055254/2015-72 Fl 26 (0785420)

Conforme consta do protocolo de nº 01250.081723/2017-79 as certidões de objeto e pé apresentadas pela entidade são as descritas abaixo**:**

Processo	Distribuição	Situação	SEI
0289337-23-2009.8.13.0144	TJMG	Em andamento	(2526577) fls 4 e 5
0012677-98.2011.8.13.0144	TJMG	Em andamento	(2526577) fls 5 e 6
0046549-366.2013.8.13.0144	TJMG	Suspensos	(2526577) fls 5
0028193.85.2016.8.13.0144	TJMG	Em andamento	(2526577) fls 6 e 7
0289337-23.2009.8.13.0144	TJMG	Em andamento	(2526578) fls 5
0012677-98.2011.8.13.0144	TJMG	Em andamento	(2526578) fls 5 e 6
0046549-36.2013.8.13.0144	TJMG	Em Execução	(2526578) fls 5
263-42.2016.4.01.3804	JFMG	Em andamento	(2526578) fls 12 a 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 1541/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo 53000.003454/2000-15 (Piloto). Processo nº 53710.000735/2000-00 (Proponente Vencedora)**

Assunto**: Homologação_Concorrência nº 065/2000_Conceição de Aparecida/MG**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades de Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Brasilândia de Minas e **Conceição de Aparecida**, todas no Estado de Minas Gerais.

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, para a localidade de **Conceição de Aparecida/MG**, **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação.

3. No que concerne às demais localidades do certame, têm-se a seguinte situação:

4. Para as localidades de **Bom Sucesso/MG** e **Campanha/MG**, o certame foi homologado com adjudicação do objeto à SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

5. Para a localidade de **Campestre/MG**, o certame foi homologado e o objeto adjudicado à proponente RÁDIO TERRA FM LTDA.

6. No que tange à localidade de **Carmo da Mata/MG**, houve homologação para a licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.

7. Para a localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**, a outorga foi deferida para a licitante RÁDIO CARMO LTDA.

8. Já no que diz respeito à localidade de **Brasilândia de Minas/MG,** foi encaminhada Nota Técnica de exigência n° 28008/2017/SEI-MCTIC (2456828) à entidade COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA. A documentação foi apresentada via protocolo n° 01250.081569/2017-35, que está sendo devidamente analisada pela Comissão de Assessoramento Técnico.

9. Retornando a análise para a localidade de **Conceição de Aparecida/MG**, verifica-se que a primeira colocada foi desclassificada devido a anulação de seu ato de habilitação, segundo opinou o PARECER n° 332/2015/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, sendo o processo então instruído para a segunda colocada do certame, a **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**

10. O SLCOM - Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial encaminhou a Nota Técnica de exigência n° 16984/2015/SEI-MC (0640611), por meio do Ofício n° 24844/2015/SEI-MC (0640889). Em resposta a entidade apresentou documentação sob os protocolos nº 53900.051240/2015-80, 53900.055254/2015-72, 53000.036375/2012-16, 53900.060232/2016-13, 01250.055096/2017-11 e 01250.054156/2017-88.

11. Entretanto, tendo em vista o lapso temporal transcorrido, desde a apresentação da última documentação até a presente análise, a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminhou nova Nota Técnica n° 28362/2017/SEI-MCTIC (2472367), com exigência de documentação atualizada, sendo a resposta devidamente apresentada pela entidade sob protocolo n° 01250.081723/2017-79.

12. Assim, após a elaboração de uma lista de verificação (2588757), para fins de instrução processual, observa-se que:

13. **Quanto à habilitação jurídica da Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda:**

13.1. Na fase de habilitação, conforme Contrato Social de constituição da Empresa, datado de 29 de janeiro de 1988 e posteriores alterações contratuais, registrados no tabelionato de Carmo do Rio Claro/MG, o quadro Societário apresentava a seguinte composição:

Quadro Societário - Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.	
NOMES	**COTAS - Cruzado Novo**
Luciano Pimenta Corrêa Peres	40.000.000,00
Rógério Pimenta Peres	40.000.000,00

TOTAL	**80.000.000,00**

13.2. Para a homologação do certame, a entidade apresentou, conforme solicitado, Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada e o Ato Constitutivo da mesma. De posse desses documentos, a Comissão de Assessoramento Técnico constatou que não houve alterações na composição dos sócios e na direção da Empresa.

13.3. Ressalte-se que toda a documentação exigida atualizada, referente aos sócios da empresa, foi devidamente apresentada, não se vislumbrando nenhuma irregularidade quanto à mesma.

13.4. Foi apresentada a declaração pertinente a informar que as pessoas físicas envolvidas, não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto do edital e nem extrapolam os limites máximos de outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67.

13.5. Também foi apresentada a declaração de que o dirigente e os sócios da entidade não se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".

14. **No tocante à qualificação econômico-financeira:**

14.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, atualizados, foram juntados aos autos, para comprovar a saúde econômico-financeira da entidade. A respeito deste demonstrativo, nota-se que o Patrimônio Líquido - PL da entidade, em 2000, era de R$ 219.276,80 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e que, em 2016, o valor do PL atingiu o montante de R$ 198.630,21 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos). O item 5.3.3, do edital da Concorrência 065/2000, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se comprovar que possui Patrimônio Liquido igual ou superior a 10% do preço mínimo da outorga.

14.2. Logo, sendo o preço mínimo de outorga, previsto no anexo I do mencionado edital, da ordem de R$ 19.717,50 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), o valor mínimo de PL necessário para se participar da licitação seria de R$ 1.971,75 (um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo: (19.717,50*10% = 1.971,75). A vencedora apresentou o PL atualizado de R$ 198.630,21, o que evidencia sua capacidade para arcar com os encargos da outorga e prestar o serviço de radiodifusão.

14.3. A certidão de falência ou concordata, emitida pelo Cartório de Protesto do estado do Rio Grande do Sul foi anexada ao feito e demonstra não haver nenhuma ação em desfavor da entidade.

15. **No que concerne à regularidade fiscal:**

15.1. A entidade apresentou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovando a sua inscrição no citado Cadastro.

15.2. As inscrições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social, foram comprovadas pela entidade, não observando nenhuma pendência que possa obstar o prosseguimento do feito.

15.3. A Certidão extraída do sitio da Caixa Econômica Federal, demonstra a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

15.4. Foi anexada aos autos a Certidão de nada consta da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente a débitos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

16. **Já no que tange a documentação exigida dos sócios:**

16.1. Foram apresentados os comprovantes da nacionalidade brasileira de todos os sócios integrantes da empresa.

16.2. As certidões cíveis e criminais das justiças estadual, municipal, federal (1ª Região), eleitoral, e ainda, de protesto de títulos, foram anexadas ao processo. Foram encontrados 7 processos cíveis e 1 criminal, entretanto, a entidade apresentou todas as certidões de objeto e pé e não constatou-se impeditivos para a homologação do certame.

16.3. Houve a apresentação da declaração de respeito aos limites de outorga e a declaração do art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, introduzido pelo art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29.03.2017. O extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (2462394 fl. 15), atesta que a entidade e seus sócios não possuem outorgas para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, portanto, não excedem os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

17. Os extratos eletrônicos do SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão (2462394, fl. 10) e Mosaico (2462394 fls 16 e 17), obtidos no sitio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em 05.12.2017, atestam a existência do **canal 206 (duzentos e seis), Classe C, Frequência 89,1 MHz**, para a localidade de **Conceição da Aparecida/MG**, pertencente ao Plano Básico de Distribuições de Canais de FM.

18. Cumpre destacar que da análise dos autos da Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.

não foi detectado nenhum recurso pendente de apreciação por esta Comissão.

19. Desse modo, considerando o Art. 15 do Decreto nº 52.795/63, a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01/2004 e os Pareceres Jurídicos constantes nos autos, entende-se que a interessada cumpriu todos os requisitos necessários para a homologação do certame para a localidade de Conceição da Aparecida/MG.

CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, opina-se pela:

a) homologação do certame e adjudicação do objeto referente à **concorrência nº 065/2000**, localidade de **Conceição da Aparecida/MG**, à proponente vencedora **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.**, conforme minuta disposta abaixo;

b) remessa dos presentes autos ao DECOM - Departamento de Radiodifusão Comercial, para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do certame e, sequencialmente, ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para a homologação do mesmo.

À consideração superior.

WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Comissão de Assessoramento Técnico

RÔMULO RODRIGUES FLORES ALVES
Comissão de Assessoramento Técnico

LEOCÁDIO RAIMUNDO MICHETTI
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

LUCIANA NÓBREGA BRAZ
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Minutas e Anexos

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1541/2018/SEI-MCTIC e o PARECER nº / / / /CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

GILBERTO KASSAB
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO
065/2000 - SSR/MC	MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/2000-00

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 01/02/2018, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Romulo Rodrigues Flores Alves**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 02/02/2018, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Leocadio Raimundo Michetti**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 02/02/2018, às 10:30, conforme art. 3º, III,

"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 02/02/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2595886** e o código CRC **55DBEE10**.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2595886

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando os autos em epígrafe, nesta data, não localizou-se nenhum recurso pendente de análise.

Por ser verdade, firmo a presente.

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 02/02/2018, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2603473** e o código CRC **6E20D0C6**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - COLIR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53710.000735/2000-00

CONCORRÊNCIA n.º 065/2000

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.003454/2000-15

PROCESSO DA VENCEDORA: 53710.000735/2000-00

PROPONENTE VENCEDORA: RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA

LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de **Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC,** levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **Conceição de Aparecida, no Estado de Minas Gerais**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante **RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA.**

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC, para a localidade de Conceição de Aparecida, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis":*

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

Parecer Jurídico 193/2018 (2710827) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 9

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **Conceição de Aparecida, no Estado de Minas Gerais**, conforme a publicação do Resultado de Julgamento da Concorrência 065/2000 (fls. 96/97- documento SEI 0189236).

7. A Nota Técnica 1541/2018/SEI-MCTIC aduz:

> *"Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades de Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Brasilândia de Minas e **Conceição de Aparecida**, todas no Estado de Minas Gerais.*
>
> ***ANÁLISE***
>
> *O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, para a localidade de **Conceição de Aparecida/MG**, **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação.*
>
> *No que concerne às demais localidades do certame, têm-se a seguinte situação:*
>
> *Para as localidades de **Bom Sucesso/MG** e **Campanha/MG**, o certame foi homologado com adjudicação do objeto à SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.*
>
> *Para a localidade de **Campestre/MG**, o certame foi homologado e o objeto adjudicado à proponente RÁDIO TERRA FM LTDA.*
>
> *No que tange à localidade de **Carmo da Mata/MG**, houve homologação para a licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.*
>
> *Para a localidade de **Carmo do Paranaíba/MG**, a outorga foi deferida para a licitante RÁDIO CARMO LTDA.*
>
> ***Já no que diz respeito à localidade de Brasilândia de Minas/MG, foi encaminhada Nota Técnica de exigência n° 28008/2017/SEI-MCTIC (2456828) à entidade COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA. A documentação foi apresentada via protocolo n° 01250.081569/2017-35, que está sendo devidamente analisada pela Comissão de Assessoramento Técnico.***
>
> ***Retornando a análise para a localidade de Conceição de Aparecida/MG, verifica-se que a primeira colocada foi desclassificada devido a anulação de seu ato de habilitação, segundo opinou o PARECER n° 332/2015/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, sendo o processo então instruído para a segunda colocada do certame, a RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.***
>
> *O SLCOM - Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial encaminhou a Nota Técnica de exigência n° 16984/2015/SEI-MC (0640611), por meio do Ofício n° 24844/2015/SEI-MC (0640889). Em resposta a entidade apresentou documentação sob os protocolos nº 53900.051240/2015-80, 53900.055254/2015-72, 53000.036375/2012-16, 53900.060232/2016-13, 01250.055096/2017-11 e 01250.054156/2017-88.*
>
> *Entretanto, tendo em vista o lapso temporal transcorrido, desde a apresentação da última documentação até a presente análise, a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminhou nova Nota Técnica n° 28362/2017/SEI-MCTIC (2472367), com exigência de documentação atualizada, sendo a resposta devidamente apresentada pela entidade sob protocolo n° 01250.081723/2017-79.*

Parecer Jurídico 193/2018 (2710827) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 10

Assim, após a elaboração de uma lista de verificação (2588757), para fins de instrução processual, observa-se que:

Quanto à habilitação jurídica da Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda:

Na fase de habilitação, conforme Contrato Social de constituição da Empresa, datado de 29 de janeiro de 1988 e posteriores alterações contratuais, registrados no tabelionato de Carmo do Rio Claro/MG, o quadro Societário apresentava a seguinte composição:

Quadro Societário - Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.	
NOMES	***COTAS - Cruzado Novo***
Luciano Pimenta Corrêa Peres	*40.000.000,00*
Rógério Pimenta Peres	*40.000.000,00*
TOTAL	***80.000.000,00***

Para a homologação do certame, a entidade apresentou, conforme solicitado, Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada e o Ato Constitutivo da mesma. De posse desses documentos, a Comissão de Assessoramento Técnico constatou que não houve alterações na composição dos sócios e na direção da Empresa.

Ressalte-se que toda a documentação exigida atualizada, referente aos sócios da empresa, foi devidamente apresentada, não se vislumbrando nenhuma irregularidade quanto à mesma.

Foi apresentada a declaração pertinente a informar que as pessoas físicas envolvidas, não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto do edital e nem extrapolam os limites máximos de outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67.

Também foi apresentada a declaração de que o dirigente e os sócios da entidade não se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".

No tocante à qualificação econômico-financeira:

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, atualizados, foram juntados aos autos, para comprovar a saúde econômico-financeira da entidade. A respeito deste demonstrativo, nota-se que o Patrimônio Líquido - PL da entidade, em 2000, era de R$ 219.276,80 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e que, em 2016, o valor do PL atingiu o montante de R$ 198.630,21 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos). O item 5.3.3, do edital da Concorrência 065/2000, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se comprovar que possui Patrimônio Liquido igual ou superior a 10% do preço mínimo da outorga.

*Logo, sendo o preço mínimo de outorga, previsto no anexo I do mencionado edital, da ordem de R$ 19.717,50 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), o valor mínimo de PL necessário para se participar da licitação seria de R$ 1.971,75 (um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo: (19.717,50*10% = 1.971,75). A vencedora apresentou o PL atualizado de R$ 198.630,21, o que evidencia sua capacidade para arcar com os encargos da outorga e prestar o serviço de radiodifusão.*

A certidão de falência ou concordata, emitida pelo Cartório de Protesto do estado do Rio Grande do Sul foi anexada ao feito e demonstra não haver nenhuma ação em desfavor da entidade.

No que concerne à regularidade fiscal:

A entidade apresentou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovando a sua inscrição no citado Cadastro.

As inscrições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social, foram comprovadas pela entidade, não observando nenhuma pendência que possa obstar o prosseguimento do feito.

A Certidão extraída do sitio da Caixa Econômica Federal, demonstra a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Foi anexada aos autos a Certidão de nada consta da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente a débitos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Já no que tange a documentação exigida dos sócios:

Foram apresentados os comprovantes da nacionalidade brasileira de todos os sócios integrantes da empresa.

Parecer Jurídico 193/2018 (2710827) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 11

As certidões cíveis e criminais das justiças estadual, municipal, federal (1ª Região), eleitoral, e ainda, de protesto de títulos, foram anexadas ao processo. Foram encontrados 7 processos cíveis e 1 criminal, entretanto, a entidade apresentou todas as certidões de objeto e pé e não constatou-se impeditivos para a homologação do certame.

Houve a apresentação da declaração de respeito aos limites de outorga e a declaração do art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, introduzido pelo art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29.03.2017. O extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (2462394 fl. 15), atesta que a entidade e seus sócios não possuem outorgas para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, portanto, não excedem os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

*17. Os extratos eletrônicos do SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão (2462394, fl. 10) e Mosaico (2462394 fls 16 e 17), obtidos no sitio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em 05.12.2017, atestam a existência do **canal 206 (duzentos e seis), Classe C, Frequência 89,1 MHz**, para a localidade de **Conceição da Aparecida/MG**, pertencente ao Plano Básico de Distribuições de Canais de FM.*

18. Cumpre destacar que da análise dos autos da Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. não foi detectado nenhum recurso pendente de apreciação por esta Comissão.

19. Desse modo, considerando o Art. 15 do Decreto nº 52.795/63, a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01/2004 e os Pareceres Jurídicos constantes nos autos, entende-se que a interessada cumpriu todos os requisitos necessários para a homologação do certame para a localidade de Conceição da Aparecida/MG.

CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, opina-se pela:

*a)homologação do certame e adjudicação do objeto referente à **concorrência nº 065/2000**, localidade de **Conceição da Aparecida/MG**, à proponente vencedora **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.**, conforme minuta disposta abaixo;*

b)remessa dos presentes autos ao DECOM - Departamento de Radiodifusão Comercial, para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do certame e, sequencialmente, ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para a homologação do mesmo."

8. No que tange à localidade de **Conceição de Aparecida/MG**, verifica-se que a primeira colocada, IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi eliminada da concorrência, devido à anulação de seu ato de habilitação, publicada no DOU de 20/06/2012 (fl.37 do documento SEI 0189236 – Processo 53000.003454/2000-15)sendo o processo então instruído para a segunda colocada do certame, qual seja, **RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.**

9. Analisando a Concorrência nº 065/2000-SSR/MC **para a localidade de Conceição de Aparecida, no Estado de Minas Gerais**, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA.**

10. A homologação torna-se possível porque embora existam ações judiciais envolvendo os sócios da entidade, isto é, sr. Luciano Pimenta Correa Peres e sr. Rogério Pimenta Peres (protocolo SEI Nº01250.081723/2017-79), tais demandas não interferem no presente certame. Tratam-se de ações baixadas ou em que os sócios figuram como autores, ou de cunho estritamente privado. Há atualmente uma ação que pode interferir futuramente na presente outorga é o **feito criminal nº 263-42.2016.4.01.3804- Justiça Federal- Subseção Judiciária de Passos/MG, relativo a crime ambiental e ajuizado contra ROGÉRIO PIMENTA PERES (Protocolo SEI 01250.081723/2017-79, documento 2526578- fls.12/ 20)**. O feito criminal ainda não conta com decisão transitada em julgado ou condenação em segunda instância , conforme alínea "j" do artigo 38 da Lei 4.117/62, com redação dada pela lei 13424/2017. **Sugere-se, outrossim, que, por ocasião da assinatura do contrato relativo à esta outorga, confira-se o estado do feito judicial supracitado. Analise-se , na oportunidade, se haveria condenação em segunda instância ou transitada em julgado, verificando-se se RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA poderá ser impedida de firmar contrato com o Poder Público, com os devidos fundamentos e observância do artigo 38, "j" da Lei 4.117/62.**

11. Ressalte-se que a Nota Técnica nº108/2011/CPLR/SCE-MC (fl.249 do processo 53830.000482/2001) certifica que foi respeitado o limite do artigo 12 do Decreto Lei 236/67 e que não há recursos pendentes de apreciação nos autos administrativos.

CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **Pela homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada à empresa **RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA.** declarada vencedora para a localidade de Conceição de Aparecida/MG.

b)À consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à CEL para providências.

Parecer Jurídico 193/2018 (2710827) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 12

c)Já no que diz respeito à localidade de **Brasilândia de Minas/MG,** foi encaminhada Nota Técnica de exigência n° 28008/2017/SEI-MCTIC (2456828) à entidade COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA. A documentação foi apresentada via protocolo n° 01250.081569/2017-35, que está sendo devidamente analisada pela Comissão de Assessoramento Técnico, conforme certifica a Nota Técnica nº1541/2018/SEI-MCTIC.

d)Cópia deste parecer deverá ser juntada ao processo **53000.003454/2000-15.**

À consideração superior.

Brasília, 01 de março de 2018.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53710000735200000 e da chave de acesso 1a6e6a0f

---

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 112431508 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 01-03-2018 16:37. Número de Série: 13649619. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00276/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53710.000735/2000-00
INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTO: Homologação da Concorrência nº 065/2000 para a localidade de Conceição de Aparecida, Estado de Minas Gerais.

1. Aprovo o Parecer nº 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 06 de março de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53710000735200000 e da chave de acesso 1a6e6a0f

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 114033631 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 06-03-2018 16:27. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000735/2000-00

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/03/2018, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2712379** e o código CRC **A7219620**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Comercial

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000735/2000-00

Referência: Parecer nº 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda.

Assunto: Homologação_Concorrência nº 065/2000_Conceição de Aparecida/MG. Restituição dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão (CELR) para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 07/03/2018, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2715473** e o código CRC **0A2A24CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Referência: Processo 53710.000735/2000-00

Assunto: Despacho de Homologação_Concorrência nº 065/2000_Conceição de Aparecida/MG

Ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão.

1. Considerando-se o **Parecer Jurídico nº 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** (2710827), que opina favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), à **Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda**, restituo os autos ao Gabinete da SERAD, para as providências quanto ao encaminhamento da minuta do Despacho de Homologação ao Gabinete do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2. Após a publicação do Despacho de Homologação, os autos deverão retornar à CELR.

Atenciosamente.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA NÓBREGA BRAZ
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 09/03/2018, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2723337** e o código CRC **A53E4702**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1541/2018/SEI-MCTIC e o PARECER nº 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

GILBERTO KASSAB
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO
065/2000 - SSR/MC	MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/2000-00

Despacho Nº 355/2018/SEI-MCTIC

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1541/2018/SEI-MCTIC e o PARECER nº 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

GILBERTO KASSAB
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO
065/2000 - SSR/MC	MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/2000-00

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2018, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2723735** e o código CRC **4A019028**.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2723735

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2018 17:04:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VANESSA CALIMAN DONNA
Ofício: 4714240
Data prevista de publicação: 16/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10607486	Despacho Nº 355 SEI-MCTIC.rtf	0f18ffe66f960b48 bbaeaa6b21fdb454	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 355/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1541/2018/SEI-MCTIC e o PARECER nº 00193/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

GILBERTO KASSAB
Ministro

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO
065/2000 - SSR/MC	MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/2000-00

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº 1.647 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO BARBACENA LTDA, CNPJ nº 17.087.545/0001-80 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas..

Nº 1.648 - Expede autorização à SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0013-38, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 1.649 - Expede autorização à TRANSPORTES SARZEDO LTDA, CNPJ nº 01.934.441/0001-23, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 1.650 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO BRASILEIRA DE DIVINOPOLIS LTDA, CNPJ nº 17.591.546/0001-67 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 1.651 - Outorga autorização para uso de radiofrequências a DECIO BRUXEL, CPF nº 085.132.440-15 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.652 Outorga autorização para uso de radiofrequências a GP - GUARDA PATRIMONIAL DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 10.403.744/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.658 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO PONTAL DE ITABIRA LTDA, CNPJ nº 22.291.348/0001-18 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 1.668 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, CNPJ nº 18.431.312/0017-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.672 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à IPANEMA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 42.135.913/0002-46 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.679 - Expede autorização à ARCELORMITTAL CONTAGEM S.A, CNPJ nº 25.878.901/0001-01 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 1.683 - Expede autorização à SILVIO OSSAMU MURAOKA, CNPJ nº 04815411603, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 1.685 - Expede autorização à AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 50.899.293/0026-17, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 1.692 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO, CNPJ nº 33.131.541/0001-08 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.693 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à GALBA VIEIRA CORDEIRO JUNIOR, CPF nº 944.582.786-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.694 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0009-99 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.721 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à CENTRAL ENERGETICA DE VERISSIMO LTDA, CNPJ nº 07.856.924/0001-33 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 13 DE MARÇO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 1.646 - VILLARES METALS S/A, CNPJ nº 42.566.752/0004-07;

Nº 1.665 - ELEKTRO REDES S.A, CNPJ nº 02.328.280/0001-97;

Nº 1.695 - TAM LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ nº 02.012.862/0001-60;

Nº 1.716 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.068.425/0001-33;

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao) :

Nº 1.750 - CONDOMÍINIO DO SHOPPING CENTER RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 52.392.164/0001-05;

Nº 1.729 - RAIZEN ENERGIA S.A, CNPJ nº 08.070.508/0074-23

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.005060/2018-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA, CNPJ 45.002.441/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bauru/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 1.147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.005669/2018-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO 14 DE JULHO LTDA, CNPJ 88.228.002/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Júlio de Castilhos/RS.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 1.163 - Processo nº 53500.005765/2018-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA, CNPJ 76.494.806/0001-45, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Tijucas do Sul/PR.

Nº 1.164 - Processo nº 53500.005766/2018-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA, CNPJ 76.494.806/0001-45, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Bocaiúva do Sul/PR.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 1.188 - Processo nº 53500.005934/2018-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MONTANHES DE BOTELHOS LTDA, CNPJ 20.395.562/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Botelhos/MG.

Nº 1.200 - Processo nº 53500.005998/2018-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO NOVA FM ANASTACIO LTDA, CNPJ 04.242.218/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Anastácio/MS.

Nº 1.203 - Processo nº 53500.006040/2018-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO RANCHARIENSE, CNPJ 09.645.008/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itatiba/SP.

Nº 1.204 - Processo nº 53500.006045/2018-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MOREIRA COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 20.929.592/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Belo/MG.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 1.214 - Processo nº 53500.006109/2018-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO IMIGRANTES DE TURVO LTDA, CNPJ 75.551.762/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Turvo/SC.

Nº 1.216 - Processo nº 53500.006171/2018-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TEMPO FM LTDA, CNPJ 10.396.984/0001-25, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Fortaleza/CE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031600023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOC_Despacho_355_16/03/2018 (2756132) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000735/2000-00
Interessado: Radio Onda Sul FM Stereo Ltda
Assunto: Homologação de Certame_Concorrência nº 065/2000_Conceição da Aparecida/MG_Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)

Prezado Senhor Coordenador-Geral de Pós-Outorgas,

1. Considerando-se o **Despacho do Ministro nº 355 , em 15 de março de 2018**, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de março de 2018, que homologou a concorrência nº 065/2000 - SSR/MC, localidade de Conceição da Aparecida/MG, à **Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda** (2756132) e, tendo em vista a inexistência de manifestação dos demais licitantes, até a presente data, em relação ao referido ato de homologação, encaminho os autos à CGPO - Coordenação-Geral de Pós-Outorgas, para conhecimento e providências quanto à expedição dos atos de outorga.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA NÓBREGA BRAZ
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nobrega Braz**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 02/04/2018, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2820037** e o código CRC **BE45D9DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n.º: 53710.000735/2000-00

Tendo em vista que:

a) tratam-se os autos de processo da Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais;

b) o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, nos termos do Despacho n.º 355/SEI, datado em 15.3.2018, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16.3.2018, homologou o certame e promoveu a adjudicação do objeto à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda.;

c) a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Despacho Interno CELR s./n.º (evento SEI n.º 2820037), encaminhou os presentes autos a esta Coordenação-Geral de Pós-Outorga - CGPO, tão somente para seja dado prosseguimento ao feito, com vistas à elaboração dos atos pós-homologação, isto é, minutas de portaria de outorga e de exposição de motivos;

d) as minutas foram nesta oportunidade confeccionadas, conforme se verifica do campo próprio abaixo;

remeto os autos ao gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 03/04/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2825892** e o código CRC **A7F0F908**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA.

PORTARIA N.º , DE DE 2018

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. Essa conclusão foi inclusive chancelada pela Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta.

3. Ato contínuo, o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, em acolhimento as referidas manifestações técnica e jurídica desta Pasta, decidiu por homologar o certame e promover a adjudicação do objeto a Milton Neves Publicidade Ltda., nos termos do Despacho n.º 355/SEI, datado em 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018.

4. Considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2825892

PORTARIA Nº 1820/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2826161** e o código CRC **A590A279**.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2826161

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. Essa conclusão foi inclusive chancelada pela Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta.

3. Ato contínuo, o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, em acolhimento as referidas manifestações técnica e jurídica desta Pasta, decidiu por homologar o certame e promover a adjudicação do objeto a Milton Neves Publicidade Ltda., nos termos do Despacho n.º 355/SEI, datado em 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018.

4. Considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2826182** e o código CRC **CB8B520F**.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2826182

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 12909/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA. (23.931.736/0001-89)
Rua Delfom Moreira, nº. 133 - Centro
37.150-000 - Carmo do Rio Claro/MG

Assunto: **Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação – Processo nº 53710.000735/2000-00**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 04/04/2018, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2831878** e o código CRC **7823D39F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12909/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53710.000735/2000-00 - Nº SEI: 2831878

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00019.762178 6 75040000026432**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00029410210000019762**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**24/04/2018**	**264,32**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA (53710.000735/2000-00)
Rua Delfom Moreira, nº. 133, Centro
Carmo do Rio Claro, MG - CEP: 37150-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4737395 enviado em 04/04/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00019.762178 6 75040000026432**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**24/04/2018**
Cedente	**Agência/Código cedente**
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
04/04/2018	**4**	**ND**	**N**	**04/04/2018**	**00029410210000019762**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	**17 / 124**	**R$**	**0001**	**264,32**	**264,32**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4737395 enviado em 04/04/2018

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA (53710.000735/2000-00)
Rua Delfom Moreira, nº. 133, Centro
Carmo do Rio Claro, MG - CEP: 37150-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/04/2018 14:44:15
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VANESSA CALIMAN DONNA
Ofício: 4737395
Data prevista de publicação: 05/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10651670	PORTARIA 1820.rtf	72191a4b489b1d5a 16a923bb25369676	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

Correspondência Eletrônica - 2832658

Data de Envio:
04/04/2018 14:55:55

De:
MCTIC/SEOUT <sdcom.sei@mctic.gov.br>

Para:
ondasul@ondasul.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53710.000735/2000-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_2831878.html
Boleto_2832579_Boleto_4737395__53710.0007352000_00_.pdf
Comprovante_2832593_recibo.do_idof_4737395__53710.0007352000_00_.pdf

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.820-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.856-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012339/2016-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, com sede à Avenida Andrade nº 680 - Bairro Centro, na localidade de Barro Alto / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.870-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038342/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOP FM, com sede à Rodovia TO-404 nº S/N, Bairro Povoado Mata Velha, na localidade de Araguatins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.188-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002159/1998 e nº 53900.026731/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Escola de Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Beberibe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.041-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.145-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000524/1998 e nº 53900.041594/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solânea / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.148-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.150-SEI, 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001593/1998 e nº 53900.034487/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vermelho Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.151-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.244-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.245-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADÂNIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.247-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Barra de São Francisco/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereco eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018042600021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_Portaria_1820_26/04/2018 (2921946) SEI 53710.000735/2000-00 / pg. 31

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

Processo n.º: 5 .000

1.Tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.04.2018, da Portaria n.º 1.820, de 04.04.2018 (evento SEI n.º 2921946), por intermédio do qual o Titular desta Pasta outorga permissão à Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, remeto os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para anotação cadastral e atualização dos sistemas pertinentes.

2. Após a adoção dessas providências os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Alt r e S nt n Pereir** , **Coor en or-Ger e P s-outor s**, em 26/04/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **292** e o código CRC **D AA**.

Minut s e Ane os

Não Possui.

Re erênci : Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2924700

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53710.000735/2000-00

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico, de acordo com a Portaria nº 1.820, de 04 de abril de 2018. Publicada no D.O.U. em 26/ 04/ 2018, que outorga permissão à RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga – SEPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 26/04/2018, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2924861** e o código CRC **DE9DA9C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/04/2018, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2925757** e o código CRC **B6E58390**.

Referência: Processo nº 53710.000735/2000-00 SEI nº 2925757

EM nº 00220/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC.

2. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão concluiu pela possibilidade de homologação do certame e adjudicação do objeto a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda. Essa conclusão foi inclusive chancelada pela Consultoria Jurídica atuante nesta Pasta.

3. Ato contínuo, o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, em acolhimento às referidas manifestações técnica e jurídica desta Pasta, decidiu por homologar o certame e promover a adjudicação do objeto a Milton Neves Publicidade Ltda., nos termos do Despacho n.º 355/SEI, datado em 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018.

4. Considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada Portaria que outorga permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20636/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2998288** e o código CRC **C8B5F6DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20636/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53710.000735/2000-00 - Nº SEI: 2998288

TVR- 300/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 065/2000 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 06/07/00, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, nº 1778 - Funcionários - Belo Horizonte/MG.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto–lei nº 236, de 27/02/67, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Timbiras, nº 1778
Funcionários
30140-061 - Belo Horizonte - MG

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

IS = AT ÷ (PC+ELP) > = 1,0

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/__ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 3:** **Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura dos Conjuntos nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

9.4.7 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e procederá a habilitação das proponentes mediante publicação do resultado da análise no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

a) P3 = 65,0 x [(%T – 5) / (%T + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) P4 = 78,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) P5 = 18,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) P6 = 8 + 40 x [(36 - Pz) / (36 + Pz)], para 9 ≤ Pz ≤ 36

B) Condição Mínima: Pz = 36 meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.6.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 2 de maio de 2000.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 065/2000-SSR/MC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado de Minas Gerais

Localidade de Execução do Serviço	Tipo do Serviço de Radiodifusão	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R$)	Data de recebimento dos documentos
Bom Sucesso	Sonora em Freqüência Modulada	262	C	A	69.100,00	06/07/00
Brasilândia de Minas	Sonora em Freqüência Modulada	203	C	A	10.000,00	06/07/00
Campanha	Sonora em Freqüência Modulada	293	C	A	10.000,00	06/07/00
Campestre	Sonora em Freqüência Modulada	253	C	A	12.625,00	06/07/00
Carmo da Mata	Sonora em Freqüência Modulada	212	C	A	10.000,00	06/07/00
Carmo do Paranaiba	Sonora em Freqüência Modulada	220	C	A	19.807,50	06/07/00
Conceição da Aparecida	Sonora em Freqüência Modulada	206	C	A	19.717,50	06/07/00

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente:_____ CNPJ/MF: _____ Data:____/____/____
Edital da Concorrência nº __/__-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/__ - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.